SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 29 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1541/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067629/2017.
Republicar por incorreção

CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1541/2018 rescindir o Contrato de aquisição de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1541/2018, no valor de R$ 28.738,35 (vinte e oito mil setecentos e trinta e oito Reais e trinta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 106/2017.

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Eduardo José Prando – Sócio - Administrador
CPF: 795.143.409-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2205DDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4754

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018.
Ata de Registro de Preço nº 080/2018.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Deporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo, Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F43C669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3753457C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.723/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071693/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – Contratada.
CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Objeto: Prestação De Serviços De Cessão De Uso De Software De Gestão Ambiental, Bem Como O Devido Treinamento E Capacitação Para Sua Implantação E Operação, Com Ferramentas Que Auxiliem Na Consecução Das Atividades De Controle De Protocolo, Emissão De Licenças E Controle De Suas Condicionantes, Emissão De Guias De Taxas Ambientais, E Demais Módulos Inerentes Às Atividades Desenvolvidas Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente Por Um Período Inicial De 12 (Doze) Meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Sistema WEB de Gestão do Meio Ambiente: R$ 24.000,00 (trinta e um mil Reais).
Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil Reais).
Valor de Prestação de Serviço de Implantação e Treinamento e Operação do Sistema R$ 7.000,00 (sete mil Reais).
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Silvio Luís Strozzi - Administrador
CPF: 488.200.089-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B6F51C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 049/2018.

Processo Administrativo n°: 071693/2018
Pregão Presencial nº: 049/2018
Objeto: Prestação De Serviços De Cessão De Uso De Software De Gestão Ambiental, Bem Como O Devido Treinamento E Capacitação Para Sua Implantação E Operação, Com Ferramentas Que Auxiliem Na Consecução Das Atividades De Controle De Protocolo, Emissão De Licenças E Controle De Suas Condicionantes, Emissão De Guias De Taxas Ambientais, E Demais Módulos Inerentes Às Atividades Desenvolvidas Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente Por Um Período Inicial De 12 (Doze) Meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - nos Lotes de n° 01 – LICENÇA DE USO (Sistema WEB de Gestão do Meio Ambiente) – Valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil Reais) por 12 doze Meses totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais) e o Lote 02 – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (Prestação de Serviços de Implantação e Treinamento e Operação do Sistema) – Valor anual R$ 7.000,00 (sete mil Reais), perfazendo um valor total da licitação de R$ 31.000,00 (trinta e um mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Local e Data: 14/08/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBEA85CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS E O CENTRO TEÓRICO TÉCNICO AMAMBAI LTDA (CETTA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ: 035.684.33/0001-36 (Permitente) e CENTRO TEÓRICO TÉCNICO AMAMBAI LTDA CNPJ/MF nº 05.379.340/0001-99 (Permissionária).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 47, XVI, da Lei Orgânica do Município de Amambai/MS.
OBJETO: Permissão de uso de bem público para treinamento de alunos das autoescolas vinculadas ao Centro Teórico Técnico Amambai LTDA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68.

Publique-se.

Amambai/MS, em 28 de Agosto de 2018

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:53BB30B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N°. 012/2018 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. do Edital 003/2018, bem como Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo e Atestado Admissional, no dia 30 de agosto de 2018 das 7:00 às 11:00 horas, observada a ordem de classificação no Anexo Único deste Edital.

Torna sem efeito a convocação da candidata relacionada no Anexo único do Edital nº 011/2018.

Amambai/MS, em 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO ÚNICO

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Candidato	Pontuação total	Posição
Matheus Petri Dias da Silva	5,975	4º

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:89F14E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 405/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2.018 DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ODETE SILVEIRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 696732.018.

DECRETA:
Art. 1º Concede Ascensão Funcional a servidora ODETE SILVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Nível III, Classe C, CH20, para **Classe D, CH20,** com validade a contar de 19 de maio de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 16 de agosto de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CD681CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 430/18 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA HEIRE LARA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **HEIRE LARA LOPES** – (Matricula nº 3525-1) concedida através da Portaria n.º 283/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 072159/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 13/11/2018 à 07/01/2019.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1BBC2A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 431/18 DE 27 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GISELE APARECIDA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	MATR. Nº	PERIODO DA LICENÇA
GISELE APARECIDA LIMA	1187-2	120 DIAS A PARTIR DE 01/08/2018

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5BF984D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 429/18 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE** – (Matricula nº 6894-4) concedida através da Portaria n.º 283/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 071974/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 26/11/2018 à 19/01/2019.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8D649565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 433/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA MARIA HELMA PORTES RIBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071350/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA HELMA PORTES RIBAS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, a mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica, na E.M. Antonio Pinto da Silva, de **14/04/2018 à 13/10/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 14 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:72FEB4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 434/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071544/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Recepcionista, no Posto de Saúde da Vila Limeira, de **06/06/2018 à 02/12/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 14 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:47B934A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 435/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071343/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar, na E.M. Ayrton Senna da Silva, de **23/05/2018 à 22/08/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 23 de maio de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77DA508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 436/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA MARIA APARECIDA CHARÃO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071546/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **MARIA APARECIDA CHARÃO CORREA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, a

mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica, na E.M. Marlene Vilarinho, de **06/05/2018 à 05/09/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 120 (cento e vinte) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 06 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2F35F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 437/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA NOEMIA ALVES CHAPARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071545/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 30 (trinta) dias à servidora **NOEMIA ALVES CHAPARRO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico, na CEI Pequeno Aprendiz, de **23/06/2018 à 22/07/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 30 (trinta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 23 de junho de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F7BD2291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 438/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071549/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 30 (trinta) dias à servidora **VANIA LOPES LEMES KOTOVICZ,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, a mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica, na CEI Nosso Lar, de **23/06/2018 à 22/07/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 30 (trinta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 23 de junho de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A224AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 439/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA - SONIA MACHADO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071358/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **SONIA MACHADO DE MIRANDA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar, na E.M. Profª. Maria Bataglin Machado, de **01/06/2018 à 30/08/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 01 de junho de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A9721D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 432/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018
"CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA A SERVIDORA APARECIDA BENITES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009.

Considerando: O ofício nº. 280/18 emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria á servidora identificada na tabela abaixo.**

Tabela – I Complemento de Carga Horária – CONVOCADO			
Matricula	**SERVIDOR**	**COMPLEMENTO**	**A CONTAR DE:**
10383-11	APARECIDA BENITES	02 H/A	05/02/18

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 27 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FBE77041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 406/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA JUCIMARA GUAZINA M. FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **71543/2018**

RESOLVE:
Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 30 (trinta) dias à servidora **JUCIMARA GUAZINA M. FERREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Telefonista, junto ao Paço Municipal, pelo período de **28/06/18 27/07/18** devendo ao final apresentar-se para perícia médica a cada 30 (trinta) dias.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de junho de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:224A4F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 407/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA MÁRCIA LEONI GONZATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **68760/2018**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MÁRCIA LEONI GONZATO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pelo período de **27/01/18 á 25/07/18,** devendo esta, apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A102B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 408/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **71351/2018**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 86 (oitenta e seis) dias à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Julio Manvailer, pelo período de **26/03/18 á 20/06/18,** devendo esta, retornar ao exercício de suas atividades após esse período de 86 (oitenta e seis dias) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de março de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:604BA8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 409/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **71346/2018**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 140 (cento e quarenta) dias à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Serente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Ayrton Senna da Silva, pelo período de **01/02/18 á 20/06/18,** devendo esta, retornar ao exercício de suas atitivades após esse período de 140 (cento e quarenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de fevereiro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BC109C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 410/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA NAIR TRENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **71354/2018**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 88 (oitenta e oito) dias à servidora **NAIR TRENTO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Julio Manvailer, pelo período de **23/03/18 á 20/06/18** devendo esta, retornar ao exercicio de suas atividades após esse período de 88 (oitenta e oito) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de março de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:69462836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 411/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA NAIR DE FATIM A MACHADO OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **71352/2018**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **NAIR DE FÁTIMA MACHADO OLIVEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar no CEI – Nosso Lar, pelo período de **02/03/18 á 31/08/18** devendo esta, apresentar-se para pericia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8CDFBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 412/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á MARIA TEREZA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **71348/2018**
RESOLVE:
Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA TEREZA LACERDA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar no CEI – Pequeno Aprendiz, pelo período de **26/05/18 á 25/11/18** devendo esta, apresentar-se para pericia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de maio de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1DCF12B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 353/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018 DISPÕE SOBRE O USO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CD/FNDE n° 045/2013, que dispõe sobre os critérios para utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola;

CONSIDERANDO que o Art. 4°, da referida norma, dispõe que ''*Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos estados, Distrito Federal e municípios*.''

CONSIDERANDO, portanto, que a autorização para uso dos veículos vinculados ao Programa Caminho da Escola para o transporte de estudantes da zona urbana e da Educação Superior deve ser materializada através de regulamentação específica do ente destinatários dos veículos;

CONSIDERANDO, finalmente, que a utilização dos veículos para transporte de estudantes da zona urbana e de acadêmicos está vinculada a ausência de prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico;

DECRETA:

Art. 1º. Não havendo prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, autoriza-se a utilização dos veículos vinculados ao Programa Caminho da Escola para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior.

Parágrafo Único. Na utilização dos veículos para o atendimento dos estudantes da zona urbana e da educação superior, o condutor deverá portar a autorização do Prefeito Municipal ou da Secretária Municipal de Educação e a relação de estudantes transportados, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 4°, da Resolução CD/FNDE n° 045/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai/MS.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9522EECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 442/2018 28 DE AGOSTO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA QUE MENCIONA. "ADNEUZA BARBOSA DA SILVA".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. **071906/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **ADNEUZA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, Padrão II, Referência 03, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 9725-1, pelo período de 03 (três) anos a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EC24EDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 441/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA - ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071355/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ROSANGELA MARIA PEU DA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar, no CEI Recanto do Saber, de **18/03/2018 à 17/09/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 18 de março de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:08AA45E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 440/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA AO SERVIDOR - JOSÉ CARLOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **071541/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 24 (vinte e quatro) dias ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, o mesmo exercerá a função de Coordenador Pedagógico, na E.M. Flávio Augusto Coelho Derzi, de **06/06/2018 à 29/06/2018**, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 24 (vinte e quatro) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, 06 de junho de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0580D36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 335/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ADEMIR DE LIMA E OUTROS).

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote 04, Quadra 26, Vila Limeira, matricula 8.695, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ademir de Lima e outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 67854/2017 de 01 de dezembro de 2017.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 335/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote 04, Quadra 26, Vila Limeira, matricula 8.695, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ademir de Lima e outros, que passa a serem denominados Lotes 04-A e 04-B.
Área Total: 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Arquiteto Antônio Irineu Jaime, CAU/MS 78163-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 04-A (Desmembrado)

ÁREA: 10,00 x 35,00m = 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Atílio Bataglin, para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00 m com fração do lote 07
Ao Leste : 35,00 m com o Lote 05;
Ao Oeste : 35,00 m com o Lote 04-B.

LOTE 04-B (Remanescente)

ÁREA: 10,00 x 35,00m = 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com a Rua Atílio Bataglin, para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00 m com fração do lote 07
Ao Leste : 35,00 m com o Lote 04-A;
Ao Oeste : 35,00 m com o Lote 03.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C457D8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 334/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AZOR CLEUDEMAR DE ASSIS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento de uma fração Lote letra A da Quadra 64 e uma fração do Lote letra A da mesma quadra, Centro, matriculas nº 16.896 e 5.069 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Azor Cleudemar de Assis, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 71.726/2018 de 12 de Julho de 2018.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 334/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Remembramento de uma fração do Lote letra A da Quadra 64 e uma fração do Lote letra A da mesma quadra, Centro, matriculas nº 16.896 e 5.069 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Azor Cleudemar de Assis, que passa a ser denominado Lote A-1.
Área Total: 1.010,00m² (Hum mil e dez metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1 (Remembrado):

ÁREA: IRREGULAR = 1.010,00m² (Hum mil e dez metros quadrados).

Ao Norte : 35,00 m com Fração do mesmo Lote à 16,00 m da Rua dos Expedicionários e 15,00 m Fração do mesmo Lote à 27,00 m da Rua dos Expedicionários;
Ao Sul : 50,00 m com Fração do mesmo Lote;
Ao Leste : 23,50 m com a Avenida Pedro Manvailer para onde faz frente;
Ao Oeste : 11,00 m com Fração do mesmo Lote e 12,50 m com Fração do mesmo Lote.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:457E70CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 346/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. HILTON RATIER DE SOUSA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento de uma fração Lote letra D da Quadra 34 e uma fração do Lote letra D da mesma quadra, Centro, matriculas nº 16.852 e 2.899 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Hilton Ratier de Sousa, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 71.999/2018 de 01 de Agosto de 2018.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 346/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Remembramento de uma fração do Lote letra D da Quadra 34 e uma fração do Lote letra D da mesma quadra, Centro, matriculas nº 16.852 e 2.899 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Hilton Ratier de Sousa, que passa a ser denominado Lote D-01.
Área Total: Irregular - 575,00m² (Quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-01 (Remembrado):

ÁREA: IRREGULAR = 575,00m² (Quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com a Rua Vereador João Neves , para onde faz frente , e 5,00 m fração do lote D .
Ao Sul : 20,00 m Fração do lote D .
Ao Leste : 26 ,00 m com o Lote A e 9,00 m Fração Lote A-1/B ;
Ao Oeste : 25,00 m Fração do lote D ,a 35,00 m da Avenida Pedro Manvailer, 10,00m fração do lote D a 30 ,00 m da Avenida Pedro Manvailer.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B9180415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 344/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
EXONERA A SERVIDORA JUCELIA PAVÃO FLORES CORADINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a servidora JUCE**LIA PAVÃO FLORES CORADINI** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-3,** nomeada através do Decreto nº 056/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito ainda o inteiro teor do Decreto n. 598/18 de 14/08/17, retroagindo seus efeitos a 01/08/18, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:67F75D29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal

721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 12 de agosto de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 27 de agosto de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A4CA311B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 31/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de agosto de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:4F124B99

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28 DE AGOSTO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28 de Agosto de 2018

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2017, realizado de acordo com o Edital 04/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de Outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.
1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.
1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.
1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.
1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:
a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 04/2017.
c) não for aprovado no exame médico.
d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 04/2017;
e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 04/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
100 ENFERMEIRO			
20231	GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA	60,00	7
20193	BRUNA NILSEN GOUVEIA	57,50	8
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
19983	KAREN SUE ZANON PIACENTINI ALVES DE SOUZA	75,00	8
20304'	GABRIEL MORAES DO AMARANTE	70,00	9

Aparecida do Taboado-MS, 28 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral – FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias) *
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)
r) Para os candidatos aprovados para o cargo de Médico Plantonista apresentar cópia do CRM e cópia do Diploma de conclusão de curso de Medicina (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____
2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.

(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2018.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____ nº ___ Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:E7F44879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 434/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal 1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4342018/CMAS.

APROVA: Relatório de Atendimento mês de julho 2018.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: Relatório de Atendimento mês de julho 2018.

Art.2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de agosto de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.-

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:D7DEE468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 432CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal 1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4322018/CMAS.

APROVA: "Plano de providencias – Monitoramento Exercício 2016".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: "Plano de providencias – Monitoramento Exercício 2016"..

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de agosto de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:706DC5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 431CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal 1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4312018/CMAS.

APROVA: **Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Referente ao IGD/SUAS e IGD / Bolsa Família**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Referente ao IGD/SUAS e IGD / Bolsa Família.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de agosto de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:703632FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 430 /CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal 1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4302018/CMAS.

APROVA: **Plano de Ação para Cofinanciamento de Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social Exercício 2018.**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: Plano de Ação para Cofinanciamento de Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social Exercício 2018.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de agosto de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:38B31087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 429CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4292018/CMAS.

APROVA: Prioridades e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Municipal 2018

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: "Prioridades e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Municipal 2018

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de agosto de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:D1202801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 428CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4282018/CMAS.

APROVA: RELATÓRIO FINANCEIRO ref. meses de janeiro a julho exercício 2018.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO QUE: por motivos técnicos na Secretaria de Fazenda municipal não foi possível a elaboração e entrega dos boletins financeiros dos meses citado.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: RELATORIO FINANCEIRO, ref. meses de janeiro a julho exercício 2018.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de agosto de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:50E2C867

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 063/2018

EDITAL N.º 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Municipal n.º 064 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, **pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, para fornecimento de material de expediente, papelaria e expediente escolar para diversos setores da Administração Pública Municipal – 2018**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A266610A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018

EDITAL N.º 088/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, **para execução de obra de implantação de drenagem na Avenida Ajax Ramos Furquim, no município de Aparecida do Taboado/MS**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário..

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:72755EEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/102/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CATIA PIMENTA BRESSAN CPF 000.523.651-74.
OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o prazo de vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 102/2017.
DA VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o presente contrato, a contar do dia 01/07/2018.
DA REMUNERAÇÃO O valor contratual passa de R$ 14.440,14 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos), mais o valor de R$ 19.294,32 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) para R$ 33.734,46 (trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA

Batayporã-MS, 26 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:09A301BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/089/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JOÃO PEDRO TREVIZANI FIUMARI CPF: 066.836.201-48.
OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o prazo de vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 089/2017.
DA VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o presente contrato, a contar do dia 19/06/2018.
DA REMUNERAÇÃO O valor contratual passa de R$ 16.612,80 (dezesseis mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), mais o valor de R$ 16.683,24 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) para R$ 33.296,04 (trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
DATA

Batayporã-MS, 18 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C21A8AEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/093/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GISELY TAVARES SOARES CPF: 032.835.441-40.
OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o prazo de vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 093/2017.
DA VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o presente contrato, a contar do dia 07/08/2018.
DA REMUNERAÇÃO O valor contratual passa de R$ 18.135,24 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mais o valor de R$ 18.185,28 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 36.320,52 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
DATA

Batayporã-MS, 07 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:65E1D69D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/092/2017

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LETÍCIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS CPF: 062.219.811-40.
OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o prazo de vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 092/2017.
DA VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o presente contrato, a contar do dia 07/08/2018.
DA REMUNERAÇÃO O valor contratual passa de R$ 18.135,24 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mais o valor de R$ 18.185,28 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 36.320,52 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
DATA

Batayporã-MS, 07 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:902A4BA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/001/2018

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e KARINA NOGUEIRA DA SILVA CPF 047.891.941-75.
OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o prazo de vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 7ª e 10ª do contrato administrativo DP 001/2018.
DA VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o presente contrato, a contar do dia 25/07/2018 a 22/09/2018.
DA REMUNERAÇÃO O valor contratual passa de R$10.040,56 (dez mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), mais o valor de R$ 3.030,88 (três mil e trinta reais e oitenta e oito centavos) para R$ 13.071,44 (treze mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA

Batayporã-MS, 25 de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:89373556

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/128/2018

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RAQUEL PECHIM FIGUEIREDO - 032.131.421-23.

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira –Polo- junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029/3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000– Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, com o valor mensal de R$1.557,15 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir de 23 de agosto de 2018 a 17 de dezembro de 2018.
DATA 24 de agosto 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:31CD5787

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/079/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA MARTINS DA SILVA JUSTINIANO
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.693,25 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D1FCD36F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/080/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.693,25 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5AC62FB5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/081/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.367,82 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:412D3DF2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/082/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LÉIA GOMES DA CRUZ
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.693,25 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:201DCA1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/083/2018

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RIUVÂNIA LUNA LEITE KIYOTA

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 1.458,76 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) mensais.

VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.

DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:992971D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/084/2018

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA CLAUDIA SILVA CORREA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D390A81D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/085/2018

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELISÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EA5A575D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/086/2018

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D70D4707

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/087/2018

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JULIANA ALVES DE SOUZA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:DD3BEEF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/088/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EMILIA NUNES MARUCHI ALVES RAMOS

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.

DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:AC743E73

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/089/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CRISTINA APARECIDA VICTOR DA SILVA PAIÃO

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.

DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:319A0956

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/090/2018

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE DE LOURDES DOS SANTOS
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CDFF1A08

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/091/2018

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:F998A448

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/092/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:14B779B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/093/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D7B6E68A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/094/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA LÚCIA AVENIA BORGES
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.
DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:86114997

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/095/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES

OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.470,67 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA 01 de Agosto de 2018 com previsão de término no dia 21 de Dezembro de 2018.

DATA 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:DDF89E22

LICITAÇÃO.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, tipo menor preço por item, objetivando a eventual aquisição de suplemento alimentar e formulas infantis, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações das Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0339 e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC n° 070/2018, unificados pelo memorando compras n° 006/2018, processo administrativo n° 052/2018, em virtude de impugnação ao edital interposta pela empresa **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA**, para análise e ulterior decisão. Fica cancelada a sessão prevista para o dia 29 de agosto de 2018. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 28 de agosto de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:A584E683

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Educação Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Setembro de 2018. **HORAS**: 17h15 (treze horas e quinze minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 27 de Agosto de 2018.

ALEXANDRE M ROSSI
Chefe Setor de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CE645389

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA REGISTRO DE PREÇO**, tipo MENOR **PREÇO LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual **aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS.**

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Setembro de 2018 às 07:15 (sete horas e quinze minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 28 de Agosto de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Setor de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D9ACA485

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.009/2017
PREGÃO PRESENCIAL 114/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.169/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 28 de Agosto 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 28 de Agosto 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:09EDBC7D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.14/2017
PREGÃO PRESENCIAL 151/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.211/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.14/2017

PREGÃO PRESENCIAL 151/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.211/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de protetor solar para atender a Secretaria Municipal de saúde.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 28 de Agosto 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BB1D2BC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de setembro de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 28 de agosto de 2018.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:513C5652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 914/2018-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ISAIAS ORTEGA**, ocupando o Cargo Efetivo de Pedreiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.08.2018.**

Bonito/MS, 27 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F292A328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2018 BONITO/MS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação de Bonito/MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 2º e parágrafo único do Decreto nº 153, de 27 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação, na forma do regulamento vigente, os seguintes membros:

I – (1) Representante indicado pelo Órgão de Classe:
Titular: **Dielle Cris Perin de Brito**
II – (1) Representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **Selma Viviani Benedita Rodrigues**
III- (1) Representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: **Elizabete Morales Guedes Alves**

Art. 2º. Os membros nomeados para compor a Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação terão mandato de 02(dois) anos, contados da data da presente nomeação, permitida a recondução.

Art. 3º. Nos termos dos artigos2º e 3º do Decreto nº 153, de 27 de dezembro de 2011, a estrutura básica da comissão será definida e encaminhada para designação por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 140, de 10 de Novembro de 2014.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:FBFB75D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2187/2017 CONTRATO NÃO ONEROSO 104/2017
Sistema de Administração e Operacionalização On Line de Cartão Magnético

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, passando seu vencimento para o dia **30 de Outubro de 2018**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 27 de Agosto de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:CE3AFFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 12/2017 PROCESSO 542/2017
"Prestação de Serviços de Sociedade de Advogados para prestação de Serviços Jurídicos Tributário"

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AGUIAR & BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome Empresarial da empresa que passa a ser AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVGADOS S/S.

Fundamento Legal: art. 65 inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93

Brasilândia/MS, 28 de Agosto de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
AGUIAR, MONTEIRO E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:015851AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2018

CONTRATO 223/2014

CONTRATADA: **REKINT ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Construção de Prédio da Estratégia Saúde da Família ESF V.
ASSUNTO: Alteração do Domicilio Bancário
AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I §8° da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Prédio da Estratégia Saúde da Família ESF V, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, em conformidade com as especificações dos projetos fornecidos ou aprovados no Edital e anexos.

Conforme requerimento em anexo, a empresa licitada solicita alteração do domicílio bancário, conforme abaixo:

Banco: SICREDI

Agência: 0913
Conta Corrente: 56.161-4
Razão Social: REKINT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.665.106/0001-30

Fica desta forma, registrado as alterações acima citadas a partir da presente data.

As demais condições estabelecidas no Contrato 223/2017 estão mantidas.

Brasilândia/MS, 28 de Agosto de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:84064224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - PATRICIA OLIVEROS ANTUNES

Até a data limite de 23/08/2018, a Srª. **PATRICIA OLIVEROS ANTUNES,** convocado pelo Decreto P nº 0796/18, de 23/07/2018, Edital de Aprovados n º **012/2014, de 20/10/2014**, para exercer o Cargo **de AUXILIAR DE PROFESSOR**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 27 de agosto de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:65C4193A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - LUANA CARLA WONS

Até a data limite de 23/08/2018, a Srª. **LUANA CARLA WONS**, convocado pelo Decreto P nº 0797/18 de 23/07/2018, Edital de Aprovados n º 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de ODONTOLOGO, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 27 de agosto de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F2698B7E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2944/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 70/2018.
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Semana do Idoso) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 14/09/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 28/08/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6EE63F3D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 61/2018- Processo n° 1924/2018.
Objeto: Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	17.262,80	dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos
ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	19.065,80	dezenove mil sessenta e cinco reais e oitenta centavos
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME	26.231,30	vinte e seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.484,00	dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	31.564,09	trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 28/08/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CE962FB4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2018

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 58/2018- Processo n° 2326/2018.

Objeto: Aquisição de material lúdico e equipamentos para atendimentos clínicos dos profissionais multidisciplinares (Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Psicólogo) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MM INFO E MAGAZINE LTDA	4.676,90	quatromil seiscentose setenta e seis reais e noventacentavos
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	3.768,50	trêsmil setecentose sessenta e oito reais e cinquentacentavos
DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP	1.883,90	ummil oitocentose oitenta e três reais e noventacentavos
IMPACTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELI ME	166,00	Centoe sessenta e seis reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 27/08/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6D9D299B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018.
Processo nº 2938/2018 DISPENSA 11/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços e vendas de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.4.122.301.2.005.33.90.39.00 Fonte 100 Ficha 37
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39.00 Fonte 102 Ficha 276
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *30.000,00 (trinta mil reais).* Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.
Data da Assinatura: 23/08/2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal de Brasilândia MS

Contratada
Rogério Vianna Moreira Dos Santos
MONICA DE BARROS NASCIMENTO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C0067837

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 102/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Contrato nº 096/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira CPF:050.151.791-03 - Fiscal.
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

28 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AF80DBBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 076/2018, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **COMERCIAL K & D LTDA-EPP** vencedora dos itens **01, 15, 19, 23, 25, 27, 29, 30, 33, 36, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 67, 69, 73, 77, 78, 79, 80** pelo valor global de **R$ 124.666,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, **ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **12 , 28, 71, 85**, pelo valor global **de R$ 41.034,20 (quarenta e um mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).**

Camapuã, 27 de Agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9116325B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 041/2018, conforme sessão ocorrida no dia 17/08/2018, que, tendo em vista que a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, foi classificada nos itens 24 e 38, considerando que sua Proposta foi desconsiderada por não apresentar em tempo hábil as amostras e no entanto não manifestar o interesse fica convocada a Empresa **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra dos itens 24 e 38 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 27 de Agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C4DEA921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 037/2018, destinado à futura e eventual aquisição de carimbos, em atendimento às secretarias desta municipalidade através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **VIP SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 pelo valor de R$ 16.321,27 (Dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Camapuã, 28 de agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9F0236A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 078/2018, cujo objeto trata de futura e eventual aquisição de carimbos, em atendimento às secretarias desta municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **VIP SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 pelo valor de R$ 16.321,27 (Dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Camapuã, 28 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:228598FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.339, DE 25 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO MÉDICO DR. ANGELO MASSAROTTO NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do honroso **DR. ANGELO MASSAROTTO NETO**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Camapuã/MS, como médico em favor da população Camapuanense;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Camapuanense no decorrer de sua vida como cidadão e quando ocupou o cargo de Secretário de Saúde desta municipalidade;

CONSIDERANDO, o exemplo de dedicação à família e ao trabalho, já que o mesmo foi um cidadão de muita garra e dedicação as suas ideias e de ternura com a família, e sua extraordinária importância na vida do nosso município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade Camapuanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo falecimento do **Dr. ANGELO MASSAROTTO NETO**, sempre lembrado como um dos médicos responsáveis por humanizar o serviço da saúde pública municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Camapuã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do **DR ANGELO MASSAROTTO NETO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Camapuã-MS, como médico e Secretário de Saúde.

Art.2º A bandeira do Município deverá ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/08/2018.

Camapuã-MS, 25 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5F8A91B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 001

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 056/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 015/2018.**

Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 056/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$ 2.425,00**

Passando para:

Código	82	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor		**R$ 2.425,00**

Caracol/MS, 23 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E00AD062

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 061 DE 26 DE JULHO DE 2018.

Republique-se por incorreção.

"Fixa o horário de expediente e atendimento ao Público nas Repartições Públicas Municipais que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; do Gabinete, da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno, dos departamentos que compõe a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a Secretaria de Assistência Social **a partir do dia 14 de agosto (terça feira) de 2018, será das 07:00 às 13:00 horas.**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação; o Departamento de Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, o expediente **será das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.**

Art. 3º O horário de expediente e atendimento ao público dos Programas Sociais do município, os vinculados à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação; o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e o Conselho Tutelar, **continuará em dois turnos, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** conforme a sua obrigatoriedade seguindo a Legislação.

Art. 4º Os Postos de Saúde e os PSF's – Programa de Saúde da Família do município, manter-se-ão seus horários de expediente e atendimento ao público, **funcionando das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** conforme sua obrigatoriedade seguindo a legislação vigente.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creche, Pré-Escola, Tele Centro Comunitário e Bibliotecas, e programas Ligados a Educação) **seguirão com seus horários inalterados,** sempre obedecendo ao Calendário Escolar.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 13 de agosto de 2018.

Prefeito,
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Caracol/MS.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:C99631B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1036

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 18.532,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO SISTEMA VIARIO DO MUN COMO CONST.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:DABEC18B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1037

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 11.247,80.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRASFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015 –Manutenção e conservação de Veículos..

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:243A0ECE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1038

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 8.076,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRASFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0024 –Manutenção e conservação de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:587CE710

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1039

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 708,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:6B18ACBA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1040

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 600,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A7329EE6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 863,50.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:0BC9B88B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1042

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.213,26.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:05E46156

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.379,33.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5DDD824D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.737,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D1B080DC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 609,47.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:932F2BA3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 323,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1622F162

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 794,12.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:075335D1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1048

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 912,03.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:26916395

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1049

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.713,29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:0563042B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 132,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E4778D83

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 320,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F85C0B5D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº679

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 253,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:61B15A36

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº681

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 23,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:6F9FCFFA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
CNPJ: 05.155.405/0001-12
Objeto: Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares.
Valor: R$ 7.750,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Victor Paschoa Soler - contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:25A94A59

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº355

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 118,17.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – proteção social básica - CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. De Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:51A1698C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº356

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 272,44.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Agosto de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:55A8CEFC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Arte e Cultura.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: DADALTO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 04.391.760/0001-28
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 306,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.03 – FUNDO MUNICPAL DE ARTE E CULTURA.
Funcional: 13.392.0405 – PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.
Projeto/Atividade: 2.122 – Manutenção das atividades, esportes e culturais do município
Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0000 – Material para sinalização e afins.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:490124EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA MÉDICA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia** – **previ sapucaia**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem **comunicar** aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 29 de Agosto de 2018, a partir das14:00 horas.

BLANCA MERCADO MARTINS
ELISANGELA MARQUES DE ANDRADE
EUGENIA HORST DO NASCIMENTO
LIVRADA MARINEZ GULARTE
LOURENÇA AJALA ESCOBAR
ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
SANDRA BRUNO VALENÇUELA
SUELI DE OLIVEIRA

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 28 de Agosto de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:D6C40A15

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial 044/2018, objetivando a seleção de empresa visando a Contratação de companhia seguradora para efetuar seguros de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal De Educação, conforme Termo de Referência anexo.
A Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas fica remarcada para às **09:00** horas do dia **12 de Setembro de 2018**.
O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:87D079CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 018/2018

Processo nº 110/2018
Pregão presencial nº 038/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KV CONSULTORIA & COMERCIO EIRELI - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
Valor: R$ 356.805,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinco reais)
Vigência: 10/08/2018 à 10/08/2019
Data da Assinatura: 10/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA G. FLOR ERINGER, FLAVIO GALDINO DA SILVA, MARCIO ABDALLAH, IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e EMERSON RICARDO KINTSCHEV, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6090FC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2018 DO PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 003/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 16 de maio de 2018, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 003/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar

toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 003/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 28.05.2018 a 30.05.2018 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA URBANA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOMES**
	11°	SANDRA GARCETE NUNHES

Coronel Sapucaia – MS, em 28 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:A3A0E68F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018**, **Processo Licitatório nº. 093/2018,** cujo objeto é Aquisição de Materiais Odontológicos para Manutenção da Saúde Bucal do município em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: **DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP,** nos itens: 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 32 – 38 – 40 – 41 – 52 – 57 - 58 – 67 – 68 –69 – 70 e 71, com o valor total de **R$ 29.861,22 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** nos itens: 5 – 26 – 31 – 39 – 42 – 43 – 48 – 53 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 e 65, com o valor total de **R$ 27.665,40 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 27 – 28 – 29 – 30 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 44 – 45 – 46 – 47 – 50 – 54 – 55 e 66, com o valor total de **R$ 24.433,60 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 4 – 6 – 49 – 51 e 56, com o valor total de **R$ 26.132,50 (vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6BDC2BBF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 093/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, cujo objeto é Aquisição de Materiais Odontológicos para Manutenção da Saúde Bucal do município em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das Empresas: **DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP,** nos itens: 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 32 – 38 – 40 – 41 – 52 – 57 - 58 – 67 – 68 –69 – 70 e 71, com o valor total de **R$ 29.861,22 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** nos itens: 5 – 26 – 31 – 39 – 42 – 43 – 48 – 53 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 e 65, com o valor total de **R$ 27.665,40 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 27 – 28 – 29 – 30 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 44 – 45 – 46 – 47 – 50 – 54 – 55 e 66, com o valor total de **R$ 24.433,60 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 4 – 6 – 49 – 51 e 56, com o valor total de **R$ 26.132,50 (vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 28 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 093/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, cujo objeto é Aquisição de Materiais Odontológicos para Manutenção da Saúde Bucal do município em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Deodápolis - MS, 28 de agosto de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A134F81C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Instituto Euvaldo Lodi**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administrar e operacionalizar programa de estagio para estudantes junto a diversas áreas/órgãos/departamentos/secretarias e unidades que compõem e integram a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS.
VALOR: O valor total estimado para o presente instrumento será de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo estabelecido o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por estagiário contratado com fundamento no presente instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 - Departamento de Administração, 281 - Departamento Administrativo/Financeiro, 1008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administração Financeira, 4.122.5 - Gestão Total, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **José Fernando Gomes do Amaral**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A7867CBA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **N & A Informática Ltda - EPP**
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças**,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal visando modernizar a administração municipal, com módulos totalmente integrados que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão através de interfaces online que diminuem a burocracia e o tempo de atendimento**.**
VALOR: O valor total estimado para o presente instrumento será de **R$ 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais).**
PRAZO: A vigência do Presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por igual período e reajustado conforme o IPCA-FGV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 - Departamento de Administração, 281 - Departamento Administrativo/Financeiro, 1008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administração Financeira, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2C658D30

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **LXTEC Informática Ltda - EPP**
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças**,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal visando modernizar a administração municipal, com módulos totalmente integrados que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão através de interfaces online que diminuem a burocracia e o tempo de atendimento**.**
VALOR: O valor total estimado para o presente instrumento será de **R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).**
PRAZO: A vigência do Presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por igual período e reajustado conforme o IPCA-FGV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 - Departamento de Administração, 281 - Departamento Administrativo/Financeiro, 1008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administração Financeira, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Uglaybe Fernandes Farias**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8C12C793

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de mão de Obra de Borracharia para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Educação e Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018, às 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 28 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9D30FA96

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 991/2018

Data: 30/04/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 055/2018 – Dispensa de Licitação nº 017/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176.0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0006 – ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 1.011 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo
Valor Total do Empenho: R$ 7.619,90
Credor: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para revitalização do prédio da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:78041A43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 700/2018

Data: 02/05/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 056/2018 – Dispensa de Licitação nº 018/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0022 – ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 1.052 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiro PJ
Valor Total do Empenho: R$ 7.750,00
Credor: IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA - LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e assessoria técnica para capacitar gestores e trabalhadores da rede de atenção básica da secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:6768FC4E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 349/2018

Data: 04/05/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 058/2018 – Dispensa de Licitação nº 019/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15.821.785/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade: 10.24 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0019 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Projeto/Atividade: 1.066 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Elemento: 4.4.90.52.99 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor Total do Empenho: R$ 7.797,00
Credor: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de 03 microcomputadores para atendimento da secretaria municipal de assistência social do município.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:9EA30EFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 342/2018

Data: 03/05/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 059/2018 – Dispensa de Licitação nº 020/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15.821.785/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade: 10.24 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0019 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Projeto/Atividade: 1.062 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento: 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
Valor Total do Empenho: R$ 5.481,00
Credor: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para restauração do prédio do centro de referencia da assistência social – CRAS.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:46024C28

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1559/2018

Data: 04/07/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 067/2018 – Dispensa de Licitação nº 026/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176.0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade: 702 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.10 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE 0 A 03 ANOS
Projeto/Atividade: 1.029 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche 0 A 03 Anos
Elemento: 4.4.3.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Valor Total do Empenho: R$ 4.256,00
Credor: ANTONIO COLLODETTO - ME
OBJETO: Aquisição de 02 pedras de mármores para confeccionar lavatórios que serão destinados para o banho das crianças do berçário

do centro educacional infantil João Pedro Pelegrine na sede do município em atendimento a secretaria municipal de educação.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:A10F38A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 425/2018

Data: 10/07/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 073/2018 – Dispensa de Licitação nº 027/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15.821.785/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade: 415 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.19 – ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 1.067 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLECENTES
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo
Valor Total do Empenho: R$ 7.950,00
Credor: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI
OBJETO: Aquisição de 25 kits gestantes destinadas as mães gestantes cadastradas no projeto e inseridas no SCFV no CRAS em atendimento da Assistência Social.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1A695E03

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1108/2018

Data: 06/08/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 086/2018 – Dispensa de Licitação nº 030/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.21 – MAC – RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA
Projeto/Atividade: 1.060 – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro PJ
Valor Total do Empenho: R$ 5.400,00
Credor: FRANCISCO JUNIOR ALVES DA ROCHA - ME
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento e instalação de rufos no Hospital Municipal Cristo Rei e no ESF Santa Maria.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:13FDE548

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1109/2018

Data: 06/08/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 086/2018 – Dispensa de Licitação nº 030/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.22 – ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE.
Projeto/Atividade: 1.049 – PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro PJ
Valor Total do Empenho: R$ 2.057,00
Credor: FRANCISCO JUNIOR ALVES DA ROCHA - ME
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento e instalação de rufos no Hospital Municipal Cristo Rei e no ESF Santa Maria.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:A1E89923

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018**, Processo Licitatório nº. 092/2018 cujo objeto é Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Empresas Vencedoras: **DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MÉD. HOSP. LTDA,** nos itens: 3 – 33 – 40 e 71 , com o valor total de **R$ 8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais); A. D. DAMINELLI – ME,** nos itens: 18 – 23 – 24 – 31 – 49 – 57 – 79 e 95, com o valor total de **R$ 15.331,00 (quinze mil trezentos e trinta e um reais); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** no item 2, com o valor total de **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); CIRURGICA ONIX EIRELI – ME,** nos itens: 1 – 5 – 6 – 7 – 8 – 15 – 16 – 17 – 20 – 30 – 32 – 34 – 39 – 41 – 44 – 46 – 47 – 51 – 52 – 53 – 55 – 56 – 63 – 64 – 65 – 69 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 87 – 89 – 90 – 93 e 94, com o valor total de **R$ 93.323,00 (noventa e três mil trezentos e vinte e três reais); MAMED COMERCIAL LTDA - EPP,** nos itens: 4 – 10 – 12 – 14 – 37 e 48, com o valor total de **R$ 12.262,30 (doze mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES,** nos itens: 11– 21 – 22 – 35 – 36 – 38 – 43 – 70 – 80 – 81 – 82 – 84 – 85 – 86 – 88 e 91, com o valor total de **R$ 53.281,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS,** nos itens: 19 – 26 – 27 – 58 – 61 – 62 – 67 – 68 – 72 – 83 e 92, com o valor total de **R$ 37.823,85 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** nos itens: 42 e 54, com o valor total de **R$ 4.358,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** nos itens: 9 – 13 – 28 – 45 – 50 – 59 – 60 e 66, com o valor total de **R$ 4.358,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais)** Os itens: 25 e 29 foram considerados "FRACASSADOS".

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2018.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BC12D069

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 092/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em favor das Empresas: **DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MÉD. HOSP. LTDA,** nos itens: 3 – 33 – 40 e 71 , com o valor total de **R$ 8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais); A. D. DAMINELLI – ME,** nos itens: 18 – 23 – 24 – 31 – 49 – 57 – 79 e 95, com o valor total de **R$ 15.331,00 (quinze mil trezentos e trinta e um reais); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** no item 2, com o valor total de **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); CIRURGICA ONIX EIRELI – ME,** nos itens: 1 – 5 – 6 – 7 – 8 – 15 – 16 – 17 – 20 – 30 – 32 – 34 – 39 – 41 – 44 – 46 – 47 – 51 – 52 – 53

– 55 – 56 – 63 – 64 – 65 – 69 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 87 – 89 – 90 – 93 e 94, com o valor total de **R$ 93.323,00 (noventa e três mil trezentos e vinte e três reais); MAMED COMERCIAL LTDA - EPP,** nos itens: 4 – 10 – 12 – 14 – 37 e 48, com o valor total de **R$ 12.262,30 (doze mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES,** nos itens: 11– 21 – 22 – 35 – 36 – 38 – 43 – 70 – 80 – 81 – 82 – 84 – 85 – 86 – 88 e 91, com o valor total de **R$ 53.281,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS,** nos itens: 19 – 26 – 27 – 58 – 61 – 62 – 67 – 68 – 72 – 83 e 92, com o valor total de **R$ 37.823,85 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** nos itens: 42 e 54, com o valor total de **R$ 4.358,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** nos itens: 9 – 13 – 28 – 45 – 50 – 59 – 60 e 66, com o valor total de **R$ 4.358,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais).**

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 092/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AAFBC03E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 003/2018

"DESIGNAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º **-** Designar o servidor **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Contador/Contabilista,**, Símbolo **DAI–1, nomeada pela Portaria nº 027/2017,** para ocupar cumulativamente sem vencimentos o cargo de provimento em comissão de **Secretária Geral, símbolo DAS – l,** a **contar de 01 de Agosto de 2018.**

§ 1º - A presente designação é feita em caráter excepcional, por conveniência administrativa e interesse público municipal, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem do servidor.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:9F1C2CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 060/2018
IMPUGNANTE: DENTAL ALTA MAGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
IMPUGNANTE: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
IMPUGNANTE: UNIVEN HEALTHCARE LTDA
Homologo o presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, motivo pelo qual defiro, nesta quadra, o pedido de impugnação no que se refere o direcionamento e exigências contidas no item 01 que acabam por privilegiar a marca SAMSUNG, nos termos expostos no parecer, confeccione-se os instrumentos pertinentes.

Eldorado/MS, 27 de agosto de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Eldorado

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D049FDAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO Nº 060/2018
Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Presidente da Comissão de licitação, torna público que, pelo acatamento do pedido de impugnação apresentado pelas empresas DENTAL ALTA MAGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, UNIVEN HEALTHCARE LTDA, FICA CANCELADO o Pregão Presencial nº 034/2018, cuja licitação é aquisição de um aparelho de ultrassonografia com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000966/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e Contrapartida do Município.
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 27 de agosto de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:03FF087B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O PORTARIA Nº 238/2018

PORTARIA Nº 238/2018

"REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA DAS PROFESSORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a carga horária das professoras convocadas, conforme relação abaixo:

NOME	PORTARIA DE CONVOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ANDREIA BENITES VERA	095/2018	13 H/A
JOSEANE VERA BENITES	088/2018	24 H/A

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:871C441E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2018

PORTARIA Nº 243/2018

"CEDE FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores integrantes do anexo I desta Portaria, em regime de cedência, para a Fundação Hospitalar Terezinha Aparecida Piroli, com ônus para a origem, a contar de *18 de Maio de 2018*.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 18/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 243/2018

SERVIDOR	CARGO
SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI	MÉDICA
FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4676347B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 029/2018, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 603/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual constante na Tabela de Preços de Medicamentos emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), firmado entre o Município de Figueirão/MS e a Drogaria Alegria Ltda Epp em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: Drogaria Alegria Ltda Epp
CNPJ: 36.780.625/0001-60
Valor Total: 210% (Duzentos e dez por cento de desconto sobre a Tabela CMED).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. TOTAL
8172	MEDICAMENTOS ÉTICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA(PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA(PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA(PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.	SV	1	210%

Total de desconto Global: 210% (Duzentos e dez por cento de desconto sobre a Tabela CMED).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 28 de agosto de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:54E86A09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1126/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 157,93 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTANVOS)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6B977532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1127/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R$ 2.190,20 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5C0B9E6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 137/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018
O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.530/2018, torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Abertura de Prazo Recursal e Abertura de Proposta de Preços - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais anexos do edital.
EMPRESA(S) HABILITADA(S): 1 - INTERFACE ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS EIRELI e 2 - SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA.
EMPRESA(S) INABILITADA(S): 3 - MOSAICO CONSTRUCOES EIRELI. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 06 de agosto de 2018, às 11:00hs para abertura dos envelopes propostas de preços

Iguatemi/MS, 27 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da CPL
Decreto Nº. 1.530/2018.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C47FC1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N.º 1.602/2018

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE UNIFORMES".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniformes, composta dos servidores a seguir identificados:
Djoice Zanetti Fernandes - Presidente
Enir dos Santos Ribeiro - Membro
Wagner Adriano Rossi - Membro
Adriana Alves dos Santos - Membro
José Roberto Barros - Membro

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar as amostras de uniforme apresentadas pelas empresas interessadas em participar de Processo de Licitação, através de relatório onde conste as amostras aprovadas e desaprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até dois dias úteis a contar da data limite para recebimento das amostras.

Parágrafo único. As amostras que se refere o presente artigo e constarem do Edital do Certame serão analisadas pela Comissão a partir de critérios objetivos, pautando-se no seguinte:
I - da matéria-prima: o tecido deve ser o especificado em Edital;
II - das estampas: não devem conter falhas;
III - do acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente, com costuras feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torços ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Os tamanhos devem seguir as medidas previstas nos respectivos Termos de Referência, sendo permitida uma margem de tolerância nas medidas de até 3% (três por cento) para mais ou para menos.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:C51B0E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 22 DE AGOSTO DE 2018.

O Plenário do conselho Municipal de Saúde de Iguatemi - Estado de mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei N º 1308/2015 em sua reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a contratação de Serviços médicos – Cirurgias Eletivas e Exames de Ultrassom (de emergência, pré-operatório, quando o medico que estiver assistindo o paciente julgar necessário para avaliação clinica do paciente, nesse caso o pedido deverá ser encaminhado com assinatura do medico e do paciente por extenso). Devendo ser publicado num único mesmo edital, a licitação para contratação desses serviços em saúde. À estes relacionados pelo sistema de credenciamento no Município de Iguatemi – Estado do Mato Grosso do Sul.
Paragrafo Único: A distribuição dos serviços médicos contratados através do credenciamento será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como critério a necessidade de atendimento à população e a disponibilidade financeira.
Art. 2º - Aprovar e autorizar os serviços e os valores para pagamento dos serviços contratados pelo sistema de credenciamento, de que trata o artigo anterior, conforme critério registrado na Ata de Reunião extraordinária.

Art. 3º - A tabela que estabelece os serviços médicos e os valores correspondentes contratados, através do credenciamento e de critérios que constam na Ata da reunião extraordinária, deliberação 02/2018 de 16 de agosto de 2018, que autoriza a contratação do serviço de oferta de cirurgias eletivas, que autoriza a contratação do serviço de exames de ultrassom, conforme especificado no art.1° dessa resolução. São partes integrantes da presente resolução e deverão constar como seus anexos I e II .
Art. 4 º - Fica o poder executivo e a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratação desses serviços, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi- MS, sempre que necessário em decorrência das leis de mercado, da oferta e demanda de serviços, visando preservar a continuidade dos serviços de saúde e o principio da indisponibilidade e supremacia do interesse púbico.

Iguatemi MS, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BINELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Iguatemi

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2F02B537

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº;077/2018

PORTARIA N.º 077/2018

"EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica ***EXONERADO***, a pedido, do cargo efetivo a que ocupava o servidor, **ALESSANDRO DE SOUZA LOBO**, revogando, a portaria 168/2010, sob as matriculas 566 respectivamente, a qual originou sua nomeação de AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA, regidas pela Lei complementar 001/1993, (Estatuto dos Servidores), sob o regime do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:8630B1D6

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº;078/2018

PORTARIA Nº 078/2018

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPOPRARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora, **GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** do cargo Temporário como Professora, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 15/08/2018 À 14/02/2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:B4C86321

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - 2º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI	Exercício: 2017	
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
Câmara Legislativa		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	909.187,65	68,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	79.599,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	75.619,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	71.639,60	5,40
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	23.980,00	23.980,00

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:999A297A

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FICAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A DEZEMBRO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.187,65	0,00
Pessoal Ativo	909.187,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	909.187,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.326.659,32	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.326.659,32	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	909.187,65	68,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	79.599,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	75.619,58	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	71.639,60	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CAB5386E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 24 DE JULHO DE 2018.ALTERA A PORTARIA Nº 214/2018, E PRORROGA SEU PRAZO POR SESSENTA DIAS.

PORTARIA Nº 217, DE 24 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A PORTARIA Nº 214/2018, E PRORROGA SEU PRAZO POR SESSENTA DIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto no artigo 234, da Lei Municipal nº 585 de 17 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguari.

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar por sessenta (60) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 214/2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Artigo 2° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 24 de julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:277B6BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2018. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS.

RESOLUÇÃO 007/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Prestação de Contas de 2017.
Art. 2º- Aprovar a Reprogramação de Saldos de 2016 para 2018 dentro das Proteções:
Proteção Básica – Serviço CRAS/PAIF – Famílias
- Seicentos e cinquenta e Cinco reais e oitenta e quatro centavos. (R$ 655,84)
Proteção Social Especial de Alta Complexidade – CASA LAR – Idosos
- Nove mil e oitocentos e um reais e dezessete centavos. (R$ 9.801,17)
Art. 3º- Aprovar a Reprogramação de Saldos de 2017 para 2018 dentro das Proteções:
Proteção Básica – Serviço CRAS/PAIF – Famílias
- Sete mil reais. (R$ 7,000,00)
Proteção Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFVC – Criança e Adolescentes de 06 a 15 Anos.
- Sete Mil e Cento e Quinze Reais (R$ 7.115,65)
Proteção Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFVC – Idosos.
- Sete Mil reais (R$ 7.000,00)
Proteção Básica – Benefícios Eventuais – Famílias
-Doze Mil reais (R$12.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade – CASA LAR – Idosos
- Dez mil reais. (R10.000,00).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 20 de julho de 2018.

DANIELLE DE ALMEIDA SENA
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3ED7F9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1610/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 057/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO X DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

LOCATÁRIO: ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE, PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA
CNPJ: 03.272.556/0024-11
PRAZO: VÁLIDO POR 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BD96F5B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 048/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

47ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de

identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 29 de Agosto de 2018 a 27 de Setembro de 2.018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 28 de Agosto de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 048/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 47ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais	
Classificação	Nome
19º	CRISTIANE ARGUILÉRA TRINDADE

EDITAL N.º 048/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;

q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 048/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 29 de Agosto de 2018 a 27 de Setembro de 2.018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8156F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 237, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidor **EDSON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, matrícula 2364-02, lotada na Escola Municipal Doracy de Freitas Fernandes, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018, a partir de 06/08/2018 a 05/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2.018,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Agosto de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:013D3F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 253, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispões Sobre a Ampliação de Carga Horária de Servidor Público."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º da Lei Complementar Nº 023 de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor **PLÍNIO LEONARDO SANTORO**, cargo ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, matricula 23994-2, lotado na Secretária de Administração e Gestão.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2.018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti Gabinete da Prefeita, 28 de Agosto de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7B19A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 254, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **ELICIO ROCHA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 5665-02, lotada na Secretaria de Administração e Gestão, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 á 02/09/2016, a partir de 31/08/2018 a 29/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de AGOSTO de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1E0161F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 255, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **AVELINO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 86-01, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 á 30/06/2018, a partir de 01/09/2018 a 30/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de AGOSTO de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:05CD93E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, matrícula 55526-02, lotado na Unidade Básica de Saúde, 20 (Vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 á 03/04/2018, a partir de 11/09/2018 a 30/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de AGOSTO de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CF23AE9A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para ampliação da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, compreendendo 03 (três) salas de aulas e corredor coberto com metragem total de 241 m² (com disponibilização de ferramentas e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **12 de Setembro de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 28 de Agosto de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6038F1F9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o **Processo Administrativo nº100/2018, Pregão Presencial nº059/2018,** cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo, elétricos e hidráulicos para atender as Secretarias de Infraestrutura Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos,** às seguintes empresas licitantes: **J. A. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144, perfazendo o valor total de ***R$124.005,76 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)***. **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP,** vencedora dos itens 09, 10, 11, 19, 22, 32, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 61, 65, 66, 67, 68, 71, 83, 87, 101, 104,105, 107, 108, 118, 120, 121 e 122, perfazendo o valor total de ***R$19.963,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais).*** **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME,** vencedora dos itens 58, 60, 72, 73, 85, 106, 131, 132, 134 e 135, perfazendo o valor total de ***R$18.960,60 (Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos).*** A presente licitação teve o valor total de **R$162.929,36 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 28 de Agosto de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0C575BF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 600/2018

PORTARIA № 600/2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal **Sra. CRISTIANE NASCIMENTO,** do cargo de Assistente de Apoio Educacional II, matrícula nº 2335, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 27 de agosto de 2018

LADÁRIO-MS., 28 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C23034BE

GABINETE
DECRETO Nº 4.279/2018

DECRETO №. 4.279/2018.

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades da Semana da Pátria e Aniversário do Município de Ladário - Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando a organização das Festividades da Semana da Pátria e Aniversário do Município de Ladário **compreendida entre os dias 01 de Setembro (Sábado) ao dia 08 de Setembro (Sábado) de 2018**, objetivando assim o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Alusivas a Semana da Pátria e do Aniversário do Município de Ladário – Exercício 2018, ruas e avenida que serão interditadas conforme o que se segue:

I - Dia 02/09 – Avenida 14 de Março entre as Ruas Saldanha da Gama, Dom Pedro II, Conde de Azambuja, Riachuelo e Almirante Frontin; e Rua Cunha Couto entre as Ruas Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 12 horas;
II - Dia 03/09 a 06/09 - Avenida 14 de Março entre as Ruas Dom Pedro II, Conde de Azambuja e Riachuelo a partir das 17 horas;
III - Dia 07/09 – Avenida 14 de Março entre as Ruas Saldanha da Gama, Dom Pedro II, Conde de Azambuja, Riachuelo e Almirante Frontin, no horário das 06 às 12 horas.

Artigo 2º - No dia 08 de Setembro - "Festa do Peixe" o perímetro a ser interditado será: a Avenida 14 de Março entre as ruas Dom Pedro II e Conde de Azambuja.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, em 28 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D04E70AF

GABINETE
DECRETO Nº 4.280/2018

DECRETO № 4.280/2018.

*Declara **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Ladário*.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a organização das Festividades da Semana da Pátria e Aniversário do Município de Ladário **compreendida entre os dias 01 de Setembro (Sábado) ao dia 08 de Setembro (Sábado) de 2018.**

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03/09 de 2018, retornando o expediente normal no dia 04 de setembro de 2018.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos e essenciais, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 28 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:5B35465D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 281 de 18 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 20 de agosto de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281 de 18 de abril de 2018**, em desfavor de **Rosinaldo Venier,** ocupante do cargo de Motorista, para apurar denúncia apresentada por Viridiane Damasceno de Oliveira, de que no dia 16 de janeiro de 2018, o servidor ao conduzir a denunciante e outros passageiros para o Município de Cascavel, por volta de 1h20mda manhã, antes de chegarem em Mundo Novo, cochilou ao volante, colocando em risco sua própria vida e dos demais**, com efeito a partir de 24 de agosto de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A99996A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 223/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 118/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA, DE ESTACA TIPO BROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:9A6FA52C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 068/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:293/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**068/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR CONVEXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COMPATIVEL COM A MARCA SAMSUNG, MODELO MEDISON C3-7ED, PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECILAIDADES MÉDICAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: BIANKA DELCI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 30.170.075/0001-81.
ITEM: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 8.290,00 (Oito mil duzentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2870.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de Agosto 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4789F692

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 309/2018

CONTRATO N° 309/2018 - PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 15/08/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 1.575,95** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Gerência de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.30205042.035 (R1415). ASSINAM: **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/218 (Contratante) e **Raquel Engel Lorenzon** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8E9BF984

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2018

CONTRATO N° 300/2018 - PROCESSO Nº 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 13/08/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 (R 3303). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Henrique Yukio Suzuki** (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0902CEC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/09/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CE28C81C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ESPIROMETRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/09/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:97113B22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA

GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/09/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4D263E64

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/09/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C86CC3C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2018

CONTRATO N° 304/2018 - PROCESSO Nº 114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 17/08/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 (3223) ASSINAM: **Milena Cristina Feuser,** Gerente de Adm. e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/18 (Contratante) e **Daniel Pereira Lopes** (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:8D34397A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 275/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUTOS Nº 0900052.78.2017.8.12.0029.**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:74DD2478

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 698, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A1756350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 84/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***higienização, de aparelhos condicionadores de ar***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.682.110/0001-43, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$43.395,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EFF6217A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***aparelhos de telefone e máquina plastificadora***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, inscrita no CNPJ nº 12.772.384/0001-40, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com proposta no valor total de R$12.714,00 (doze mil setecentos e quatorze reais).

O ITEM Nº 7 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C66ED28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para prestação de serviços especializados em ***dedetização, desratização e descupinização geral nas Unidades Básicas de Saúde***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.978.254/0001-96, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR **E HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7AD36E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de ***Gastroenteorologia e Cirurgia Geral***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas e exerese de pele (pequenas cirurgias)*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 6 DE SETEMBRO DE 2018 (6/9/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2A96F811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/09/2018/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 09 de 16 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a classificação final do candidato habilitado no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
JAKSON HUMBERTO SOUZA FREITAS	01	119.109.576/23	50

Pedro Gomes-MS, 28 de agosto de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA	
Presidente da Comissão	
AMANDA RUI MAIA	***JOSIDELMA COSME DE JESUS***
Membro da comissão	Membro da comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:61161BE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **ARI CARNEIRO – ME**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **972,8 km** do **ITEM 29**. Referente ao contrato 008/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **972,8 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 3.239,42 (três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018.
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira**–Prefeito Municipal–Contratante**. Ari Carneiro - Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E8226006

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE 04848312**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **2.772km** no ITEM **43.** Referente ao contrato 012/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.772km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 9.147,60 (nove mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Carlos Eduardo Lopes Fontebasse - Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2467C72C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE 04848312**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **2.614,4km**, no **ITEM 40**. Referente ao contrato 013/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.614,4km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 8.549,08 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Daniela Da Silva Carvalho - Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DB4B51AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **DENILSON TEODORO DE SOUZA - ME**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **1.440km** no ITEM **22.** Bem como **2.412km**, no ITEM **39**. Referente ao contrato 014/2018
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **1.440 km**, o valor do **ITEM 22** tem um aumento de **R$ 4.881,60** (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), e com acréscimo de **2.412km** do **ITEM 39** tem um aumento de **R$ 8.056,08** (oito mil cinquenta e seis reais e oito centavos), o contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 12.937,68 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Keni Moreira Fernandes - Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8B6A5495

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA - ME**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **2.128km** no ITEM **15.** Referente ao contrato 018/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.128km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 7.107,52 (sete mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Edimar Martins De Oliveira - Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4BC78B31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **2.432km** no ITEM **20.** Bem como **2.796,8km**, no ITEM **50**. Referente ao contrato 0030/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.432km**, o valor do **ITEM 20** tem um aumento de **R$ 8.122,88** (oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), e com acréscimo de **2.796,8km** do **ITEM 50** tem um aumento de **R$ 9.341,31** (nove mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), o contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 17.464,19 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Tiago Gomes de Oliveira - Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3B1A1CF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N°113/2018

PARTES: **Municipio De Ribas Do Rio Pardo** e a empresa: **Souza & Matiassi – Transportes Me.**
PROCESSO: nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº042/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo

do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de 28.050,00 (Vinte o oito mil reais e cinquenta reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação - **Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa 33903900**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
DATA: 13/08/2018
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – **Alexandre Mendes De Souza –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9DCCD4E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N°114/2018

PARTES: **Municipio de Ribas do Rio Pardo** e a empresa: **Antônio Cardoso De Oliveira – Me.**
PROCESSO: nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº042/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 28.199,60 (Vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação - **Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa 33903900.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018
DATA: 13/08/2018.
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – **Antônio Cardoso De Oliveira –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9963617C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N°114/2018

PARTES: **Municipio de Ribas do Rio Pardo** e a empresa: **Antônio Cardoso De Oliveira – Me.**
PROCESSO: nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº042/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 28.199,60 (Vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação - **Programa de trabalho 12.361.13.2033. Elemento de despesa 33903900.**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018
DATA: 13/08/2018.
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – **Antônio Cardoso De Oliveira –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4421A454

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 115/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **SÔNIA REGINA FRANCO TEODORO**
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Amilton Fontoura, n. 1557, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste município.
DA VIGÊNCIA: *O presente Contrato terá vigência de 06* (seis) meses.
DO VALOR: *O valor global do presente contrato é* R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO*:* *O pagamento do presente contrato será mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na tesouraria desta Prefeitura Municipal, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas iguais no valor de* R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), *perfazendo assim o valor global de R$ 7.200,00 (*Sete mil e duzentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Programa de Trabalho: 04.122.007.2.024 - Elemento de despesa: 33.90.36.00**.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de agosto de 2018.

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Sônia Regina Franco Teodoro–** Inventariante - contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4BEB8C68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 116/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo- MS, de acordo com anexo do contrato, edital seus anexos e proposta da contratada que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 664.311,60 (Seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta da verba própria da Secretaria Municipal de Obras - **Programa de trabalho 15.122.2.2082. Elemento de despesa 33903900.**

Ribas do Rio Pardo, 16 de agosto de 2018.

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante. **Marcos Marques Lopes** - Procurador - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F1F063CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 032/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora**JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 242, no cargo de Assessor de Compras e Estoque – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VI, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 27 de agosto de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:45016C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 29/2017

Edital n. 29/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – II/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Atendente Administrativo aprovado no Processo Seletivo Simplificado II/2017, regidos pelo Edital nº 005/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 31/08/2018:

Nº Inscrição	Nome Inscrito	NOME CARGO - Cód do Cargo	Aprovado	Nº Classificação	Pontuação
96	IVAN CARLOS ARF	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	sim	13º	2,00

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de agosto de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E93D67F7

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2018
Processo Administrativo nº 06787/2018
Processo Licitatório nº 154/2018
Pregão Presencial nº 095/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de uniformes para atender as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 095/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 9.417,00 (nove mil e quatrocentos e dezessete reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **ate 31 de Dezembro de 2018**, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 20/08/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 024/2018
Processo Administrativo nº 06787/2018
Processo Licitatório nº 154/2018
Pregão Presencial nº 095/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: N R Serigrafia e Confecções Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de uniformes para atender as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 095/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 20.005,80 (vinte mil, cinco reais e oitenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **ate 31 de Dezembro de 2018**, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Nivaldo Marques da Silva
Data da assinatura: 21/08/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 025/2018
Processo Administrativo nº 06787/2018
Processo Licitatório nº 154/2018
Pregão Presencial nº 095/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Flávio Henrique Severo Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de**

uniformes para atender as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 095/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **ate 31 de Dezembro de 2018**, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Flávio Henrique Severo
Data da assinatura: 28/08/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D2495E82

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1559
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Odontomed Canaã LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, SAMU, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2030.0003	Media e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor:	R$ 100,00 (cem reais)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1560
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, SAMU, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2030.0003	Media e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor:	R$ 86,00 (oitenta e seis reais)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1561
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, SAMU, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2030.0003	Media e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor:	R$ 1.497,60 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1562
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Briato Comercio Med. Hosp. e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, SAMU, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2030.0003	Media e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor:	R$ 702,40 (setecentos e dois reais e quarenta centavos)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1563
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, SAMU, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2030.0003	Media e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor:	R$ 145,90 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1564
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, SAMU, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2030.0003	Media e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor:	R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1565
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde
Valor:	R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1566
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Briato Comercio Med. Hosp. e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde
Valor:	R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1567
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153//2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde
Valor:	R$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/08/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:C530F6E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 787/2018

Decreto n° 1. 787/2018 PMSGO/GAB 28 de Agosto de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Poliana de Oliveira Gomes** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir do **Pregão Presencial nº 099/2018, Processo Licitatório nº 158/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:43FF953D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03001/2018
Processo Licitatório nº 128/2018
Pregão Presencial nº 080/2018

Objeto: Contratação de empresa especializados para prestação de serviços contínuos de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos gerados pelo Laboratório do SAAE, Estação de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias 01 e 02, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo VIII, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa vencedora do certame, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado, conforme descrição abaixo:

Atitude Ambiental Ltda	**CNPJ nº 07.075.504/0001-10**	**R$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais)**

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 080/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de agosto de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB-MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:1B5431E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 654
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Odontomed Canaã LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$4.899,60 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 24/08/2018

Nota de Empenho nº: 655
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 24/08/2018

Nota de Empenho nº: 656
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 4.693,35 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 24/08/2018

Nota de Empenho nº: 657
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 108,00 (cento e oito reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 24/08/2018

Nota de Empenho nº: 658
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Miranda & Georgini Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 24/08/2018

Nota de Empenho nº: 659
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica Ônix Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 8.534,15 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 24/08/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:548F33BA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6858/2018
Processo Licitatório nº 169/2018
Pregão Presencial nº 104/2018

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, copa, limpeza e conservação, interna e externa, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, das unidades do SAAE Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo I.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa vencedora do certame, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado, conforme descrição abaixo:

Moria Prestadora de Serviços Ltda	**CNPJ nº 09.318.245/0001-36**	**R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 104/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de agosto de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB-MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:DC17D93B

PROCURADORIA JURÍDICA
LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GBRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº 250/93 de 22 .12.93, procederá o lançamento de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, referente as obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio e sarjetas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1. - MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 18.870,71m2 de pavimentação asfáltica e 2.874,00m2 de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

– TERRAPLANAGEM
1.1.1– Limpeza
1.1.2 – Escavação e carga de material de primeira categoria
1.1.3 – Transporte de material de primeira categoria
1.1.4 – Espalhamento
1.1.5 - Remoção de material inservível

– PAVIMENTAÇÃO
1.2.1.– Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
1.2.2. – Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
1.2.3. – Transporte de material de base
1.2.4. – Escavação e carga de material de base
1.2.5. – Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
1.2.6. – Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
1.2.7. – Transporte de mistura

1.3. – OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

2 – CUSTO DAS OBRAS

2.1. – CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 24,38 (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) por metro quadrado.

2.2. – CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 460.067,90 (quatrocentos e sessenta mil, sessenta e sete reais e noventa centavos).

3. – CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 18.870,71 m2 R$ 460.067,90

MENOS:

Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes ao Município.

Área : 1.962,27m2 Custo: R$ 47.840,14

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 1.186,59m2 Custo: R$ 28.929,06

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.

Área: 1.523,34m2 Custo: R$ 37.139,02

SALDO A SER RATEADO

Área: 14.198,51m2 Custo: R$346.159,67

4. - RELAÇÃO DOS TRECHOS A PAVIMENTAR
Os trechos a pavimentar, com as respectivas medidas e áreas são os constantes do ANEXO I deste Edital.
5. – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS
Os imóveis beneficiados com a Contribuição de Melhoria constam do ANEXO II deste Edital.

6. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 24 (vinte quatro) parcelas, de acordo com o seguinte critério:
6.1.– Para o pagamento de uma só vez, o contribuinte fará jus a um desconto de 20% (vinte por cento) se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias a contar da notificação para pagamento.
6.2.- As condições de parcelamento serão definidas pelo Contribuinte, mediante manifestação junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
6.3.– O atraso no pagamento das prestações sujeita o contribuinte a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mensalidade.
6. 4– O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento integral do débito.
7. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
7.1. – Os titulares dos imóveis beneficiados poderão interpor recursos ou impugnações de qualquer dos elementos deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

São Gabriel do Oeste, 24 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lançamento Pavimentação Asfáltica
Áreas de Pavimentação
Local**: Rua Azulão, Rua das Araras,Rua Patativa,Rua Tico-tico, Rua das Gaivotas, Rua Juriti, Rua Periquito, Rua dos Pardais, Rua Pedro Segatto, Rua das Perdizes e Rua das Corujas**
Bairro: **Fenix**
Município: **São Gabriel do Oeste-MS**

Item	**Local**	**Área de Pavimentação (m²)**	**Meio Fio (m)**
1	Rua Azulão (Entre Rua das Garças e Rua dos Pardais)+ travessas	2.464,83	400,00
2	Rua das Araras (Entre Rua das Garças e Rua dos Pardais; Rua das Perdizes e Rua Quero-quero) + travessas	6.380,99	420,00
3	Rua Patativa (Entre Rua das Garças e Rua dos Pardais) + travessas	2.138,94	240,00
4	Rua Tico-tico (Entre Rua das Garças e Rua das Palmeiras)	1.776,28	406,00
5	Rua das Gaivotas (Entre Rua das Garças e Rua das Palmeiras)	1.423,93	327,00
6	Rua Juriti (Entre Rua das Garças e Rua das Palmeiras)	1.036,30	240,00
7	Rua Periquito (Entre Rua das Garças e Rua das Palmeiras)	648,68	152,00
8	Rua dos Pardais (Entre Rua das Patativa e Rua Azulão)	856,59	226,00
9	Rua Pedro Segatto (Entre Rua das Araras e Rua Azulão)	450,00	80,00
10	Travessa Rua Bem te vi	191,08	0,00
11	Rua das Corujas (Entre Rua Azulão e Bem-te-vi)	630,00	140,00
12	Rua das Perdizes (Entre Rua Azulão e Bem-te-vi)	873,09	243,00
Área total		**18.870,71**	**2.874,00**
Total - Área de Pavimentação			18.870,71
Descontos - Área de Travessas			1.523,34
Descontos - Área do Municipio			1.962,27
Descontos - Área Lotes de Esquina			1.186,59
Área de Pavimentação a ser rateada			**14.198,51**

		Valor total da Obra	**valor /m²**
		R$ 460.067,91	24,38
Área de responsabilidade do municipio (m²)	4.672,20	R$ 113.908,24	
Área a ser rateada pelos proprietários (m²)	14.198,51	R$ 346.159,67	
TOTAL	18.870,71	R$ 460.067,91	

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C81025C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 015/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 015/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de reforma do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00h do dia 14 de setembro de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de agosto de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:20D826F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 118/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Setembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de AGOSTO de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7E0DE210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 424/2018

Decreto "P" nº 424/2018 PMSGO-GAB 27 de Agosto de 2018.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras Nomeadas através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Maria de Fatima Ferreira	3494	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	03/02/2014
Maria Elia Ronska	5056	Técnico de Serviço Público – Magistério	Pedagogo Escolar – 20h/s	01/04/2014
Monica Aparecida da Silva Moura	5421	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	04/05/2015
Neusa Pereira dos Santos Silva	5422	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente – 08h/d	04/05/2015
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira	1316	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	09/06/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 27/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:766B2105

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 015/2018

Edital n. 015/2018 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 023/2017 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 002/2017, torna público a DESISTÊNCIA do candidato **Nerison Kenedi Barbosa Martins**, para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de agosto de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:D0DB7A2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1412/2018	**Credor:** 4002434 - CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME	
Data: 08/08/2018	**Valor:** 204,30	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	0,51	100,00	51,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	un	2,19	70,00	153,30

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DE1F70F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1413/2018	Credor: 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Data: 08/08/2018	Valor: 790,00	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .			
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	un	0,08	10.000,00	790,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:64E7B6CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 1469/2018	**Credor:** 4000581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
Data: 15/08/2018	**Valor:** 1.139,50	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CALOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/M	un	2,98	300,00	894,00
Acido Folico, comprimido de 5mg	un	0,04	6.000,00	234,00
Furosemida, 40 mg comprimio.	un	0,02	500,00	11,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:93126717

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 1414/2018	**Credor:** 4002434 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	
Data: 08/08/2018	**Valor:** 557,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA , PARA ATENDER AS		

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carbamazepina 20 mg/ml susp.	un	11,14	50,00	557,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:625B6CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 117 TP 02 2018
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIO

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

EDITAL Nº 117/2018.
TOMADA DE PREÇOS-N°. 02/2018.

Data Abertura:
28/08/2018.

Objeto

O objeto da presente licitação refere-se, visando selecionar proposta pelo critério do Menor Preço Global, visando a contratação de empresa do ramo da construção civil/engenharia civil, para a construção de 03 (três) unidades habitacionais, para famílias de baixa renda, residentes no Município de Selviria, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

PARTICIPANTES

CONSTRUTORA GOMES LTDA – EPP
CNPJ: 08.602.663/0001-98

VENCEDOR

CONSTRUTORA GOMES LTDA – EPP
CNPJ: 08.602.663/0001-98
Valor a ser Homologado
R$ 165.925,40 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

Selvíria - MS, 28 de Agosto de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FD88BAD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155 DE 28 DE AGOSTO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado o Servidor Geraldo Sousa, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 17775324-9 SSP/SP e do CPF nº 274.119.232-49, para atuar como Pregoeiro do Município.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 28 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:8C823DF5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2018

PROCESSO N.º 122/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

JOSE PLINIO P DA COSTA, CNPJ 10.698.818/0001-83, sito na Rua Vereador Isac Laluce, n.° 915, Bairro Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. José Plínio Pinto da Costa, portador do RG: 13.798.436-4 SSP-SP, inscrita no CPF: 036.290.058-29, residente e domiciliado na sito na Rua Melvin Jones, n.° 1808, Bairro Vila Municipal, Pereira Barreto/SP, CEP 15.370-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de assinatura de revista anual, com produção e distribuição de revistas que contenham publicações de matérias de interesse público do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres.

Justificativa:

Razão da escolha do fornecedor ou executante: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa JOSE PLINIO P DA COSTA, CNPJ 10.698.818/0001-83, apresentado preço mais vantajoso, diante das

cotações realizadas pela Secretaria solicitante, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço;

Justificativa do Preço: Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender a tais aquisições e, conciliando à questão da oferta do melhor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa pela empresa JOSE PLINIO P DA COSTA, CNPJ 10.698.818/0001-83, com o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:014886A2

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, JOSE PLINIO P DA COSTA**,** CNPJ 10.698.818/0001-83, visando aquisição de assinatura de revista anual, com produção e distribuição de revistas que contenham publicações de matérias de interesse público do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:581099E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 142/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI- ME.
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 29/08/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI- ME.

Sete Quedas – MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F060ECF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **DANIEL JUNIOR STEIN** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data 20/08/2018, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 082/2017**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2E07B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2018

Altera o Gestor de Parcerias e o membro da Comissão de Seleção, mantendo composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 021/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado para Gestor das Parcerias o servidor:
– ~~PAULO CESAR JANEIRO YADOMINI~~
– ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Seleção, que será composta pelos servidores:
I – **FABIANA LOPES**
II – **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**
III – **PATRICIA PETERLINI DA SILVA**
~~IV- ROSELI RIBEIRO ROSA ARANA~~
IV – **CRISTIANE COMELLI**

Art. 3º – Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos servidores:
I – **CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM**
II – **MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS**
III – **MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA**
IV – **SILVANIA MILIOLI DE LIMA**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DB1A0BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2018.

"INSTITUI A COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o eSocial, novo sistema desenvolvimento conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), Caixa Economica Federal (CEF) e Ministério da Previdencia Social (MPS), a fim de atender ao que o art. 37, XXII da Constiuição da República (CR);

CONSIDERANDO que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal;

CONSIDERANDO que o cadastro dos trabalhadores – conceito no qual se incluem os servidores públicos, deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema, oficialmente previsto para janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto Institui e Nomeia os Membros Integrantes da Comissão de Implantação do eSocial no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de Implantação do eSocial na Administração Pública, que será constituída, no mínimo por três membros titulares e três suplentes a serem designados por Portaria do Executivo, recaindo a escolha sobre:

I - 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal da Administração;

II – 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 01 (um) Servidor (efetivo) do Departamento de Recursos Humanos;

Art 3º - É atribuição da Comissão eSocial viabilizar a implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art.4º - Os membros da Comissão de Implantação do eSocial deverá escolher um membro que será o articulado;

Art 5º - Cabe ao membro articulador, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do eSocial.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:57C7D80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°066/2018.

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Para afins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Sete Quedas, suas Autarquias e Fundação deverá entregar atestado médico ou odontológico ao Departamento de Recursos Humanos em até 24 (vinte e quatro) horas posterior a sua ausência.

Parágrafo único. Quando o servidor estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 2º. Sempre que a dispensa ao trabalho, determinada pelo médico ou dentista, for superior a 15 (quinze) dias, o servidor deverá apresentar atestados para fins de perícia, no qual conste:

I - diagnóstico (código do CID);

II – resultados de exames complementares;

III - data de início da doença;

IV - tempo de repouso estimado para recuperação;

V - carimbo com nome do médico ou dentista emitente e o número da inscrição no CRM ou CRO, com a respectiva assinatura;

Art. 3º. Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo Departamento de Recursos Humanos, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II – estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa a atividade;

III – registrar dados de maneira legível;

IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

§1º. A critério da Administração Municipal, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia com profissional médico da municipalidade, para confirmação.

Art. 4º. Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 5º. Em se tratando de atestado médico ou odontológico de acompanhante, o mesmo deverá conter:

I - Nome completo do servidor;

II – Nome do paciente;

III – Grau de parentesco;

IV – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;

V – estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa a atividade;

VII – registrar dados de maneira legível;

VII – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

Parágrafo Único: O atestado médico somente será aceito mediante cópia de documento de comprovação de parentesco.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar cópia do atestado médico apresentado pelo servidor ao setor de sua lotação.

Art. 7º. A despesa de transporte para perícia médica ocorrerá por conta do servidor.

Art. 8º. Os atestados médicos ou odontológicos que tratam de tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, não serão aceitos pela municipalidade, exceto quando por recomendação médica.

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal № 005/2018.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso de Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:ACFBF56B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 109/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 109/2018, de 22 de maio de 2018.

"Dispõe sobre o Monitoramento da Vegetação Arbórea Urbana do Município e estabelece critérios para a retirada e poda de árvore em áreas públicas ou privadas, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente decreto disciplina o plantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana no Município de Sidrolândia.

Art. 2º Os custos expressos neste Decreto encontram-se fixados em UFIS, devendo ser convertidos em reais na data de emissão da guia de recolhimento.

Art. 3° Para os efeitos deste decreto considera-se como bem de interesse comum a todo o município a vegetação existente ou a que venha existir em áreas urbanas de domínio público, bem como as árvores plantadas em vias ou logradouros públicos.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 4° Fica destinado à competência deste decreto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA.

Art. 5º Os serviços prestados pela SEDERMA para fins deste Decreto compreendem:

I – análise de pedido para retirada ou poda de árvores de domínio público;
II – vistorias e monitoramento inerente a retirada ou poda de árvore na área urbana do município;
III – aplicação de sanções administrativas;
IV – orientação ambiental;
V – fiscalização.

Parágrafo único. Os valores arrecadados a título de sanções serão depositados no Fundo Municipal do Meio Ambiente e serão destinados a custear atividades de gestão, fiscalização e monitoramento dos recursos naturais do município.

CAPÍTULO III
DA PODA, RETIRADA E PLANTIO DE ÁRVORES

Seção I
Do Processo Administrativo

Art. 6° Em caso de necessidade de corte ou derrubada de árvores de domínio público deverá o interessado subordinar-se às exigências deste decreto.

§ 1° São espécimes protegidas ou de interesse ambiental:

I - Peroba Rosa (Aspidosperma polyneuron);
II - Aroeira do Sertão (Myracrodrun urundeuva);
III - Baraúna ou Quebracho (Schinopsis brasiliensis);
IV - Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium);
V - Pequi (Caryocar spp);
VI - Mangaba (Hancornia speciosa);
VII - Cagaita (Eugenia dysenterica Dc);
VIII - Baru (Dpyterix alata Vog);
IX - Marolo (Annona crassiflora).

§ 2° Somente após a realização da vistoria e expedição da autorização, poderá ser efetuado a condução de derrubada ou a poda.

Art. 7° É vedada a retirada de árvore das espécies compreendidas no art. 6° § 1° e seus incisos.

Art. 8° Se tratando de árvores internas em propriedades particulares são dispensadas de autorização.

§ 1° É vedado ao particular deixar restos provenientes da podas ou retiradas, ou ainda, resto de qualquer vegetação em locais públicos.

§ 2° São locais públicos para fim deste decreto:

I - Vias e logradouro;
II - Terrenos baldios;
III – Lixeiras de uso regular.

§ 3° A pena de multa em caso de infrações do parágrafo §1° do artigo 7° é de até 280 UFIS, devendo ser lavrado o auto de infração assim que a SEDERMA tomar conhecimento.

Art. 9° O requerimento de autorização de corte ou poda de árvores de domínio público deverá ser efetuado à SEDERMA.

§ 1° Deverá ao ser protocolado à SEDERMA junto com a solicitação de retirada ou poda de árvore, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel;
II - Quando for o caso, RG e CPF do requerente e procuração;
III - Em caso de condomínio deverá ser entregue copia da ata que se optou pela retirada da árvore, juntamente com o requerimento assinado pelo síndico;
IV – Quando a árvore estiver entre dois terrenos, deverá o requerimento ser
assinado pelos dois proprietários;
VI – Título de posse do imóvel ou propriedade;
VII - Declaração dizendo qual a destinação dos restos da poda ou retirada da árvore.

§ 2° Quando for mais de um proprietário todos deverão juntar os documentos.

§ 3° A solicitação deverá seguir o modelo do anexo 1 de acordo com a situação.

Art. 10. Fica estipulado que terá prazo de validade de 30 dias a permissão municipal para a retirada ou a poda de árvores ou o término da construção civil.

Parágrafo único. Fica estipulado prazo de 30 dias para o plantio da nova espécie e 30 dias para apresentar relatório fotográfico conclusivo do plantio na SEDERMA

Art. 11. É vedada o plantio de qualquer árvore da espécie ficus, na área urbana do Município, sob pena de multa de até 100 UFIS.

Seção II
Da Poda de árvore Urbanas

Art. 12. É vedada a poda sem permissão municipal de árvores de domínio público.

Art. 13. A poda não poderá ultrapassar 70% do total das árvores.

Art. 14. As espécies arbóreas que se mostrem inadequadas ao bem estar público ou ao bom funcionamento dos equipamentos urbanos poderão ser podadas até o limite do plano vertical divisório com área pública, realizados por funcionário da Administração Pública ou que tenha competência e autorização expressa para realizar a atividade.

Parágrafo único. Em imóveis particulares, cujas raízes e ramos estiverem interferindo nos equipamentos públicos, poderão ser cortados até o limite do plano vertical divisório com área pública, realizados por funcionários da Administração Pública especializados ou treinados.

Seção III
Da Retirada de Árvore Urbanas

Art. 15. A retirada de árvores de domínio público dependerá obrigatoriamente de autorização da SEDERMA.

Art. 16. Ficam estabelecidas as seguintes condições para a retirada de árvores no perímetro urbano:

I - para o corte de árvores Urbanas:

a) Até 05 (cinco) árvores - Autorização e compensação de 01 (uma) muda por cada árvore retirada.

b) De 06 (seis) a 10 (dez) árvores – Autorização e compensação de 02(duas) mudas por cada árvore retirada;

c) De 11 (onze) a 20 (vinte) árvores – Autorização e compensação de 03 (três) mudas por árvore retirada;

d) De 21 (vinte e uma) a 50 (cinquenta) árvores – Autorização e compensação de 04 (quatro) mudas por árvore retirada;

e) A partir de 51 (cinquenta uma) árvores – Autorização e compensação de 05 (cinco) mudas por cada árvore cortada;

Art. 17. É vedada a retirada de árvore das espécies compreendidas no art.6°§1° e seus incisos.

Seção IV
Da Sanção

Art. 18. A retirada ou a poda de árvore de domínio público sem prévia autorização da SEDERMA, sujeitara o infrator a penalidades administrativas.

Art. 19. Para fins deste decreto são sanções administrativas:

I – Notificação preliminar, com orientação ambiental;
II – Multas.

Art. 20. Por solicitação do infrator e anuência da SEDERMA, a pena de multa poderá ser substituída por fornecimento de mudas em quantidades definidas para órgão ambiental municipal.

Art. 21. A SEDERMA após constatar atividades lesivas ao meio ambiente notificará o infrator que no prazo máximo de 30 dias regularize a situação.

Parágrafo Único. O agente Fiscal arbitrará, no ato da notificação, possível solução, respeitando o prazo limite fixado no caput.

Art. 22. A notificação preliminar, bem como a aplicação da multa será feita em formulário próprio da SEDERMA.

Art. 23. Após o fim do prazo estipulado na notificação preliminar, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante o órgão ambiental do município, lavrar-se-á auto de infração.

Art. 24. A aplicação de multa seguirá os seguintes critérios:

§ 1° em caso de retirada de árvore se adotará o fator quantitativo:

I - Até 05 (cinco) árvores – multa de 10 a 60 UFIS;
II - De 06 (seis) a 10 (dez) árvores – multa de 61 a 110 UFIS;
III - De 11 (onze) a 20 (vinte) árvores – multa de 111 a 160 UFIS;
IV - De 21 (vinte e uma) a 50 (cinquenta) - multa de 161 a 210 UFIS;
V - A partir de 51 (cinquenta uma) árvores- multa de 211 a 800 UFIS.

Art. 25. Fica estabelecida, além de outras providências, o valor da multa de até 100 UFIS para:

I - A poda de árvore em domínio público sem autorização;
II - A poda que ultrapassar o limite imposto no artigo 12 deste decreto;
III - O descarte de resíduos inerente a poda ou retirada, ou ainda, qualquer tipo de vegetação em áreas públicas.

Parágrafo Único. São isento de multa os casos descrito no artigo 13.

Art. 26. Será considerado circunstâncias atenuantes os seguintes critérios:

I – Ser primário;
II – Ter baixo grau de instrução ou escolaridade;
III – Ter Procurado de algum modo, evitar ou atenuar efetivamente as consequências do ato ou dano;

V - O arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada.

Art. 27. São circunstâncias agravantes:

I – ser reincidente em crime de natureza ambiental;
II – poda ou corte efetuada no período noturno, quando não dispuserem de autorização;
III – maquinário irregular;
IV - prestar dados ou informações falsas;
V – causar infrações ambientais em domingos ou feriados;
VI – cometer infrações em propriedade alheia.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 22 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:A7F01627

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAR DELIBERAÇÃO 080/2017

REVOGAR A DELIBERAÇÃO CME/MS N. 80, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
"Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Criança Sidrolândia/MS."

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:2E9C82B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N.82, DE 10 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.05 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 10/07/2018, e o disposto Processo N.1133/2018.
DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal Ariano Suassuna, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2019.
Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 10 de julho de 2018.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em:11/07/2018

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:A262A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N.83, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O CREDENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEMES DE SOUZA, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.05 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 14/08/2018, e o disposto Processo N.1136/2018.
DELIBERA:

Art. 1° Fica Credenciado e Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil João Lemes de Souza, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2018.
Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 14 de agosto de 2018.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 16/08/2018

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:5C2890FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA, A SEREM REALIZADOS SEMANALMENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de setembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site

da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 28 de agosto de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2EDA293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 27/08/2018, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no valor total de R$ 568.638,67 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) as licitantes: CASA DO ATLETA LTDA, R.G PINHEIRO ME, K.A BARBOSA & CIA LTDA ME, APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI E BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP.

Sidrolândia – MS, 27 de agosto de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4C402370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº557

"Conforme solicitação da Comissão, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo para apurar a venda ilegal de lotes doados".

CONSIDERANDO, que em 12 de abril de 2018, através do Decreto nº 509, foi instaurado o procedimento administrativo para apurar a venda ilegal de lotes doados.
CONSIDERANDO a solicitação da comissão para a prorrogação do prazo, por não conseguir concluir os relatórios com o resultado da apuração no prazo estabelecido no Decreto 509 e 521.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo para apurar a venda ilegal de lotes doados, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:F250BDB6

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
RESULTADO DA CAMPANHA IPTU 2018

RESULTADO DA CAMPANHA IPTU 2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu responsável do Departamento Tributário, **TORNA PÚBLICO** o resultado da premiação supra, em conformidade com o Decreto Nº 519 DE 28 de Maio de 2018.

CONTRIBUINTES VENCEDORES:
1º prêmio 01 geladeira: MARIA CLARICE EWERLING (CÓD. IMÓVEL 907)
2 º prêmio 01 máquina de lavar roupa: IVONE DA SILVA MARTINS (CÓD. IMÓVEL 3749)
3 º prêmio 01 fogão 4 bocas: RISONARIA FRANCISCA DOS SANTOS (CÓD. IMÓVEL 5066)
4 º prêmio 01 micro-ondas: ODEMIR PERES FERREIRA (CÓD. IMÓVEL 1531)
5º prêmio 01 bicicleta: ANTONIO LUIZ ROSA MUTELE (CÓD. IMÓVEL 6730)
6 º prêmio 01 bicicleta: SONORA ESTANCIA S/A (CÓD. IMÓVEL 1104)
7 º prêmio 01 bicicleta: PATROCÍNIO DA PAIXÃO RODRIGUES (CÓD. IMÓVEL 5047)
8 º prêmio 01 bicicleta: SONORA ESTANCIA S/A (CÓD. IMÓVEL 853)
9 º prêmio 01 bicicleta: WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA (CÓD. IMÓVEL 3604)
10 º prêmio 01 bicicleta: PATROCÍNIO DA PAIXÃO RODRIGUES (CÓD. IMÓVEL 2192)

Sonora/MS, 11 Agosto de 2018

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:228B4E57

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 28 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA	841.158.079-20	9757/00047/2018
M N R AGROPECUARIA LTDA	78.441.243/0001-52	9757/00049/2018
M N R AGROPECUARIA LTDA	78.441.243/0001-52	9757/00051/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos
Matrícula: 00000850
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Agente de Fiscalização Municipal
Assinatura:

Data de afixação: 28/08/2018
Data de desafixação: 12/09/2018

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:494261E5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros de alimentação (leite em pó com formula exclusiva) para pacientes com necessidades especiais,dependentes do uso desses produtos, conforme especificações em planilha anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, referente ao item; 01, 02..

Sonora – MS, 28 de Agosto de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado Pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4B7646AA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 110/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2018

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Feira do Produtor no Município de Sonora, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, a ser executado com recursos do município e recursos provenientes do Convênio nº 28.760/2018 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) e o Município de Sonora.

Empresa Classificada: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R$ 264.889,90 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Sonora – MS, 27 de agosto de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4D42E1F3

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Prefeito Municipal de Sonora, Srº. Enelto Ramos da Silva, através do presente instrumento convoca a população para participar da Audiência Pública para elaboração (Orçamentária), para o exercício de 2019, dando cumprimento ao que estabelece o art. 44 da Lei nº 10.257/2001 e art. 48 em seu parágrafo único da Lei complementar nº 101/2000, que será realizada no dia 06 de setembro de 2018 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

Sonora-MS, 28 de Agosto de 2018..

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:92071A03

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 554, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de bens móveis – veículos inservíveis de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município

Considerando a existência de veículos de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração,

DECRETA:

Art. 1º **Nomear** Comissão Especial composta pelos servidores**: JOÃO EUDES FERREIRA JARA** - Presidente; **JULIO CEZAR PEREIRA NUNES –** Secretário e **LUIWYA DE FÁTIMA VALEZI SANTOS** - Membro**,** pertencentes ao Quadro da Prefeitura, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis – veículos de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, no estado em que se encontram, após autorização legislativa, em cumprimento ao que estabelece da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:77216985

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 555 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, determinado pelo §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 625/12 que dispõe sobre o controle interno da administração direta e indireta do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de implantar a estrutura organizacional e operacional do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com vistas a adequar sua missão institucional às finalidades dispostas no art. 39 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 625/12, de conformidade com o disposto no art. 39 da Lei Orgânica Municipal, será regido pelas normas estabelecidas por este Decreto.

Art. 2° Controle Interno compreende o conjunto de medidas e métodos adotados pela administração para salvaguardar os bens, direitos e obrigações, desenvolver a eficiência operacional, avaliar o cumprimento dos programas e projetos, seus objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas preestabelecidas, verificar a exatidão e a fidedignidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3° Entende-se por Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo particularmente:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas e projetos, seus objetivos, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II – o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao município, efetuado pelos órgãos próprios;
III – o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos;
IV – o controle destinado a avaliar a eficiência e a eficácia da administração municipal e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI do art. 59, da Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000, em especial:
a) as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso não cumpra os limites fixados nas normas vigentes;
b) a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, se for o caso;
c) a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais.

Art. 4° O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 139 da Lei Orgânica do Município, tem por finalidade:
I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual de investimentos, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - exercer controle sobre deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração e subsídios, vencimento ou salário de seus membros ou servidores.
V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 5º. Para atingir os objetivos propostos o Sistema de Controle Interno tem como competência, estabelecida na Lei nº 625/12:
I. assessorar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e da proposta orçamentária do município;
II. orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos;
III. verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
IV. elaborar apreciar e submeter ao Prefeito estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;
V. elaborar apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem o incremento das receitas públicas municipais.;
VI. executar auditorias contábil, administrativa e operacional, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal;
VII. apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
VIII. orientar acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
IX. emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do município;
X. Orientar acompanhar e fiscalizar a execução da receita bem como as operações de crédito;
XI. Orientar acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas;
XII. Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal;
XIII. Orientar acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes a compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria;

Art. 6° O Sistema de Controle Interno atuará integrado pelos seguintes órgãos e unidades:
I – a Controladoria, como órgão central e gestor do Sistema;
II - as Secretarias Municipais, a Procuradoria Geral do Município, as Autarquias, as Fundações e demais órgãos, como unidades setoriais.

Art. 7° O Sistema de Controle Interno utilizará como técnicas de trabalho o controle e a inspeção.
§1° O Controle caracteriza-se por qualquer atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, formalizado em documento ou outro meio que expresse uma ação, uma situação ou um resultado, com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinar a legislação e as normas;
§2° O controle objetiva assegurar a legalidade, a eficiência, a eficácia e a economicidade dos procedimentos administrativos à correspondente execução orçamentária, financeira e operacional;
§3° As inspeções consistem no exercício das atribuições de controle interno, por meio de designação de equipes temporárias de controle, para realização de avaliações de gestão com abrangência e objeto delimitados e ênfase no controle concomitante e posterior, e:
I – visam a avaliar, regularmente, a gestão pública com base nos processos e resultados gerenciais em órgãos e entidades, bem como a aplicação de recursos públicos transferidos a entidades de direito privado;
II – poderão, excepcionalmente, ser realizadas para atender demandas do Prefeito Municipal ou de titulares de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, com a anuência do Chefe do Executivo.
§4º Para o desempenho de suas atividades e finalidades o Sistema de Controle Interno se manifestará através de:
I — Relatórios com análises, diagnósticos e recomendações;
II — Inspeções in loco para acompanhamento, fiscalização e orientação;

III — Instruções normativas, disciplinando e regulando a execução de atividades;
IV — Parecer por escrito.
§ 5º Poderá o Sistema de Controle Interno solicitar parecer escrito sobre assuntos específicos à Assessoria Jurídica, Engenheiros, Contador Geral, e aos demais profissionais que compõem a Administração Municipal;

Art. 8° As atividades de controle interno serão exercidas mediante atuação prévia, concomitante e posterior.
§1° O controle prévio verifica os atos administrativos antes do seu efetivo reflexo no orçamento e nas finanças do Município, buscando prevenir a ocorrência de erros ou desvios para garantir a legalidade, eficiência e eficácia da gestão pública.
§2° O controle concomitante verifica e acompanha a prática dos atos administrativos durante o decurso das operações contábeis, financeiras e de gestão, zelando pela legitimidade, legalidade, eficiência e eficácia da gestão pública.
§3° O controle posterior verifica, após a execução de programa, projeto ou atividade, a regularidade do recolhimento de receita e da realização de despesa pelo empenho, liquidação e pagamento, com base em prestações de contas, tomadas de contas e ou auditoria de gestão.

Art. 9° Compete à Controladoria, como órgão central do sistema:
I – estabelecer diretrizes, normas operacionalização de atividades do sistema ou para promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno com outros sistemas estruturantes da administração pública municipal;
II – estabelecer diretrizes e normas ao processo e atos administrativos visando a eficiência, a eficácia e a economicidade das atividades de gestão pública e assegurar a unidade de execução operacional;
III – notificar os agentes infratores de ilícitos na gestão pública e na prestação de serviços públicos, determinando a realização de tomadas de contas de ordenadores de despesas, e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário e ao patrimônio, mandar sustar pagamentos ou execução operacional, e, ainda, notificar o agente público nos casos de descumprimento de deveres funcionais dos servidores, prestadores de serviço e na eficiência na prestação do serviço público;
IV – determinar a realização de inspeções extraordinárias a pedido do Prefeito, Secretários Municipais ou dirigentes de entidades da administração indireta;
V – dar ciência ao chefe do Poder Executivo Municipal sobre irregularidades não sanadas após notificação;
VI – cumprir e fazer cumprir as disposições legais pertinentes e as orientações do órgão central;
VII – planejar as atividades e estabelecer planos de trabalho sobre os quais as atribuições do órgão técnico devem ser executadas;
VIII – promover a atualização de competências técnicas aos integrantes da equipe do órgão técnico e do todo o Sistema de Controle Interno;
IX – prover a tecnologia necessária, bem como os equipamentos adequados à execução das atribuições do Sistema de Controle Interno;
X – avaliar o desempenho do órgão técnico em função dos objetivos estabelecidos e promover a orientação técnica e operacional necessária.

Art. 10 A Controladoria, como órgão central do Sistema de Controle Interno, estabelecerá a forma de articulação dos setores que a integram com os demais órgãos e entidades.
Parágrafo único. Os gestores das unidades e atividades dos sistemas estruturantes deverão apoiar e facilitar todas as ações dos agentes responsáveis pelas unidades e órgãos do Sistema de Controle Interno.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais e demais órgãos, como unidades setoriais do Sistema:
I. assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação do respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;
II. encaminhar ao órgão central a apuração de atos e fatos ilegais ou irregulares que tenham sido verificados;
III. assegurar a conformidade dos registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais aos atos administrativos executados;
IV. fiscalizar a utilização de recursos públicos transferidos a entidades privadas por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;
V. manter registros atualizados dos responsáveis por suprimentos de fundos, dos prazos de aplicação e de comprovação, examinando a utilização dos recursos e emitindo parecer conclusivo sobre a sua aplicação;
VI. assegurar a correta liquidação da despesa, por meio da verificação dos documentos de recebimento de bens e serviços;
VII. analisar e corrigir, previamente, os processos de solicitação de despesas, conferindo as codificações do programa de trabalho, dos elementos de despesas e sua exata classificação, bem como a correta fundamentação legal para a modalidade de licitação ou a eventual justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade;
VIII. acompanhar e controlar as atividades de administração de pessoal que lhe são correlatas;
IX. controlar e acompanhar a execução dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de materiais ou serviços, bem como examinar os documentos comprobatórios do recebimento de materiais, da prestação dos serviços e dos respectivos pagamentos;
X. subsidiar dados e informações para o Sistema de Controle Interno e proporcionar amplo acesso ao órgão central do Sistema;
XI. informar ao órgão central do Sistema de Controle Interno sobre impropriedades e irregularidades, tão logo sejam apontadas, para as providências;
XII. manter atualizados o controle dos atos de delegação de competência para autorização e ordenação de despesas e a relação dos responsáveis por bens e valores, no âmbito do respectivo órgão ou entidade;
XIII. responder perante o órgão central do Sistema de Controle Interno, dentro de suas competências:
a) Pelo ordenamento de despesas, e sua racionalidade no consumo de bens e serviços;
b) pela instrução dos processos de despesas e pela juntada de documentos e decisões, à medida que os procedimentos se sucedem;
c) pelo registro, acompanhamento e controle das atividades de administração de pessoal.

Art. 12. Serão responsabilizados administrativamente os agentes públicos, pela não-observância das normas legais na prática de atos e eventos relacionados à realização, correção e comprovação de despesa pública, e na arrecadação das receitas, com ênfase nos casos de:
I. falta de zelo na guarda e organização de processos;
II. registro de conformidade diária ou mensal sem a correspondente comprovação documental;
III. pagamento de despesa sem prévio empenho ou da efetiva liquidação;
IV. concessão de diárias e suprimentos de fundos a servidor em alcance;
V. concessão de repasse financeiro a dirigente com prestação de contas em atraso ou insubsistentes;
VI. aceitação, inadequada ou irregular, de propostas exorbitantes ou irrisórias para dispensa de licitação, contratações emergenciais ou diretas ou serviço;
VII. atestação, inadequada ou irregular, de recebimento de bens, obra ou serviços;
VIII. formulação de justificativas e pareceres que importem em adjudicação e contratação de obras, serviços e fornecimentos sem observância das exigências legais e em prejuízo ao serviço público;
IX. ausência de providências diante de irregularidade apontadas pela Controladoria do Município;
X. evidências de fraudes documentais;
XI. procedimento irregular no lançamento, no registro, na arrecadação e na contabilização das receitas.

Parágrafo único. Além da responsabilidade administrativa, o agente público, servidor ou não, será responsabilizado civil e penalmente nos termos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei n° 10.028, de 19 de outubro de 2000, da Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992, da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e demais legislações vigentes.

Art. 13. A Controladoria do Município terá acesso amplo e irrestrito aos sistemas informatizados, de utilização local ou geral, à disposição dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O acesso aos sistemas informatizados será para consultas em geral e impressão, não sendo permitidas alterações nos registros.

Art. 14 — Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado aos integrantes do Sistema de Controle Interno ora criado, no exercício das atribuições inerentes as suas atividades sob pena de responsabilidade administrativa.
§ 1º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dado tratamento especial, de acordo com o estabelecido no regulamento próprio.
§ 2º O servidor que exercer funções de controle interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres destinados a Chefia Imediata e do Prefeito Municipal.

Art. 15. Prestará contas, a serem submetidas ao órgão central do Sistema de Controle Interno, qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, ou pelos quais o Município, por meio de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 16. Os setores das unidades administrativas e dos órgãos do Poder Executivo Municipal, que exercem atividades de execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e administração de pessoal, ficam sujeitas ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 17. Fica determinado o prazo de cento e oitenta dias para estruturação da Controladoria do Poder Executivo, com a disponibilização de técnicos, podendo ser cedidos de outras Secretarias Municipais e treinamento para a Controladoria e para os órgãos setoriais.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:68B1E7A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JURANDIR RIBEIRO DA SILVA, portador do RG.732.690 – SSP/MT. A Comissão instituída através do Decreto n° 430, de 24 de julho de 2017, para apurar a venda ilegal de lotes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria da homologação do Parecer e determinou a Revogação da doação do terreno – Lote 11 da Quadra 304 – Loteamento Novo Tempo II ao donatário Jurandir Ribeiro da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no veículo oficial do Município, na forma Lei.

Sonora - MS, 24 de agosto de 2018.

MARLEIDE LEITE DE OLIVEIRA,

VERA LUCIA DE FÁTIMA BARBOSA E

MARIA EDNA SOARES

Membros da Comissão.

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:57B7C540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 637/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1.000 (mil) placas de alumínio medindo 10 cmx 05 cm, para numeração dos túmulos no cemitério municipal.

Fonte: 2.031 - Manutenção da sec. viação, obras e serv. públicos. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.
Favorecido: **E – CIQUINATO - ME**

Valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Taquarussu /MS, 28 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:09C2D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2018 ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SUPLENTES DO MUNICÍPIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Taquarussu/MS, por da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, no uso das suas atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze(2015), torna público a abertura das inscrições, e estabelece normas do Processo Eleitoral Suplementar, prevista na Lei Federal Nº 8.069/1990, e **CONVOCA** todos os interessados a se inscreverem na forma das Leis vigentes e do presente Edital, a função de Conselheiro Tutelar Suplente do Município.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015), o qual será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, será realizado para o preenchimento de **05 (CINCO) VAGAS PARA SUPLENTES**;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Organizadora, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária representantes do governo e sociedade civil, para a realização do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
3.3 Residir no município e nele ter domicilio eleitoral;
3.4 Estar em gozo dos Direitos políticos;
3.5 Comprovação de conclusão de Ensino Médio.
3.6 Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
3.7 Certidão Negativa Criminal e Civil período de 05 (Cinco) anos;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outras atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
4.2. O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar será correspondente ao servidor público de Cargo de Provimento Efetivo do Município de Taquarussu, de classe A, Nível V, e mais vale alimentação, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado ao demais servidores públicos municipal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1. As atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes está de acordo com o Art. 4º da Resolução Nº 002/2018 – CMDCA.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo Eleitoral em caráter extraordinário, para preenchimento de 05 (cinco) vagas para suplentes no Conselho Tutelar, deverão ser organizadas da seguinte forma:
8.2 Primeira Etapa: Inscrições;
8.3 Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
8.4 Terceira Etapa: Dia do Processo Eleitoral Suplementar
8.5 Quarta Etapa: Diplomação e Posse
8.6 Quinta Etapa: Convocação

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO
9.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Felinto Muller nº 984, do período de 29/08/2018 à 19/09/2018 das 07:00 (MS) às 13:00 (MS).
9.2 No ato das inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos pessoais, RG, CPF, Titulo de Eleitor;
II – Cópia do certificado de reservista, a quem o caso requer;
III – Cópia do comprovante de escolaridade;
IV - Certidão negativa criminal e civil dos últimos 05 anos;
V – Certidão de quitação eleitoral.

9.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais em duas vias para fé e contrafé.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Não será permitida inscrição condicional por correspondência, ou por procuração.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de três (03) dias após o encerramento do prazo de inscrições.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista dos inscritos a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Organizadora será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR
12.1. Período do registro da Candidatura;

12.2. Sorteio dos Números da Ordem de Votação;
12.3. Publicação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral com o número da ordem de votação;
12.4. Período destinado a campanha eleitoral dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. O Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, realizar-se-á no dia **11 de Novembro de 2018**, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e resolução do CONANDA Nº 170 de 10 de Dezembro de 2014 em seu art. 16 inciso 2º e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3. O local onde será realizada a votação, será definidas pelo CMDCA, publicada e divulgados em tempo, bem como a forma de realização do sistema de votos, se eletrônico ou manual;

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR
13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14. DO EMPATE
14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato com maior idade, ressalvado que este critério está previsto em Lei Municipal.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Ao final de todo o Processo Eleitoral Suplementar a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS
16.1. Realizado o Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes.
16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
16.4. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Suplementar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes é irrecorrível na esfera administrativa.
16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, fará a publicação da relação dos candidatos eleitos, e encaminhará a cópia de todo o Processo Eleitoral ao Ministério Público.

17. DA QUARTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
17.1 De acordo com a legislação municipal os conselheiros tutelares suplentes eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com registro em ata e nomeados por decreto Municipal pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do município.

18. DO CALENDÁRIO
18.1 Cronograma do Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes de Taquarussu – MS.
18.2 Divulgação do Edital – 29 de Agosto de 2018;
18.3 Período de inscrições dos pré-candidatos a membro do Conselho Tutelar em caráter extraordinário para complementação do quadro de suplentes - 29 de agosto a 19 de setembro de 2018;
18.4 Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos até o dia 24 de Setembro de 2018;
18.5 Prazo para a apresentação de Impugnação de inscrição: de 25 à 26 de Setembro de 2018;
18.6 Divulgação da relação de candidatos impugnados: de 27 de Setembro à 01 de Outubro de 2018;
18.7 Prazo para os candidatos impugnados apresentarem defesa: 02 à 03 de Outubro de 2018;
18.8 Data para publicação da relação de candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral: 04 à 05 de Outubro de 2018;
18.9 Registro de Candidaturas: 08 à 09 de Outubro de 2018;
18.10 Sorteio dos Números da Ordem de Votação: 10 de Outubro de 2018;
18.11 Publicação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral com o número da ordem de votação – 11 de Outubro de 2018;
18.12 Período destinado a campanha eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes - de 12 de Outubro á 10 de Novembro de 2018;
18.13 Realização da Eleição Suplementar para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para o preenchimento de **05 (CINCO) VAGAS PARA SUPLENTES** - 11 de Novembro de 2018

19. DA QUINTA ETAPA - CONVOCAÇÃO
19.1 Os conselheiros tutelares suplentes eleitos diplomados e empossados, serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízos da remuneração dos titulares quando gozo de licenças e férias regulamentares, de acordo com a resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, em seu art. 16 inciso 1º.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 455/2015 de 03 de Julho de 2015 e Resoluções do CONANDA e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo eleitoral para conselheiro tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes.

Taquarussu/MS, 28 de Agosto de 2018

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:AFC4CD51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 205, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DANIELY NEVES DO AMARAL BERNART, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, 30 (trinta) dias

de licença para tratamento de saúde. A contar de 01 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 02 de Julho de 2018.

TERENOS, 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F91E6384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 206, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora GEISE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, licença para Tratamento de Saúde conforme laudo médico. A contar de 07 de Fevereiro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 02 de Julho de 2018.

TERENOS, 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E3F1531E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 207, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ESTEFANIE MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 02 de Julho de 2018.

TERENOS, 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1A503791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 208, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora IZOLDI MARIA DE OLIVEIRA POZZAN, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 30 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1CD860E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 209, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NAIANA FRANÇA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde. A contar de 02 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 01 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC804A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 210, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora HILDA MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 31 de Julho de 2018.

TERENOS, 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9FFCCB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 238, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor ADRIANA DIAS NOLASCO, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 à 21/02/2017, a contar de 02 de Julho de 2018, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A85FD196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 241, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor GERALDO PEREIRA MARTINS, ocupante do cargo Efetivo de Vigia, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 à 15/03/2017, a contar de 14 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 16 de Julho de 2018.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B7D869C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 243, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora PRISCILA SOARES BECKER FERREIRA, ocupante do cargo Efetivo Agente Comunitário de Saúde - ÁREA RURAL, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/03/2017 à 11/03/2018, a contar de 12 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 13 de Agosto de 2018.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C324A7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 245, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PEDRO ALVES GONÇALVES FILHO, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 23 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 23 de Julho de 2018.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AC2CB418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 247 DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WESTTER CASTRO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença para tratamento de saúde. A contar de 25 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 26 de Junho de 2018.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:49F7AA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 248, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora EVA MARCELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde. A contar de 15 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 16 de Julho de 2018.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ABB7C594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 253, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DENISE DE SOUZA LOPES SILVA ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 24 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 25 de Junho de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CD2FAC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 254, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora GEISE FATIMA FREITAS GONÇALVES ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 23 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 22 de Junho de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FA34E667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 255, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS ocupante do cargo efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 14 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 13 de Julho de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:26A40D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 256, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora WALQUIRIA FICHER MARTINS JANDREY ocupante do cargo efetivo de Professor, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 28 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 12 de Julho de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3CFC9696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 257, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CANDIDA JULIANA PEREIRA MENDES ocupante do cargo efetivo de Merendeira, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 30 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 29 de Junho de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D100D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 258, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA RITA CRISTALDO DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 25 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 25 de Julho de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2CEBF077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 261, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora FLORA RODRIGUES VIEIRA ocupante do cargo efetivo de Professora, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 28 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 28 de Agosto de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:152B649A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 262, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA BERNADETE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Professora, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 01 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 30 de Agosto de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:16E4C161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 263, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AVELINO FERNANDES EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde. A contar de 05 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 06 de Agosto de 2018.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6E39CF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 266, DE 13 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DENISE DE SOUZA LOPES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 23 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 23 de Julho de 2018.

TERENOS, 13 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 13.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DAA79D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 290, DE 31 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 227/2018, de 28 de Junho de 2018, que nomeou o servidor, VICTOR HUGO DA SILVA VILANOVA COELHO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, em virtude do seu não comparecimento, a contar desta data.

TERENOS, 31 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:10AF617A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 291, DE 31 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 229/2018, de 28 de Junho de 2018, que nomeou a servidora, LEDIR REZENDE, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, em virtude da mesma não ter atendido os requisitos necessários em relação aos Laudos Médicos Periciais, a contar desta data.

TERENOS, 31 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8ACCAC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 304, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora VANESSA APARECIDA CHAGAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 14 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 13 de Julho de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:77E5A5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 305, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora TANIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento no Tratamento de Saúde do Sr. Manoel das Neves Silva. A contar de 04 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 03 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se
e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B2FBD7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 306, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ROSALDA GUIMARAES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 30 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se
e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E047BCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 307, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora BARBARA ROSEMEIRE VASQUEZ ALFONSO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 04 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 01 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:36B34256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 308, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ALMIRA FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Servente, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 05 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 06 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BFA21109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 309, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSIAS ABDO, ocupante do cargo efetivo de Gari, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 28 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 28 de Julho de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se
e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:975FF954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 310, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DANIELY NEVES DO AMARAL BERNART, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 01 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:36363C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 311, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora VÂNIA RIBEIRO LUZ, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 23 de Julho de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D02D9F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 312, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLEITON ANDRE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, Licença para Tratamento de Saúde. A contar de 13 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 31 de Dezembro de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:04A0CF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 313, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora HELVANE JOARA ARCE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 08 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:480E4AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NEURELI BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 09 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 08 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EFB9B6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 315, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ANA LÚCIA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Professor, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 13 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:79F94B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 316, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA AMÉLIA PEREIRA MOTTA PULCHÉRIO, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 13 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 01 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3A4C0C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 317, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora IRENICE RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 09 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 08 de Agosto de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B78E7861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 318, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora GEISE FATIMA FREITAS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 16 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 14 de Setembro de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:72B4F06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 319 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora LAISA RAMAI GUIMARAES, ocupante do cargo de Professor Nível lI, do quadro de pessoal contratado desta Prefeitura, a contar de 01 de Agosto de 2018. Devendo retornar as suas atividades em 30 de Novembro de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.08.2018

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretaria Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1B8307E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 320, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora SALUSTIANA LEANDRA MORES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 20 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 18 de Setembro de 2018.

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se
e cumpra-se

Em 08.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0CCC3D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 323, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ANTONIA MARILZA GRANCE GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Atendente – Área Rural, 120 (cento e vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 20 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 17 de Novembro de 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7B437024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 324, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora EVA MARCELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 01 de Agosto 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se
e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3E09A812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 325, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AVELINO FERNANDES EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Agosto de 2018 até 31 de Dezembro de 2018. Conforme Laudo Médico.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3DD216A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 326, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WESTER CASTRO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 25 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 27 de Agosto 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8F9A2FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 327, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ROSANGELA RODRIGUES LEMES TOSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 11 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 10 de Agosto 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se
e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DE119B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 328, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARINETE PIRES MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 27 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:613C5841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 329, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DENISE DE SOUZA LOPES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 10 de Agosto de 2018 até 30 de Setembro de 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:57540EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 331, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RICHARD COSTA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 28 de Junho de 2018 até 31 de Agosto de 2018. Conforme Laudo Médico.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:763DDDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 332, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor NELSON ALGELO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 13 de Agosto de 2018 devendo retornar as suas atividades em 11 de Setembro de 2018. Conforme Laudo Médico.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BDBDA93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 333, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NEURELI BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades em 03 de Setembro 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DDC0AE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 335, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora AILDA MALHEIRO VAZ, ocupante do cargo efetivo de Servente, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 10 de Agosto de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D5D82BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 336, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ FAUSTO GARCIA REZENDE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 01 de Agosto de 2018 devendo retornar as suas atividades em 01 de Novembro de 2018. Conforme Laudo Médico.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3E63EEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 337, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARILZA CONCEIÇÃO ALBRES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 10 de Agosto de 2018 até 30 de Novembro de 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5696A1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 338, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE, ocupante do cargo efetivo de Professor, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 10 de Agosto de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7D5F3C68

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, COM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DETETIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DOS PRÉDIOS PUBLICOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICOS COM SERVIÇOS DE CAPOEIRAGEM EXTERNA E LIMPEZA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (LIMPEZA DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIOS-FIOS E BUEROS, VARRIÇÃO COM EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, PODAS DE ARVORES (COM A RETIRADA DOS ENTULHOS) E EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS COM APLICAÇÃO DE CBUQ – (SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL), PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O Município de Terenos-MS, por intermédio da Pregoeira, torna pulico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por incorreção, houve alterações no edital do processo licitatório em epigrafe, sendo:

Onde se lê:
3.1. Poda de Modelagem
Retirada imediata após execução da poda. Depositar o material em local previamente designado pela prefeitura. Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissional de nível superior em áreas correlatas ao objeto contratado (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, arquitetura e urbanismo, engenheiro civil, engenheiro ambiental, engenheiro sanitarista, gestão ambiental, biologia ou tecnólogo em gestão ambiental) com registro junto ao Conselho Regional correspondente, conforme legislação vigente.
Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente.

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 22 (vinte e dois) funcionários, sendo:
a) No mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, Ambiental ou Sanitarista e Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental com a função de Gerente Local;
b) no mínimo 04 (quatro) funcionários para os serviços de varrição;
c) no mínimo 03 (três) funcionários para os serviços de coleta de entulhos e galhadas;
d) no mínimo 03 (três) funcionários para os serviços de poda de árvores urbanas;
e) no mínimo 08 (oito) funcionários para os serviços de capina, roçada e dedetização nos prédios públicos;
f) no mínimo 03 (três) funcionários para aplicação massa asfáltica tapa buracos.

Leia-se:
3.1. Retirada imediata após execução da poda. Depositar o material em local previamente designado pela prefeitura. Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissional de nível superior em áreas correlatas ao objeto contratado (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, arquitetura e urbanismo, engenheiro civil,**engenheiro sanitarista e ambiental**, gestão ambiental, biologia ou tecnólogo em gestão ambiental) com registro junto ao Conselho Regional correspondente, conforme legislação vigente.
Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente.

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 22 (vinte e dois) funcionários, sendo:
a)No mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, OU **Sanitarista e Ambiental**, OU Tecnólogo em Gestão Ambiental com a função de Gerente Local (APENAS UM TÉCNICOSUPERIOR PODERÁ COMANDAR)
b)no mínimo 04 (quatro) funcionários para os serviços de varrição;
c)no mínimo 03 (três) funcionários para os serviços de coleta de entulhos e galhadas;
d)no mínimo 03 (três) funcionários para os serviços de poda de árvores urbanas;
e)no mínimo 08 (oito) funcionários para os serviços de capina, roçada e dedetização nos prédios públicos;
f)no mínimo 03 (três) funcionários paraaplicação massa asfáltica tapa buracos.

Tendo em vista que as modificações acima trata-se de documentos pertinente a licitação e não afetam a formulação das propostas **permanece inalterada a data de realização do certame**.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:687A4CBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 " DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 " DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO: o Requerimento de número 228/2018- proposto por todos os vereadores, em que requereram a criação e instalação de Comissão de Inquérito (C.I) com a finalidade de apurar e proceder as demais medidas legais quanto aos serviços prestados pela **ELEKTRO REDES S.A.** aos munícipes de Três Lagoas/MS, tendo como fato determinado a qualidade dos serviços prestados pela concessionária na ótica regulatória.
CONSIDERANDO: a análise do requerimento pelos vereadores desta Casa de Leis e considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;
CONSIDERANDO: que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I;
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Inquérito (Comissão Temporária), com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.
Art. 2°- A presente Comissão de Inquérito será formada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 21, V "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis, para compor a COMISSÃO DE INQUERITO – C.I, os seguintes vereadores indicados: Ivanildo Teixeira de Faria (Presidente); Jorge Aparecido Queiroz (Relator) e Antônio Rialino Medeiros de Araújo (Membro); e os suplentes: Antonio Luiz Empke Junior (1º Suplente); Davis Martinelli Leal dos Santos (2º suplente) e Wellington Ricardo de Jesus (3º suplente).
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 10/2017.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 28 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:45C1EF4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a regulamentação para fins de concessão, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários de responsabilidade do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,**no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.809/2014, e

CONSIDERANDOque o Conselho de Administração deliberou e aprovou;

R E S O L V E:

Artigo 1º -Fica instituído o regulamento para fins de concessão, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários de responsabilidade do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO E DOS DEPENDENTES

Artigo 2º- Considera-se inscrição de segurado, para os efeitos previdenciários, o ato pelo qual o servidor é cadastrado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, mediante comprovação do ato de nomeação no cargo efetivo, dos seus dados pessoais e de outros elementos necessários e úteis à sua caracterização como tal.

Artigo 3º -O cadastro dos novos segurados deve ser feita pessoalmente pelo servidor na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no período de assunção do cargo efetivo.

Artigo 4º -Considera-se inscrição de dependente, para os efeitos da previdência social do Município, o ato pelo qual o segurado o qualifica perante ela, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I –para o cônjuge:
a)cópia da certidão de casamento atualizada;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia da cédula de identidade.

II –para os filhos:
a)cópia da certidão de nascimento;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d)cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos.

III –para o companheiro:
a)cópia da certidão de casamento atualizada com a averbação da separação judicial ou divorcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou certidão de óbito, quando for o caso;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia da cédula de identidade;
d)cópia da comprovação da união estável.

IV –para o menor sob tutela:
a)cópia da certidão de nascimento;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d)cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;
e)cópia da certidão judicial de tutela.

V –para o enteado:
a)cópia da certidão de nascimento;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d)cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;
e)cópia da comprovação da união estável ou certidão de casamento do segurado.

VI –para os pais:
a)cópiada cédula de identidade;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia da certidão de nascimento do segurado, ou outro documento que comprove o vínculo;
d)documento de informação do INSS que não recebe benefício previdenciário;
e)comprovante de vínculo de moradia com o segurado.

VII –para os irmãos:
a)cópiada cédula de identidade;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)documento de informação do INSS que não recebe benefício previdenciário;
d)cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
e)cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;
f)comprovante de vínculo de moradia com o segurado.

§ 1º -Nos casos dos incisos IV, V, VI e VII deverá ser comprovada a dependência econômica por ocasião da concessão do benefício.

§ 2º -A inscrição do dependente cabe ao segurado e deverá ser feita, quando possível, no momento do seu cadastro.

§ 3º -Só podem ser consideradas dependentes as pessoas relacionadas no artigo 33 da Lei n° 2.808/2014.

§ 4º -Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que o mesmo tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la.

Artigo 5º -Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Artigo 6º -Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, ou entre pessoas do mesmo sexo, como entidade familiar, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos do Código Civil Brasileiro, desde que comprovado o vínculo na forma do artigo 7°, desta Resolução.

Parágrafo Único –Não será admitida, exclusivamente, declaração de pessoas físicas para a comprovação de união estável.

Artigo 7º -Para a comprovação da união estável ou da dependência econômica, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I –certidão de nascimento de filho em comum;
II –certidão de casamento religioso;
III –declaração de imposto de renda do segurado que conste o interessado como seu dependente;
IV –disposições testamentárias;
V –anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social feita pelo órgão competente, em que o companheiro figure como dependente;
VI –declaração especial feita perante tabelião, desde que assinada pelas duas partes;
VII –prova de mesmo domicílio;
VIII –prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
IX –procuração ou fiança reciprocamente outorgados;
X –conta bancária conjunta;
XI –registro em associação de qualquer natureza que conste o interessado como dependente;
XII –anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados ou de servidores municipais;
XIII –apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIV –ficha de tratamento em instituição de assistência médica que conste o segurado como responsável;
XV –escritura de alienação de imóvel, a qualquer título, pelo segurado, em favor de dependente;
XVI –escritura de compra e venda de imóvel em nome dos interessados, devidamente registrada no cartório imobiliário;
XVII –compromisso de compra e venda, em nome dos interessados, de imóvel utilizado como residência comum, com firma reconhecida;
XVIII –contrato de locação de imóvel destinado à residência comum, com firma reconhecida; ou
XIX –quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 1º -Para a comprovação da união estável, os documentos enumerados nos incisos III, IV, V, e XII do artigo 7º, desta Resolução, constituem, por si só, prova bastante e suficiente, desde que produzidos na época dos fatos, devendo os demais serem considerados em conjunto de no mínimo três.

§ 2º -Os documentos que comprovem o vínculo existente entre o segurado e companheiro devem ser anteriores à inscrição da condição de qualidade de segurado.

§ 3º - A Decisão judicial transitada em julgado que reconheça a união estável supre a falta de documentos.

Artigo 8º -A dependência econômica do cônjuge, dos filhos e dos companheiros é presumida.

Artigo 9º -A perda da qualidade de dependente ocorre nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei Municipal nº 2.808/2014.

§ 1º -A qualidade de dependente do cônjuge separado ou divorciado e do companheiro poderá ser restabelecida mediante a fixação judicial de alimentos.

§ 2º -Não perde a qualidade de dependente o cônjuge ou o companheiro que se casar após o falecimento do segurado.

Artigo 10 –Fato superveniente que importe em exclusão de dependente deve ser comunicado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º -A não observância do disposto neste artigo sujeitará o segurado ao ressarcimento dos valores despendidos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA na assistência do dependente não excluído no prazo previsto no caput, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

§ 2º -Na hipótese de concessão de pensão por morte ou auxílio-reclusão, o beneficiário que tiver recebido o benefício indevidamente será obrigado a restituí-lo ao Instituto, com juros e correção monetária.

Artigo 11 –ADiretoria de Benefícios poderá providenciar a realização de visita domiciliar, na época da concessão do benefício, para o fim de manter ou excluir o dependente inscrito.

Artigo 12 –O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheira.

Artigo 13 –O segurado que viva em união estável com pessoa casada não poderá realizar a inscrição desta última na qualidade de dependente.

Artigo 14 –No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, a invalidez será comprovada mediante exame médico-pericial a cargo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º -A invalidez deverá ser anterior ao óbito ou à reclusão do segurado.

§ 2º -O dependente inválido está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico anualmente ou a qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria de Benefícios.

§ 3º -A perícia médica poderá ser realizada na residência do beneficiário quando ele não puder se locomover ou onde o beneficiário estiver internado.

Artigo 15 –Para inscrição dos pais ou de irmãos, o segurado deverá comprovar a inexistência de dependentes preferenciais mediante declaração firmada perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único –Consideram-se dependentes preferenciais, para efeitos deste artigo, o cônjuge, os filhos, o companheiro e os menores equiparados a filhos.

Artigo 16 –A inscrição de dependentes será feita mediante abertura de processo administrativo regular, quando tiver que ser comprovada a dependência econômica.

Parágrafo Único –A inscrição de dependentes promovida por eles para obterem a concessão de benefício previdenciário poderá ser feita no próprio processo de concessão do benefício.

Artigo 17 –A comprovação da união estável e da dependência econômica deverá ser renovada por ocasião da concessão dos benefícios de pensão e de auxílio-reclusão.

§ 1º -Sempre que a Diretoria de Benefícios tiver dúvida sobre a efetiva situação de dependência econômica na época da concessão do benefício ou quando a prova apresentada for frágil ou insuficiente, poderá promover diligências necessárias.

§ 2º -O dependente inscrito será excluído do rol de dependentes sempre que se comprovar que a dependência econômica deixou de existir.

CAPÍTULO II
DA APOSENTADORIA

Seção I – Do Requerimento

Artigo 18 –O requerimento da aposentadoria deverá constar as seguintes informações do segurado:
I –nome completo, sem abreviações;
II –endereço residencial, com fone de contato;
III –número da cédula de identidade e do cadastro de pessoas físicas;
IV –cargo efetivo e o respectivo padrão de vencimento;
V –indicação do ente municipal ao qual está vinculado;
VI –tipo de aposentadoria pretendida.

Artigo 19 –Só será protocolado requerimento com pedido de aposentadoria quando o segurado anexar ao mesmo:
I –cópia da certidão de nascimento ou casamento;
II –cópia da cédula de identidade e do cadastro de pessoas físicas; e
III –comprovante de endereço.

Artigo 20 –O processo de aposentadoria deverá ser complementado com os seguintes documentos, que serão fornecidos pelo servidor:

I –cópia da inscrição do segurado no PIS/PASEP;
II –Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo INSS, quando o funcionário tiver contribuído para o Regime Geral de Previdência Social;
III –Certidão de Tempo de Contribuição ou de Tempo de Serviço fornecida por outros entes públicos onde o funcionário tiver trabalhado; e
IV –cópia do último recibo de pagamento de salário do segurado.

Artigo 21 –Os processos administrativos de concessão do benefício da aposentadoria serão autuados pela Diretoria de Benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCA, devendo constar em sua capa, no mínimo, as seguintes indicações:
I –número do processo;
II –data do requerimento;
III –indicação do tipo da aposentadoria requerida;
IV –nome do servidor requerente.

Seção II – Da Instrução e da Tramitação do Processo

Artigo 22 –Autuado o processo de aposentadoria serão solicitados ao órgão de recursos humanos do ente municipal ao qual estiver vinculado o servidor os seguintes documentos:
I –Histórico da vida funcional do servidor;
II –Ficha financeira do servidor com indicação das parcelas remuneratórias pagas mensalmente ao servidor;
III –Declaração de não acumulo de cargos ou acumulo legal de cargos.

Artigo 23 –Instruído o processo com as informações e documentos fornecidos pelo servidor e pelo órgão de recursos humanos, a Diretoria de Benefícios providenciará a contagem do tempo de contribuição do servidor, bem como a emissão da planilha de proventos e encaminhará para parecer jurídico conclusivo.

§ 1º -Se o servidor puder se aposentar por mais de uma regra de aposentadoria deverá optar, obrigatoriamente, de forma expressa e irretratável, por uma das regras.

§ 2º -As certidões de tempo de contribuição expedidas por outros entes públicos da Federação deverão vir acompanhadas da informação da remuneração ou da base de contribuição do servidor durante o período de tempo que a certidão abranger.

Seção III – Da Aposentadoria por Invalidez

Artigo 24 –A abertura de processo de aposentadoria por invalidez poderá ser feita de ofício ou a pedido do servidor municipal.

§ 1º -Sempre que o órgão competente sugerir o afastamento definitivo do servidor em laudo médico apresentado em processo de licença para tratamento de saúde, este deverá ser encaminhado imediatamente ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para a abertura, de ofício, de processo de concessão de aposentadoria por invalidez.

§ 2º -O processo de concessão de aposentadoria por invalidez será aberto, de ofício, mediante requerimento do Diretor de Benefícios e será instruído com o laudo médico do órgão competente do ente municipal, convocando-se o servidor para apresentar os demais documentos a que se referem os incisos do artigo 20 desta Resolução.

§ 3º -A abertura de processo de aposentadoria por invalidez a pedido do servidor municipal será feita mediante apresentação de requerimento-padrão, dos documentos relacionados no artigo 20 e seus incisos e de relatório médico que recomende o afastamento definitivo do servidor.

Artigo 25 –Na aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço deverá constar, obrigatoriamente, cópia da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Artigo 26 –Os proventos da aposentadoria por invalidez corresponderão à média remuneratória do servidor, apurada nos termos da Lei Municipal nº 2.808/2014.

Seção IV – Da Perícia Médica

Artigo 27 –Tratando-se de aposentadoria por invalidez, o servidor deverá, prévia e obrigatoriamente, ser submetido a perícia oficial do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Artigo 28 –À Perícia Médica Oficial do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, caberá:

I –examinar o servidor;
II –oferecer laudo médico conclusivo que informe as doenças que acometem o servidor, indique o CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente a cada uma das doenças do servidor.

Artigo 29 –Quando o servidor se encontrar em gozo de auxílio-doença, o processo de concessão de tal benefício deverá ser apensado ao processo de aposentadoria por invalidez e encaminhado à Perícia Médica incumbida de examinar o servidor.

§ 1º -O servidor em gozo de auxílio-doença durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos deverá ser submetido à Perícia Médica para eventual concessão de aposentadoria por invalidez.

§ 2º -Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, se o laudo médico concluir que o servidor se encontra definitivamente incapacitado para o serviço público municipal, cumpre ao Diretor de Benefícios requerer, de ofício, a aposentadoria por invalidez.

Artigo 30 –Cópia do processo de aposentadoria por invalidez será encaminhada ao ente público municipal ao qual o servidor estiver vinculado, quando o laudo da Perícia Médica concluir:

I –que o servidor deve retornar ao exercício de seu cargo, com ou sem restrições; ou
II –que o servidor deve ser submetido a processo de, nos termos da lei Municipal nº 2.808/2014.

Artigo 31 –O servidor aposentado por invalidez deverá ser submetido à perícia médica a cada 2 (dois) anos, a contar da data da concessão do benefício, até atingir a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, se homem, ou de 60 (sessenta) anos, se mulher.

§ 1º -O servidor poderá ser convocado a qualquer tempo para ser submetido à perícia médica, se ficar comprovado o exercício de atividade compatível com o cargo efetivo que demonstre a sua recuperação.

§ 2º -Se o servidor não se submeter à nova perícia médica o benefício será suspenso até que a perícia seja realizada.

Artigo 32 –Será cassada a aposentadoria por invalidez na hipótese de a perícia médica concluir que houve a recuperação total ou parcial do servidor e que ele tem condições de voltar à atividade no serviço público municipal.

§ 1º -A aposentadoria por invalidez só poderá ser cassada se o servidor contar com menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

§ 2º -Cassada a aposentadoria, o ente municipal deverá ser comunicado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que providencie a reversão do aposentado ao serviço ativo.

Seção V – Da Aposentadoria do Professor

Artigo 33 –Na aposentadoria de professor, com redução de 05 (cinco) anos na idade mínima e no tempo de contribuição mínima, o processo administrativo deverá conter documentos e informações claras que demonstrem que o servidor, para se aposentar, está utilizando, exclusivamente, tempo de magistério em salas de aula, no ensino infantil, fundamental ou médio, ou de suporte pedagógico nas referidas modalidades de ensino.

§ 1º -O professor que computar tempo de contribuição durante o qual tenha efetivamente exercido funções diferentes do magistério em salas de aula, ainda que no exercício formal do cargo de professor, será aposentado por tempo comum de contribuição.

§ 2º -Considera-se magistério, para os efeitos deste Regulamento, o tempo de efetivo exercício do cargo de professor em sala de aula, bem como o tempo de efetivo exercício de funções de direção de unidade escolar, de coordenação e de assessoramento pedagógico exercidas em estabelecimento de ensino regular, por servidor que seja ou tenha sido titular de cargo efetivo de professor.

CAPÍTULO III
DA PENSÃO POR MORTE

Seção I – Do Requerimento

Artigo 34 –Os pedidos de concessão de pensão por morte devem ser requeridos pelo conjunto de dependentes do servidor falecido, que deverá constar, obrigatoriamente:

I –o nome e endereço do dependente que requer o benefício e a sua relação de dependência;
II –nome do segurado falecido e data do falecimento;
III –indicação da situação do segurado falecido, se ativo ou inativo;
IV –na hipótese de o segurado ter falecido em atividade, indicar o nome do órgão ao qual o mesmo esteve vinculado;
V –os nomes, relação de dependência e data de nascimento dos demais dependentes do segurado falecido; e
VI –pedido de inscrição de dependentes, caso os mesmos não estejam inscritos perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Seção II – Da Instrução do Processo

Artigo 35 –Os processos administrativos deverão ser instruídos com os documentos a que se refere o artigo 20 desta Resolução, quando o servidor falecer em atividade, sem prejuízo da juntada, pelo requerente, dos seguintes documentos:
I –certidão de óbito do segurado falecido;
II –certidão de casamento atualizada, sempre que o cônjuge for beneficiário da pensão;
III –certidão negativa de distribuição de ações cíveis expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que estiver situada a residência do cônjuge a ser beneficiado com a pensão, desde que a certidão de casamento date de mais de 30 (trinta) dias;
IV –certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade, comprovante de adoção ou termo de guarda para fins de adoção, decisão de concessão da tutela ou termo de guarda para fins de concessão de tutela, conforme o caso;
V –cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
VI –informação do Diretor de Benefícios sobre a inscrição regular ou não dos dependentes no cadastro do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA;
VII –cópia da Portaria de concessão de aposentadoria, se o segurado tiver falecido na inatividade;
VIII –comprovante do PIS/PASEP do segurado falecido; e
IX –outros documentos que forem julgados necessários.

Artigo 36 –Instruído o processo com as informações e documentos fornecidos pelo beneficiário e pelo órgão de recursos humanos, no caso de servidor falecido em atividade, a Diretoria de benefícios juntará a planilha de proventos e encaminhará para parecer jurídico conclusivo que indicará:

I –se os pretendentes à pensão têm legitimidade para auferir o benefício;
II –a fundamentação legal para a concessão do benefício da pensão por morte;
III –outras manifestações que julgar necessárias.

Artigo 37 –Sempre que a tramitação do pedido de pensão depender da inscrição de dependentes, esta será logo providenciada.

CAPÍTULO IV
DO SALÁRIO-MATERINIDADE

Artigo 38 –A abertura de processo administrativo de concessão de salário-maternidade será feita de ofício ou mediante requerimento assinado pela segurada gestante ou por seu representante, acompanhado de atestado de seu médico assistente, comprovando que a servidora se encontra, pelo menos, no 8º (oitavo) mês de gestação, ou de certidão de nascimento, se o parto já ocorreu.

Artigo 39 –Os processos administrativos de concessão de salário-maternidade serão autuados pela Diretoria de Benefícios, devendo constar em sua capa, as seguintes indicações:

I –número e ano do processo;
II –entidade pública municipal de origem da segurada;
III –assunto: salário-maternidade;
IV –data de início e do término do benefício.

Artigo 40 –Aberto o processo de concessão do salário-maternidade, a Diretoria de Benefícios solicitará ao órgão de pessoal do respectivo ente municipal os seguintes documentos e informações sobre a servidora:

I –cópia da portaria de nomeação, se houver;
II –declaração de que a servidora é titular de cargo efetivo, na falta de portaria de nomeação;
III –informação do valor da base de contribuição da servidora.

Artigo 41 –Se ocorrer o parto da Segurada sem que esta tenha requerido o salário-maternidade, o benefício poderá ser concedido de ofício, mediante a apresentação de declaração médica que comprove a realização do parto ou de certidão de nascimento.

Parágrafo Único –Na hipótese deste artigo, competirá ao Diretor de Benefícios preencher e assinar o requerimento de concessão do benefício, promovendo a abertura do respectivo processo.

Artigo 42 –A manutenção do salário-maternidade após o parto, dependerá da apresentação da certidão de nascimento ou comprovação de natimorto, cuja cópia deverá ser anexada ao processo.

Artigo 43 –O salário-maternidade só será devido à servidora que se encontrar no exercício de seu cargo, em gozo de auxílio-doença, de licença remunerada ou de afastamento remunerado, todos com contribuição previdenciária ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º- Será devido o salário maternidade à segurada na qualidade de contribuinte facultativa.

§ 2º -Não será devido o salário-maternidade à servidora que se encontrar em gozo de licença não remunerada ou de afastamento não remunerado ou nomeada sem estar em efetiva atividade.

CAPÍTULO V
DO AUXÍLIO-DOENÇA

Seção I – Das Disposições Gerais

Artigo 44 –O auxílio-doença só poderá ser concedido quando a doença, a intervenção cirúrgica ou o acidente em que se envolver o segurado incapacitá-lo temporariamente para o exercício das atribuições normais de seu cargo ou para o exercício de outras atividades no serviço público.

Parágrafo Único –A doença, por si só, não constitui motivo para a concessão do auxílio-doença.

Seção II – Do Requerimento

Artigo 45 –A abertura de processo administrativo de concessão de auxílio-doença será feita de ofício ou mediante protocolo, na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, de requerimento assinado pelo segurado, acompanhado dos seguintes documentos fornecidos pelo ente municipal ao qual o servidor estiver vinculado:

I –documentação comprobatória de afastamento do servidor, do serviço ativo, por motivo de doença, por 15 (quinze) dias;

II –atestado médico de que há necessidade de afastamento do servidor por período superior a 15 (quinze) dias, com indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente à doença do segurado que o incapacita para o trabalho.

§ 1º -Quando o segurado ficar impossibilitado, em razão de sua doença, de assinar requerimento de concessão ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença, o pedido poderá ser assinado por pessoa responsável, com cópia do documento de identificação anexa no processo.

§ 2º -Nos casos de doenças psíquicas, a declaração ou o atestado a que se refere o inciso II deste artigo, fornecido pelo médico do trabalho do órgão de recursos humanos do ente municipal ou pelo médico assistente do servidor, deverá conter relatório médico detalhado da doença do paciente, com o histórico de seu tratamento, se houver.

Seção III – Da Instrução do Processo

Artigo 46 –Aberto o processo de concessão do benefício, a Diretoria de Benefícios tomará, imediatamente, as seguintes providências:

I –agendará a perícia médica do segurado, comunicando a ele, ou a quem tiver apresentado o requerimento a que se refere o § 1º do artigo 47, desta Resolução, no ato de sua apresentação, a data, o horário e o local da realização da perícia médica;

II –solicitará declaração do órgão de pessoal do ente empregador que informe o valor da última base de contribuição do segurado, que poderá ser repassada ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA por meio eletrônico.

Artigo 47 –O processo de concessão do benefício conterá:

I –número e data de abertura do processo;
II –o requerimento de que trata o caput do artigo 47 desta Resolução;
III –indicação do benefício;
IV –nome do segurado;
V –endereço residencial e telefone do segurado;
VI –cargo efetivo do segurado, com a respectiva data de ingresso;
VII –ofício de encaminhamento do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho da Municipalidade;
VIII –atestado médico mencionado no artigo 47, inciso II desta Resolução;
IX – indicação do período de licença-médica requisitado;
X –última base de contribuição do segurado;
XI –nome do ente municipal ao qual o segurado está vinculado;
XII –cópia da conclusão da perícia médica;
XIII –Portaria de concessão do benefício e respectiva publicação;
XIV –Atos de prorrogação do benefício concedido, se houver.

Parágrafo único. Os pedidos de afastamento do segurado serão automaticamente reduzidos a 120 (cento e vinte dias), caso o atestado médico indique a necessidade de seu afastamento por período superior ou indeterminado.

Seção IV – Da Perícia Médica

Artigo 48 –A perícia médica concluirá se o segurado necessita permanecer afastado do exercício de seu cargo e por quanto tempo ou se o mesmo está apto para retornar ao serviço público municipal.

§ 1º -Realizada a perícia médica, a concessão do auxílio-doença não poderá abranger período de tempo superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º -Compete à perícia médica caracterizar o afastamento como auxílio-doença ou auxílio-doença acidentário, baseando-se em nexo causal, laudos técnicos e, se for o caso, no Comunicado de Acidente do Trabalho (CAT) emitido pelo ente patronal nos termos previstos na legislação previdenciária.

Artigo 51 –Os exames de qualquer natureza e as consultas médicas especializadas, que forem necessários para a perícia médica e forem solicitados pelo médico-perito, serão realizados pelo serviço público municipal ou pelas empresas e profissionais de saúde credenciados ou contratados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, mediante emissão de guia própria, ou autorização em favor do segurado.

Artigo 49 –O relatório médico da perícia, todos os exames complementares realizados e eventuais relatórios médicos de consultas especializadas, deverão ser encaminhados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º -Qualquer que seja o resultado da perícia este será imediatamente comunicado ao servidor e ao órgão ao qual está vinculado por telefone, e-mail ou impresso.

§ 2º -Na hipótese de não ser possível a comunicação ao segurado pelas formas indicadas no parágrafo anterior, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial do município.

Artigo 50 –A perícia médica é indispensável para a concessão do benefício.

§ 1º A perícia médica poderá ser dispensada quando:

I – o valor do auxílio-doença a ser pago ao segurado for equivalente a, no máximo, 2 (duas) vezes o valor a ser dispendido pelo TRÊS LAGOAS para realização do exame; ou,

II – o termo final do período de afastamento solicitado pelo segurado ocorrer antes da data agendada para a perícia.

§ 2º - A perícia médica será realizada por médico perito devidamente credenciado ou contratado pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 3º - O segurado não receberá o benefício, comunicando-se o fato aos entes empregadores para as providências cabíveis, nos seguintes casos:
I – não comparecer ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para requerer o auxílio-doença, exceto na hipótese de incapacidade do servidor para se locomover, quando o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA deverá processar de ofício a sua concessão;
II – deixar de apresentar os documentos relacionados no artigo 47 desta Resolução; ou
III – não se submeter à perícia médica, observado o disposto no artigo 56 desta Resolução.

Artigo 51 –A portaria de concessão do auxílio-doença fixará as datas de início e término do benefício com base no período de afastamento fixado pela perícia médica.

§ 1º A concessão do auxílio-doença retroagirá à data do afastamento do segurado, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 56 desta Resolução.

§ 2º É defesa a concessão do auxílio-doença por período superior ao requerido pelo servidor.

§ 3º As datas de início e término do benefício deverão excluir os descansos semanais remunerados pelo ente ao qual esteja vinculado o servidor.

Artigo 52 -Competirá ao médico perito, na data da realização da perícia, concluir:
I –se o servidor está apto para retornar à atividade para desempenhar as atribuições de seu cargo, com ou sem restrições, ou para desempenhar outras atividades no serviço público municipal mediante processo de readaptação;
II –se o servidor deve ficar afastado do serviço público municipal, propondo:
a)a concessão do benefício mediante alta programada, estabelecendo a data do término do benefício e do subsequente retorno à atividade; ou
b)a concessão do benefício por um período não superior a 120 (cento e vinte) dias, fixando a data da realização de nova perícia médica para eventual alta ou prorrogação do benefício;
III –se o servidor está incapacitado permanentemente para qualquer atividade no serviço público municipal.

Artigo 53 –Se o servidor faltar à perícia médica previamente agendada, a Diretoria de Benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA verificará o motivo da falta.

§ 1º -Se o não comparecimento à perícia médica tiver ocorrido sem motivo justo, o segurado fará jus ao pagamento do benefício a partir data programada para a nova perícia.

§ 2º -Se houver impossibilidade de comparecimento do servidor para se submeter à perícia médica, a justificativa deverá ser apresentada até a hora marcada para a sua realização, por pessoa de sua família ou responsável.

§ 3º -Se o servidor alegar que não tem condições físicas ou mentais para se locomover e se apresentar à perícia médica, e essa situação for confirmada pela Diretoria de Benefícios, a perícia poderá ser realizada onde quer que o segurado se encontre.

Seção V – Da Alta Médica

Artigo 54 –Quando a perícia médica concluir que o servidor está apto para retornar à atividade no serviço público municipal, dando-lhe alta, ser-lhe-á concedido o auxílio-doença correspondente ao período de tempo decorrido entre a data do fim dos 15 (quinze) dias de licença-saúde a cargo do ente municipal e a data da comunicação do despacho denegatório.

Parágrafo Único –A alta médica e a consequente cessação do auxílio-doença será imediatamente comunicada ao segurado e ao órgão ao qual ele está vinculado, da mesma maneira prevista nos §§ 1° e 2° do artigo 52.

Artigo 55. A propositura de novo pedido para concessão de auxílio-doença com base em diagnóstico médico igual ou relacionado àquele que fundamentou o pedido anterior somente será cabível após o decurso do prazo denegado pela perícia médica.

Seção VI – Das Medidas de Controle

Artigo 56 -O segurado em gozo de auxílio-doença se obriga a comunicar ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA eventual alteração de sua residência ou estadia fora do município, indicando seu endereço ou qualquer outro meio que possibilite o contato.

§ 1º -Se o segurado, ao ser procurado em sua residência, não for encontrado na mesma e nem em local indicado por seus parentes, deverá comparecer na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA dentro dos 7 (sete) dias úteis subsequentes.

§ 2º -O benefício será suspenso caso não sejam cumpridas quaisquer das situações previstas neste artigo, sendo tal decisão publicada em Diário Oficial.

Artigo 57 –O segurado em gozo de auxílio-doença que for encontrado exercendo qualquer outra atividade, remunerada ou não, inclusive atividades esportivas ou de lazer incompatíveis com o tratamento de sua doença será submetido de ofício a nova perícia.

§ 1º -Constatada a cessação da incapacidade o segurado terá o benefício suspenso e ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a uma base de contribuição, que será cobrada mediante desconto em folha de pagamento, parceladamente, até o limite de 20% (vinte por cento) de sua remuneração, sem prejuízo da devolução do benefício recebido indevidamente e da representação criminal cabível.

§ 2º –A imposição de multa ao segurado será objeto de auto lavrado pelo Diretor de Benefícios, entregando-se cópia ao segurado e facultando-se a ele a interposição de Recurso Voluntário na forma desta Resolução.

Seção VII – Das Doenças Psíquicas

Artigo 58 –Sempre que a concessão ou a prorrogação do auxílio-doença for motivada por doença psíquica, o médico-perito poderá submeter o servidor à consulta psiquiátrica ou psicológica com profissionais da rede pública ou com médicos credenciados ou contratados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, fundamentando-se nos relatórios que esses profissionais apresentarem sobre a doença do servidor para oferecer seu parecer médico.

Parágrafo Único –O relatório psiquiátrico indicará, preferencialmente, o tratamento medicamentoso que, eventualmente, o paciente está submetido, o seu tempo de duração, e quais as consequências adversas que o uso dos medicamentos poderá provocar no paciente.

Seção VIII – Da Readaptação

Artigo 59 –Quando a perícia médica concluir que o segurado não tem condições físicas ou psíquicas de exercer o seu cargo efetivo, mas pode exercer outra função pública compatível com o seu estado de saúde, concederá alta ao segurado, solicitando a sua readaptação.

Parágrafo Único –O TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, nesse caso, encaminhará ofício à Secretaria de Administração do Município a fim de que a mesma providencie a readaptação do servidor no serviço público.

Seção IX – Da Perícia para Aposentadoria por Invalidez

Artigo 60 –Quando a perícia médica concluir que o segurado se encontra inválido permanentemente para o exercício de qualquer função pública, não havendo possibilidade de cura ou reabilitação e nem de readaptação no serviço público, o médico-perito poderá concluir pela aposentadoria por invalidez permanente do servidor, prosseguindo conforme a Seção IV, do Capítulo II, desta Resolução.

§ 1º -O servidor que se encontrar em gozo de auxílio-doença por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos será submetido à perícia médica para fins de eventual concessão de aposentadoria por invalidez permanente.

§ 2º -A conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, dependerá da abertura de processo administrativo específico, de ofício ou a requerimento do servidor, observado o disposto neste regulamento.

§ 3º -O processo de aposentadoria só será aberto se o médico perito concluir que o servidor se encontra inválido permanentemente para o exercício de qualquer atividade no serviço público municipal.

CAPÍTULO VI
DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Artigo 61 –O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração da entidade pública à qual estiver vinculada, não estiver em gozo de licença remunerada e nem estiver recebendo proventos de aposentadoria, desde que a sua última remuneração seja equivalente ao valor estabelecido pelo RGPS para a concessão desse benefício pelo INSS.

Parágrafo Único –Aplica-se ao auxílio reclusão, no que couber, as normas relativas à pensão por morte.

Artigo 62 –O processo administrativo deverá ser aberto mediante apresentação de certidão do efetivo recolhimento do segurado à prisão.

Artigo 63 –O processo administrativo deverá ser instruído com os documentos que demonstrem que o segurado recebe baixa remuneração, os quais serão requeridos ao órgão de recursos humanos da entidade pública em relação à qual o segurado preso estiver vinculado, especialmente:

I –ato de nomeação e posse do servidor preso, se houver;
II –informação de que o servidor é titular de cargo efetivo, na falta de ato de nomeação e posse;
III –cópia da ficha financeira do servidor com indicação das parcelas remuneratórias pagas mensalmente ao servidor, relativa a última remuneração de contribuição;
IV –documentos pessoais dos dependentes e do servidor preso;
V –outros documentos e informações que forem julgados necessários.

Artigo 64 –A data de início do benefício será fixada na data do efetivo recolhimento do segurado à prisão, se requerido até trinta dias depois desta, ou na data do requerimento, se posterior.

Artigo 65 –Na hipótese de o segurado preso ser demitido do serviço público, o benefício ficará automaticamente extinto a partir da data da demissão.

CAPÍTULO VII
SALÁRIO-FAMÍLIA

Artigo 66 –O salário-família é devido ao segurado que tenha filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, desde que sua remuneração seja equivalente ou inferior ao valor estabelecido pelo RGPS para a concessão do mesmo benefício.

Artigo 67 –O salário-família é devido mediante apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao enteado, adotado ou tutelado, independentemente de requerimento do segurado.

Parágrafo Único –O pagamento do salário-família fica condicionado à apresentação do comprovante anual de vacinação do filho, enteado, adotado ou tutelado de até 06 (seis) anos de idade, e do comprovante semestral de frequência escolar, até os 14 (quatorze) anos de idade.

Artigo 68 –A apresentação da documentação a que se referem o artigo 72 e seu parágrafo único deverá ser feita perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA pelo servidor ativo e inativo.

Artigo 69 –O benefício devido ao servidor inativo será pago pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e, para o servidor em atividade, será pago pelo ente municipal em relação ao qual o servidor estiver vinculado, após reconhecido o cumprimento dos requisitos legais pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único –Os entes municipais empregadores deduzirão da contribuição previdenciária patronal o valor total das despesas decorrentes do pagamento do salário-família em favor dos servidores em atividade.

CAPÍTULO VIII
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Artigo 70 –O servidor que cumprir todos os requisitos para se aposentar por tempo de contribuição pela regra permanente do artigo 40 da Constituição Federal e optar por permanecer em atividade para receber o Abono de Permanência de que trata o artigo 63 e parágrafos da Lei Municipal 2.809/2014, deverá:

I –requerer o Abono de Permanência perante o ente municipal ao qual estiver vinculado para posterior análise de preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, que será realizada pelo Três Lagoas Previdência.

§ 1º -O Abono de Permanência, correspondente ao valor da contribuição previdenciária do servidor, será devido pelo ente municipal empregador a partir da data do requerimento.

§ 2º -O servidor que optar por permanecer em atividade poderá se aposentar a qualquer tempo.

CAPÍTULO IX
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Artigo 71 –Todos os benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, serão concedidos mediante de Portaria expedida pelo Diretor-Presidente.

Artigo 72 –O ato de concessão do benefício deverá ser entregue no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de sua publicação em Diário Oficial, ao órgão de recursos humanos do ente público ao qual o beneficiário estiver vinculado.

Artigo 73 –Até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do ato de concessão dos benefícios permanentes, Aposentadorias e Pensões, a Diretoria de Benefícios, por intermédio da Presidência, deverá encaminhar os processos para análise e registro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Resolução TC/MS nº 54/2016.

Artigo 74 –Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o segurado fará jus ao auxílio-doença ou ao salário-maternidade relativamente a cada cargo.

§ 1º Verificada a acumulação ilegal de cargo público, o Diretor de Benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA determinará, de forma fundamentada, a suspensão do processo de concessão do benefício, relativamente ao cargo mais recente em que o servidor foi empossado, e notificará o ente a adotar as medidas prescritas em lei.

§ 2º Uma vez declarada pelo ente a legalidade no acúmulo de cargos, o benefício será concedido retroativamente à data do pedido.

Artigo 75 –É vedada a percepção acumulada de salário-maternidade com benefício por incapacidade.

Parágrafo Único.A concessão do salário-maternidade determinará a cassação do benefício por incapacidade anteriormente concedido.

Artigo 76 –A concessão fraudulenta de benefício previdenciário sujeita o segurado às responsabilidades previstas no Estatuto que rege o respectivo cargo.

Parágrafo Único.A autoridade que tomar ciência da irregularidade deverá comunicar o ente ao qual esteja vinculado o segurado, requerendo a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outras medidas administrativas aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO X
DO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

Artigo 77 –O cálculo do valor dos benefícios previdenciários concedidos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA é competência privativa do Diretor Administrativo-financeiro, que deverá detalhá-lo em planilha elaborada especificamente para este fim.

Artigo 78 –O cálculo da planilha de proventos de aposentadoria deverá especificar o fundamento legal da concessão, bem como:

I - a especificação da última remuneração do segurado;
II – a listagem das bases de cálculo de contribuição no período considerado;
III – a discriminação dos 80% (oitenta por cento) melhores salários-de-contribuição, devidamente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE);
IV - a média aritmética dos salários-de-contribuição apurados na forma do inciso III;
V – o tempo de contribuição total, expresso em dias;
VI – o resultado da proporcionalidade havida entre o tempo de contribuição efetivo e a média aritmética apurada na forma do inciso IV.

Parágrafo único. Para efeitos de determinação das bases de cálculo alusiva a contribuições recolhidas em favor de outro regime de previdência, serão considerados os salários-de-contribuição especificados na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime de origem ou as bases informadas nos recibos de pagamento emitidos pelo ente vinculado ao RPPS, optando-se, na hipótese de divergência entre os valores, pelo mais favorável ao segurado.

Artigo 79 –As pensões serão calculadas segundo o último salário-de-contribuição do segurado e corresponderão a:

I – 100% (cem por cento) do salário-de-contribuição, até o limite máximo definido em ato normativo federal para os segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

II – 70% (setenta por cento) do salário-de-contribuição que ultrapasse o limite máximo definido em ato normativo federal para os segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 80 –O auxílio-doença e o salário-maternidade consistirão em renda mensal correspondente à totalidade da última base de contribuição do servidor.

Parágrafo único. A fruição do benefício por períodos inferiores a 30 (trinta) dias determina a redução proporcional do valor do benefício, de forma a corresponder ao valor da base de contribuição por dia de afastamento.

Artigo 81 –O ente de direito público ao qual o segurado estiver vinculado fica obrigado a fornecer ao Regime Próprio de Previdência Social, em tempo hábil, a documentação que comprove a última base de contribuição.

§ 1º O Diretor Administrativo-financeiro do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA deverá conferir a conformidade da última base de contribuição informada pelo ente com as disposições do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.808/2014.

§ 2º Verificada qualquer incorreção na base de contribuição informada, o Diretor Administrativo-financeiro notificará o ente a proceder com a respectiva retificação.

§ 3º Serão desconsideradas de ofício, para efeitos de cálculo do benefício, todas as parcelas de remuneração ou vantagens indevidamente submetidas pelo ente à incidência da contribuição previdenciária.

Artigo 82 –O valor do auxílio-doença e do salário-maternidade somente serão reajustados mediante Portaria específica que disponha sobre a:
I - alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores da categoria à qual pertença o segurado; ou,
II- concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral.

§ 1º O cumprimento no disposto no caput deste artigo observará o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.808/2014.

§ 2º Não se estenderão ao servidor em gozo de auxílio-doença ou salário-maternidade as gratificações, os adicionais ou qualquer outra vantagem de caráter individual concedidos pelo ente após a data de concessão do benefício previdenciário.

Artigo 83 -O valor do benefício previdenciário poderá ser revisto por iniciativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a qualquer tempo.

Parágrafo único.A correção de valores de benefícios pagos por erro de cálculo pode ser reclamada pelo beneficiário ou promovida de ofício pela Autarquia, a qualquer tempo, respeitando-se, na recuperação de parcelas anteriores à data da correção, o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua concessão e as limitações previstas em lei para desconto em folha de pagamento.

Artigo 84 – O segurado que não se conformar com o valor pago a título de benefício previdenciário, seja ele de caráter permanente ou temporário, poderá requerer revisão do cálculo apresentado**.**

Parágrafo único. O pedido de revisão proposto pelo segurado não impede a correção imediata do valor do benefício, porém produz efeitos suspensivos quanto à realização de descontos relativos à recuperação de parcelas pagas indevidamente ao segurado.

Artigo 85 - O pedido de revisão deverá ser apreciado pelo Diretor-Presidente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da interposição, devendo a decisão administrativa ser publicada em Diário Oficial.

Artigo 86 – Não se conformando com a decisão administrativa proferida pelo Diretor-Presidente, poderá o segurado interpor Recurso Voluntário, na forma desta Resolução.

CAPÍTULO XI
DO PAGAMENTO

Artigo 87 –O pagamento dos benefícios será efetuado pela Diretoria Administrativa e Financeira do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA mediante crédito em conta bancária de titularidade do segurado.

Parágrafo único. Poderá o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA exigir do segurado a abertura de conta bancária em instituição financeira nos termos de Convênio firmado para processamento das folhas de pagamento.

Artigo 88- Os benefícios concedidos pelo Três Lagoas Previdência, com exceção do auxílio-doença, serão pagos até o 5º dia do mês subsequente ao de sua respectiva concessão.

Parágrafo único. O auxílio-doença será pago no 10º dia do mês subsequente ao de sua respectiva concessão.

Artigo 89– Caso a perícia médica ateste pela incapacidade civil, relativa ou absoluta, do servidor afastado ou aposentado por invalidez, o pagamento do benefício será efetivado em favor de seu representante legal.

Parágrafo único. Ainda que concedido o benefício, o respectivo pagamento será suspenso até a regularização da representação legal do segurado.

Artigo 90 -Será devida gratificação natalina correspondente ao auxílio-doença ou ao salário-maternidade, a ser paga até 10 de dezembro do exercício proporcionalmente ao período de duração do benefício.

CAPÍTULO XII
DA APRECIAÇÃO PELO CONSELHO FISCAL

Artigo 91 –Concedido o benefício, o Diretor-Presidente do Três Lagoas Previdência dará ciência ao Conselho Fiscal, da relação dos benefícios concedidos, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva concessão

§ 1º -Ocorrendo a análise de qualquer processo administrativo de concessão de benefício previdenciário, o Conselho Fiscal requisitará carga do mesmo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

§ 2º -Se o Conselheiro que requisitou carga do processo, ao proceder à análise, constatar alguma irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade, deverá relatar formalmente ao Conselho Fiscal, que deliberará sobre a matéria pela maioria simples dos seus membros.

§ 3º -Na hipótese do Conselho Fiscal deliberar pela irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade do processo administrativo de concessão de benefício previdenciário, requisitará à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre as dúvidas suscitas ou, ainda, correção das ilegalidades ou irregularidades apontadas.

Artigo 92 –As deliberações do Conselho Fiscal quanto à análise dos processos de concessão de benefícios previdenciários serão expressas em Resolução, da qual se dará ciência ao Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva publicação.

CAPITULO XIII
DOS RECURSOS

Artigo 93 As decisões administrativas da Diretoria Executiva do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA estão sujeitas, na esfera administrativa, aos seguintes recursos:

I - Pedido de Reconsideração, ante o indeferimento, total ou parcial, de pedido de concessão ou prorrogação de benefícios previdenciários de caráter temporário;

II – Recurso Voluntário, ante o indeferimento, total ou parcial, de pedido de concessão de benefícios previdenciários de caráter permanente.

Artigo 94 O exercício do direito recursal depende da comprovação de que as pretensões do servidor não foram, no todo ou em parte, atendidas pela decisão administrativa atacada.

§ 1º O mero descontentamento do segurado com indeferimento do benefício implica em ausência de fundamentação do recurso administrativo e enseja o seu imediato arquivamento.

§ 2º O segurado poderá instruir o recurso administrativo com os documentos que julgar pertinentes.

Artigo 95 A propositura de ação judicial em desfavor do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA implica renúncia ao recurso em face da decisão administrativa atacada.

Seção I

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Artigo 96 O segurado que não se conformar com o indeferimento, parcial ou total, do benefício temporário poderá interpor Pedido de Reconsideração ao Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria em Diário Oficial.

§1º Por indeferimento parcial considera-se a concessão do benefício por tempo inferior ao requerido pelo segurado.

§2º O Pedido de Reconsideração não poderá ser interposto *ex officio*.

§3º O Pedido de Reconsideração intempestivo será imediatamente arquivado.

Artigo 97 A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo caso o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Artigo 98 O TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA poderá solicitar ao segurado a apresentação de provas documentais que corroborem com a fundamentação apresentada no Pedido de Reconsideração.

Parágrafo único. A inobservância da determinação prevista no *caput* determina arquivamento do Pedido de Reconsideração.

Artigo 99 Quando o Pedido de Reconsideração visar combater decisão administrativa que indeferiu a concessão de auxílio-doença, será determinada a elaboração de novo laudo pericial, a ser emitido por outro perito credenciado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e, preferencialmente, especializado na moléstia que determinou a incapacidade do segurado.

§ 1º O servidor será notificado da data de realização da perícia no momento da interposição do Pedido de Reconsideração.

§ 2º O servidor que se submeter a perícia médica poderá se fazer acompanhado, às suas expensas, de assistente técnico legalmente habilitado, que poderá propor quesitos sem, contudo, interferir artificiosamente nas conclusões do perito.

§ 3º A relevância dos quesitos levantados pelo assistente técnico será analisada pelo perito, que poderá indeferi-los se os julgar por protelatórios.

Artigo 100 Estando devidamente fundamentado, o Pedido de Reconsideração deverá ser julgado pelo Diretor-Presidente em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do laudo pela perícia médica, devendo a decisão administrativa ser publicada em Diário Oficial.

Parágrafo único. A inobservância do prazo previsto neste artigo implicará no acolhimento Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor, procedendo-se na forma do artigo 102.

Artigo 101 A decisão administrativa proferida em sede de Pedido de Reconsideração constitui-se de ato plenamente vinculado, jungido aos estritos termos do laudo pericial.

Parágrafo único. A autoridade administrativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA só poderá decidir de forma contrária à conclusão da perícia médica quando existir nos autos prova concreta que demonstre o engano ou erro do médico perito.

Artigo 102 O acolhimento do Pedido de Reconsideração determina o pagamento do benefício previdenciário em favor do segurado retroativamente à data do ato impugnado.

§1º O pagamento do benefício deverá ser proporcionalmente deduzido da remuneração conferida ao segurado pela entidade patronal à que está vinculado relativamente aos dias trabalhados enquanto aguardava o processamento do Pedido de Reconsideração.

§2º A decisão administrativa deverá determinar os termos inicial e final da fruição do novo benefício.

Artigo 103 A propositura de novo pedido para concessão de auxílio-doença somente será cabível após o decurso do prazo denegado no âmbito do Pedido de Reconsideração.

Seção II

DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Artigo 104 O segurado que não se conformar com a decisão proferida em sede de Pedido de Reconsideração ou com o indeferimento de benefício previdenciário de caráter permanente poderá interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da Portaria que negou o benefício.

§1º O servidor deverá aguardar a decisão do recurso em atividade.

§2º Uma vez interposto o Recurso Voluntário, o processo será encaminhado à Assessoria jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para emissão de Parecer Jurídico e, posteriormente, submetido à manifestação do Diretor-Presidente.

§3º Estando devidamente instruído, o Recurso Voluntário será submetido à apreciação do Conselho de Administração, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso.

§4ºO Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA deverá comunicar ao Conselho de Administração o cumprimento da decisão final proferida em sede do Recurso Voluntário.

Artigo 105 Caso o Recurso Voluntário conteste o laudo pericial que determinou o indeferimento de concessão aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença, o Conselho Administrativo poderá requerer, em caráter prioritário, a realização de perícia médica por outro perito credenciado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, ficando a contagem do prazo de julgamento suspensa até a juntada do novo laudo pericial.

Artigo 106 A decisão proferida pelo colegiado do Conselho de Administração possui caráter definitivo, não estando sujeita a outro recurso na esfera administrativa.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 107 Os processos de concessão de benefícios deverão:

I –ser mantidos no arquivo corrente da autarquia até a data da extinção do benefício; e

II –ficar à disposição dos auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Auditores do Ministério da Previdência Social.

Artigo 108 Os processos administrativos de concessão de benefício previdenciário deverão ficar à disposição dos Conselhos, de Administração e Fiscal, na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, que poderão, conforme deliberação de seus membros, solicitar carga a qualquer momento, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias para devolução.

Artigo 109 Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente nas repartições públicas municipais.

Artigo 110 Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2018 e suas disposições aplicar-se-ão aos processos administrativos em andamento, ficando revogada a Resolução nº 001/2016.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB2C6431

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDA

PROCESSO 003/2.018 – Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de 3 (três) poltronas giratórias do tipo "Presidente" com rodízios, descanso de braços e revestimento em tecido na cor preta - marca "Maiart".
EMPRESA: RB IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ 20.981.215/0001-48.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
071	15/08/2018	R$ 1.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 55 e artigo 62, todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Financiamento da Previdência Social – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF880516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.186/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de V. A. M. S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 137, inciso IV da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento do dever funcional de "observar as normas legais e regulamentares" conforme Comunicação Interna nº 316/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de agosto de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40427AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6169/SEMAD/DRH/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença para Desempenho de Mandato Classista, conforme artigo 97 da Lei 120/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas) e de acordo com a Ata de assembleia Geral Extraordinária de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação do Estatuto do Sindicato dos Enfermeiros (as) e Técnicos (as) e Auxiliares de Enfermagem dos Serviços Públicos de Três Lagoas MS – SETASP TL/MS, à servidora Sra. **Maria de Fátima Hilário**, matrícula 1-17686, portadora do CPF 088.927.698-63, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 15/08/2018 a 13/11/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de agosto de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE53883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 12/CMDCA/TRES LAGOAS/2018

Dispõe sobre aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas 2018-2028

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado por unanimidade por todos os presentes na Plenária ampliada realizada no dia 29 de junho de 2018 o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas 2018-2028

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 28 de agosto de 2018.

Três Lagoas/MS, 28 de agosto de 2018.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A981961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 066/SEMEC/RH/2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento nº 1803 e Empenho nº 2372 celebrado com a empresa M.G. Multi Serviços Ltda.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA,
Matrícula 2-13466.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:160F32E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 067/SEMEC/RH/2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento nº 1804 e Empenho nº 2371 celebrado com a empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COST
Matrícula 2-13466.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES
Matrícula 2-20624.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EA8DB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 068/SEMEC/RH/2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento nº 1796 e Empenho nº 2370 celebrado com a empresa Moura Produções e Eventos Eireli – ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA,
Matrícula 2-13466.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA5A231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº.069 /SEMEC/RH/2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento nº 1791 e Empenho nº 2369 celebrado com a empresa FFS Locações e Produção de Eventos EIREL.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA,
Matrícula 2-13466.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8933095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 070/SEMEC/RH/2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento nº 1795 e Empenho nº 2368 celebrado com a empresa AQUARIUS SOM E LUZ – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES,
Matrícula 2-20624.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA,
Matrícula 2-13466.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC1DF705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 071/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Trabalhador em Educação **Murilo Montalvão Lopes Silva,** Referência **1** Código **16781,** Nível **B-I**, Classe **3,** portador do RG nº 001.539.115 SSP/MS e CPF nº 024.610.291-80, para exercer a função de Secretário Escolar**,** na **E.M. Profª. Maria Eulália Vieira,** em substituição à *Hayra Rúbya Pincela de Queiroz* que se encontra de férias no período de **23/08/2018 a 21/10/2018.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 24 de Agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3C390B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 026/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 29 de agosto de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 11081/2017
Requerente: Silvano Rodrigues da Silva
Relatora: Patrícia Oliveira Neves

Processo: 8750/2018
Requerente: Afonso França Engenharia e Comércio Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 9196/2018
Requerente: Tucuman Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 9198/2018
Requerente: Hidroplan Construção Ltda.
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Processo: 11814/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 11815/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relatora: Sônia Prado de Lima

Processo: 12766/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relatora: Sônia Prado de Lima

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 22 DE AGOSTO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD9C8193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação da empresa Escola de Educadores Bacuri S/S LTDA que ministrara palestra no " I Encontro Municipal de Gestores de Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino 2018".

PROCESSO Nº. 20.288/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LCITAÇÃO

EMPRESA: **ESCOLA DE EDUCADORES BACURI S/S LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2462	**17/08/2018**	**R$ 3.900,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte –100000-Ficha 125

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F1D27912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços de hernioplastia inguinal para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória da menor Júlia Barbosa de Pinho - Autos 0801664-45.2018.8.12.0114. C.I 1984/2018

PROCESSO Nº. 20.307/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1560	**21/08/2018**	**R$ 2.950,00**

EMPRESA:**SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1561	**21/08/2018**	**R$ 800,00**

EMPRESA: **SECIPE- SERVIÇOS DE CIRURGIA PEDIATRICA S/S**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1545	**21/08/2018**	**R$ 7.000,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B844CB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de material hospitalar e enfermagem, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme C.I. 1855/2018.

PROCESSO Nº. 20.306/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1563	**21/08/2018**	**R$ 7.937,50**

Dotação Orçamentária: 10.305.013-2.047– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte – 114012 - Ficha – 469.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BAC6A1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de 28 frascos do reservatório Renasys EZ Plus de 800ml para atendimento da Tutela de Urgência do paciente Gabriel Vitor Freitas de Castro- Autos 0801733-77.2018.8.12.0114. C.I 2011/2018

PROCESSO Nº. 20.296/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1562	**21/08/2018**	**R$ 16.800,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:49731694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2153 de 31 de julho de 2018 página 57, referente à Nota de empenho emitida de Dispensa de Licitação 20.242/2018 – Processo 20.242/2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:43F0B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2153 de 31 de julho de 2018 página 57, referente à Nota de

empenho emitida de Dispensa de Licitação 20.242/2018 – Processo 20.242/2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F53266BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.288/2018.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2166, página 68 de 17/08/2018, foi publicado a Ratificação de Inexigibilidade - Processo 20288/2018.

Onde se Lê: Ratificação de Dispensa Licitação

Leia-se: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A3AE0D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.321/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.321/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição dos medicamentos Hidroxiuréia 500mg e Deferasirox 250mg para tratamento contínuo da paciente Mayse Lucia Rodrigues, referente à determinação judicial proferida nos Autos n° 0000126-16.2018.4.03.6203, através da C.I 2143/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA EPP
Valor: R$ 7.996,04(sete mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
DATA: 28/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6975F1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.318/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.318/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais agrícolas e veterinários para atender as necessidades do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde através da C.I. 1403/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME no valor de R$ 16.598,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais) conforme itens 1 e 4 da relação de vencedores.
METALVET MÓVEIS VETERINÁRIOS LTDA - EPP no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) conforme item 3 da relação de vencedores.
MARCO BEAT SCHWARS – EPP no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) conforme item 2 da relação de vencedores.
VALOR TOTAL: R$ 17.588,00(dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
DATA: 28/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114012 - Ficha 469
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A2DA18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.320/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.320/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP - 13kg) para atender as necessidades da casa de apoio de Barretos/SP pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - C.I. 2075/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)
DATA: 28/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114012 - Ficha 469
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:958C41B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.317/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.317/2018 nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de aparelho videogastroscópio para atender as necessidades do Centro de Diagnóstico e Cirurgia - Secretaria Municipal de Saúde conforme C.I. 2126/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Valor: R$ 40.196,08(quarenta mil cento e noventa e seis reais e oito centavos)
Data: 28/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2039 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte 102000 - Ficha 243
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E5EBCB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/SMS/TL/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Substitui Membro da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE em observância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa 001/2017".

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 082/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Considerando a necessidade de substituir membro da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, nomeado pela Portaria nº 071 de 13 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 12/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir a Senhora Andressa Marcelino Cavalcante, designada pela Portaria nº 071 de 13 de junho de 2018, para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a APAE, pelo Servidor Pablo Sandu.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n° 071 de 13 de junho de 2018.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 27 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82C745E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DEMONSTRAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS 2016

CONISUL - CONSORCIO INTERM. DO DES. DA REGIÃO DO		Período: Dezembro/2016
		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	42.135,27	15.221,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	42.135,27	15.221,82
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	875.740,19	497.256,95
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	875.740,19	497.256,95
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	300,00
	0,00	300,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	917.875,46	512.778,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	88.776,44	97.405,24
Encargos Patronais	28.153,76	39.811,40
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	116.930,20	137.216,64
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	14.797,32	13.381,32
Serviços	262.048,54	287.446,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	276.845,86	300.827,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	579,32	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	17.110,01
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	579,32	17.110,01
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.696,54
Contribuições	0,00	1.095,60
	0,00	5.792,14
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	394.355,38	460.946,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**523.520,08**	**51.832,53**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:CF828DCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 435 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal 1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4332018/CMAS.

APROVA**: " Demonstrativo Analítico Sintético Físico Financeiro do MDS Exercício2017".**
CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 de agosto de 2018.
RESOLVE

Art. 1º - APROVA: Demonstrativo Analítico Sintético Físico Financeiro do MDS Exercício 2017".

Bloco	SALDO DE 2016	RECEBIDOS EM 2017	REND.	Total Recursos	RECURSOS APLICADOS EM 2017	SALDO PARA 2018.
IGD/BF	97.428,19	56.455,68	6.475,47	160.359,34	41.922,25	118.437,09
IGD/Suas	38.076,01	39.309,71	2.315,47	79.701,19	187,00	79.514,19
BPB Crase SCFV	190.667,69	229.150,00	9.277,22	373.944,91	87.509,43	286.435,48
BPE Apae	0,00	16.630,56	0,00	16.630,56	16.630,56	0,00
BPE Creas	61.751,56	91.800,00	3.454,73	157.006,29	56.848,71	116.788,14
BPE Lar	0,00	18.890,00	0,00	18.890,00	18.890,00	0,00
BPE Casa Abrigo	13.540,68	65.000,00	1.420,94	79.961,62	29.201,35	50.760,27

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de agosto de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:0A66B469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 454.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/08/2018**	**454**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02426/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.528,68		446,34	14.082,34
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SCFV-PETI, CONFORME ATA Nº 10/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SCFV-PETI, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		446,34
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA								
72.689.094/0001-69								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:30973336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO FMAS 453.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/08/2018**	**453**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SÃO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02439/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						15.654,60	1.125,92	14.528,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFRENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O SCFV- PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 ATA DE REGISTRO DE Nº 010/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.125,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C98FF216

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2561/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/08/2018**	**2561**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF:**72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02466/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.874,84		542,91	4.331,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD		UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**	542,91
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA								
72.689.094/0001-69								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E5CA033

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2563/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/08/2018**	**2563**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**						CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**		
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02467/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.210,88	696,41	514,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUSIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		696,41

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária Da Educação , Esporte E Lazer
Fornecedor	
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA	
72.689.094/0001-69	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E8117AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2570/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/08/2018	2570
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.04	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					02471/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.108,79	140,00	4.968,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS PARA COZINHA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - ALMOXARIFADO OBRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		140,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0CAAD15A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2018.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a aquisição de uniformes para os servidores municipais do fundo municipal de saúde, de conformidade com o constante no Termo de Referência – Anexo VI, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 058/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 038/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de julho de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é para a **aquisição de uniformes para os servidores municipais do Fundo Municipal de Saúde**, conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**SAÚDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Camisetas (cor branca)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho G.**	UNI.	72	**R$ 20,00**	**R$ 1.440,00**
2	**Camisetas (cor branca)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho GG.**		52	**R$ 20,00**	**R$ 1.040,00**
3	**Camisetas de manga curta (cor azul royal)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição	UNI.	32	**R$ 22,00**	**R$ 704,00**

	da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho M.**				
4	**Camisetas de manga curta (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho G.**	UNI.	44	**R$ 22,00**	**R$ 968,00**
5	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho M.**	UNI.	16	**R$ 28,00**	**R$ 448,00**
6	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho G.**	UNI.	22	**R$ 28,00**	**R$ 616,00**
7	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho P.**	UNI.	14	**R$ 50,00**	**R$ 700,00**
8	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho M.**	UNI.	18	**R$ 50,00**	**R$ 900,00**
9	**Jalecos de manga longa:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola padre, acinturado e com manga longa de punho, bordado com brasão do município.**Tamanho G**	UNI.	12	**R$ 55,00**	**R$ 660,00**
10	**Camisetas de manga curta (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho GG.**	UNI.	12	**R$ 22,00**	**R$ 264,00**
11	**Camisetas de manga curta (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho EXG.**	UNI.	4	**R$ 22,00**	**R$ 88,00**
12	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho GG.**	UNI.	6	**R$ 28,00**	**R$ 168,00**
13	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho EXG**	UNI.	2	**R$ 28,00**	**R$ 56,00**
14	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho G.**	UNI.	6	**R$ 50,00**	**R$ 300,00**
15	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho GG.**	UNI.	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
16	**Jalecos de manga longa:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola padre, acinturado e com manga longa de punho, bordado com brasão do município.**Tamanho P.**	UNI.	8	**R$ 55,00**	**R$ 440,00**
17	**Camisetas (cor branca):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho M.**	UNI.	46	**R$ 20,00**	**R$ 920,00**
18	**Jalecos de manga longa:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola padre, acinturado e com manga longa de punho, bordado com brasão do município.**Tamanho M**	UNI.	22	**R$ 55,00**	**R$ 1.210,00**
19	**Camisetas de manga curta (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho P.**	UNI.	6	**R$ 22,00**	**R$ 132,00**
20	**Camisetas de manga longa (cor azul royal):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor Azul royal, gola "v" em ribana profissional canelada na cor azul royal, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da estratégia de saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição da função (agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias).**Tamanho P.**	UNI.	3	**R$ 28,00**	**R$ 84,00**
21	**Camisetas (cor branca)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho P.**	UNI.	20	**R$ 20,00**	**R$ 400,00**
22	**Jalecos de manga curta:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola "v", acinturado e com manga curta, bordado com brasão do município.**Tamanho EXG.**	UNI.	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
23	**Jalecos de manga longa:** tecido gabardine, cor branca, apresentando dois bolsos na região frontal, com gola padre, acinturado e com manga longa de punho, bordado com brasão do município.**Tamanho PP.**	UNI.	2	**R$ 55,00**	**R$ 110,00**
24	**Camisetas (cor branca):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho XXG.**		2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
25	**Camisetas (cor branca)**: malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho G4**	UNI.	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
26	**Camisetas (cor branca):** malha profissional com dernier de 30 fios a cada centímetro, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com 165 g/m², na cor branca, gola "v" em ribana profissional canelada na cor branca, confeccionada em linha 100% poliéster com 3.3 pontos por cm. - logotipo: em silk-screen com 08 cm, frontal esquerdo da administração municipal e logotipo da saúde da família, na região posterior (costas) colocar a descrição do local de trabalho (ESF, CEDIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, FARMÁCIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TRANSPORTE E ETC...)- **Tamanho PP.**	UNI.	2	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
27	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 40**	UNI.	5	**R$ 39,00**	**R$ 195,00**
28	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 42**	UNI.	15	**R$ 39,00**	**R$ 585,00**
29	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-	UNI.	35	**R$ 39,00**	**R$ 1.365,00**

	encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 44**				
30	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 46**	UNI.	15	**R$ 39,00**	**R$ 585,00**
31	**Calças em Tecido de Algodão** – brim classe profissional tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme, cáqui, com barra de 2 (dois) cm, com costuras duplas e rebatidas, com forro resistente, sendo do próprio tecido, com passantes com arremate nas costuras internas do cós, com 2 (dois) bolsos sociais e 2 (dois) bolsos traseiros chapados, costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados.**TAMANHO Nº 48**		15	**R$ 39,00**	**R$ 585,00**
40	**Coletes de Identificação** - em tecido 100% algodão (brim classe profissional) tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2, pré-encolhido, com tingimento em cor firme (caqui), fechamento frontal com zíper, colarinho tipo padre, 03 (três) bolsos na parte frontal com costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados; com inserção serigráfica da logomarca no bolso superior (lado esquerdo). **TAMANHO G**	UNI.	16	**R$ 30,00**	**R$ 480,00**
41	**Coletes de Identificação** - em tecido 100% algodão (brim classe profissional) tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2, pré-encolhido, com tingimento em cor firme (caqui), fechamento frontal com zíper, colarinho tipo padre, 03 (três) bolsos na parte frontal com costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados; com inserção serigráfica da logomarca no bolso superior (lado esquerdo). **TAMANHO GG**	UNI.	16	**R$ 30,00**	**R$ 480,00**
42	**Coletes de Identificação** - em tecido 100% algodão (brim classe profissional) tipo pesado, sarja 3x1, gramatura de 270 gr/m2, pré-encolhido, com tingimento em cor firme (caqui), fechamento frontal com zíper, colarinho tipo padre, 03 (três) bolsos na parte frontal com costuras duplas e rebatidas, arremates dos pontos vulneráveis travetados; com inserção serigráfica da logomarca no bolso superior (lado esquerdo). **TAMANHO XG**	UNI.	2	**R$ 30,00**	**R$ 60,00**
VALOR TOTAL				**R$ 16.303,00**	

Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância constante na cláusula 2.1 deste contrato.

Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato é de **R$ 16.303,00 (dezesseis mil trezentos e três reais)**.

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período de **90 (noventa) dias**, a partir da assinatura do contrato.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 128			
Ficha nº:	755	- Prefeitura Municipal	**R$ 6.222,00**
Unidade:	020211	- Manutenção e Opera. Das Açoes da Atenção	
Funcional:	10.301.0018.2115.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 126			
Ficha nº:	775	- Prefeitura Municipal	**R$ 120,00**
Unidade:	020211	- Manutenção e Opera. Das Ações da Vigilân	
Funcional:	10.304.0018.2118.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 127			
Ficha nº:	785	- Prefeitura Municipal	**R$ 5.431,00**
Unidade:	020211	- Manutenção e Opera. Das Ações da Vigilân	
Funcional:	10.305.0018.2119.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 131			
Ficha nº:	726	- Prefeitura Municipal	**R$ 3.410,00**
Unidade:	020211	- Manutenção e Opera. Das Ações da Média	
Funcional:	10.302.0018.2116.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 129			
Ficha nº:	702	- Prefeitura Municipal	**R$ 840,00**
Unidade:	020211	- Manutenção e Opera. Das Atividades do D	
Funcional:	10.122.0003.2026.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 130			
Ficha nº:	728	- Prefeitura Municipal	**R$ 280,00**
Unidade:	020211	- Manutenção e Opera. Das Ações da Média	
Funcional:	10.302.0018.2116.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AB411AB3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2018.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT RETROVISOR, CÂMERA DE RÉ E FRONTAL E OUTROS SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 504/2014.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MARIA AUGUSTA DE NORONHA - ME**, por seu representante legal, a senhora **MARIA AUGUSTA DE NORONHA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o **fornecimento e instalação de kit retrovisor, câmera de ré e frontal e outros serviços para os veículos da frota municipal, em atenção a Resolução do CONTRAN nº 504/2014**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública com edital n.º 074/2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 053/201**8, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 dias do mês de agosto de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o **fornecimento e instalação de kit retrovisor, câmera de ré e frontal e outros serviços para os veículos da frota municipal, em atenção a Resolução do CONTRAN nº 504/2014**, conforme segue:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DISCO 7D 125	13	50,00	650,00
2	KIT RETROVISOR CÂMERA DE RÉ E FRONTAL	9	600,00	5400,00
3	CABO VELOCIDADE	1	130,00	130,00
4	CABO TACÓGRAFO	1	130,00	130,00
5	TRIPLEX	1	290,00	290,00
6	RELÓGIO 1308	1	590,00	590,00
7	CABO DA RODA	1	120,00	120,00
8	GUIA DE LUZ / MTCO	1	100,00	100,00
9	SENSOR VDO HALL	1	650,00	650,00
10	AGULHA DISTÂNCIA E TEMPO	1	140,00	140,00
11	AGULHA DE VELOCIDADE 1D 125	1	140,00	140,00
12	PLATINA SIMPLES MTCO	2	290,00	580,00
13	CONJUNTO DISPLAY TACÓGRAFO	1	380,00	380,00
14	SELAGEM	4	189,00	756,00
15	ENSAIO	4	119,00	476,00
16	MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	7	140,00	980,00
17	REGULAR AGULHA	4	130,00	520,00
18	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	5	140,00	700,00
19	MÃO DE OBRA TACÓGRAFO	1	190,00	190,00
22	PROGRAMAÇÃO DE TACOGRAFO	2	200,00	400,00
21	PROGRAMAÇÃO CTC II	1	200,00	200,00
TOTAL				**R$ 13.522,00**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2018**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 13.522,00 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 202			
Ficha nº:	188	- Prefeitura Municipal	**R$ 9.300,00**
Unidade:	020207	- Manutenção e Opera. Das Atividades da S.	
Funcional:	12.122.0003.2022.0000	- Material de Consumo.	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 203			
Ficha nº:	192	- Prefeitura Municipal	**R$ 4.222,00**
Unidade:	020207	- Manutenção e Opera. Das Atividades da S.	
Funcional:	12.122.0003.2022.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARIA AUGUSTA DE NORONHA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:161D9121

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e as empresas: **SENA & JACOMO LTDA**, CNPJ nº 04.583.830/0001-40; **MERCENOVA PECAS E SERVICOS DE TORNO E SOLDA EIRELI,** CNPJ nº 04.501.254/0001-44 e **PAIAO AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.582.914/0001-73.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de peças e vidros objetivando a manutenção preventiva e corretiva na frota de ônibus pertencentes ao setor de transporte escolar do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 053/2018, processo administrativo n° 043/2018.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 030/2018, a saber:

1652-MERCENOVA PECAS E SERVICOS DE TORNO E SOLDA EIRELI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ALAVANCA EIXO ACEL.ESTRIADO MB 3520700521	CIPEC	UN	3,00	59,00	177,00
3	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - E5HT5B311A	FAMA	UN	10,00	80,00	800,00
4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA 3523200063	FAMA	UN	10,00	58,00	580,00
8	AMORTECEDOR DIANT.MB710 L12896	NAKATA	UN	4,00	198,00	792,00
10	AMORTECEDOR DIANT.VW17250 2T0413031B	NAKATA	UN	5,00	447,00	2.235,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO 3883237000	NAKATA	UN	10,00	210,00	2.100,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRO L12025	NAKATA	UN	4,00	219,00	876,00
15	ANEL AÇO 5 15 DENTES 3222620034	CINPAL	UN	3,00	298,00	894,00
16	ANEL BORRACHA ORING KR69G	ROCHESTER	UN	5,00	1,70	8,50
18	ANEL SINCRONIZADO 3/4/5 CAMBIO 2RD311273A	ZF	UN	4,00	96,00	384,00
20	ANEL SINCRONIZADO G336/340 3222620137	ZF	PÇ	5,00	100,00	500,00
22	ANEL SINCRONIZADO INT.1/2 CAMBIO 2RD311295	ZF	UN	5,00	145,00	725,00
24	ANEL SINCRONIZADOR 3 VEL. CAMBIO 2RD311273B	ZF	UN	5,00	365,00	1.825,00
25	ANEL VEDAÇÃO CAMISA MWMX10 TAE107125	ZF	UN	8,00	10,00	80,00
27	ARANHA CUBO TRANS.VW BD2T1124A	USILUX	UN	4,00	5,60	22,40
28	ARANHA CUBO TRAS. 02989068	USILUX	UN	5,00	4,00	20,00
32	ARANHA CUBO TRAS. T72601157	USILUX	UN	4,00	5,00	20,00
34	ARRUELA 1 LISA POL	LIABOX	UN	60,00	1,25	75,00
36	ARRUELA CUBO DIANT. ONIBUS 3863320062	LIABOX	UN	1,00	53,00	53,00
37	ARRUELA DENTADA CUBO DIANT. 3553320273	LIABOX	UN	2,00	37,80	75,60
39	ARRUELA ENCOSTO PONTA PINHÃO 3213530762	LIABOX	UN	1,00	4,55	4,55
40	ARRUELA ENCOSTOCUBO TRANS. MB1113 3213560052	LIABOX	UN	1,00	4,40	4,40
44	ARRUELA LISA 1/4	LIABOX	PÇ	304,00	0,13	39,52
46	ARRUELA LISA 12MM	LIABOX	UN	41,00	0,38	15,58
48	Arruela Lisa 3/16	LIABOX	UN	142,00	0,09	12,78
49	Arruela Lisa 3/4	LIABOX	UN	50,00	0,75	37,50
51	Arruela Lisa 3/8	LIABOX	UN	114,00	0,17	19,38
52	ARRUELA LISA 3/8=10 M/M	LIABOX	UN	260,00	0,28	72,80
56	ARRUELA LISA 5/8=16 M/M	LIABOX	UN	42,00	0,62	26,04
58	ARRUELA LISA 8M/M	LIABOX	UN	62,00	0,14	8,68
60	ARRUELA LISA 9/16=14 M/M	LIABOX	UN	110,00	0,29	31,90
61	ARRUELA LISA ABA ABA LARGA 3/8	LIABOX	UN	110,00	0,25	27,50
63	ARRUELA PINO MOLA DIANTERIA - 3603230576	LIABOX	UN	12,00	2,10	25,20
64	ARRUELA PINO MOLA TRAS. FINA	LIABOX	UN	6,00	2,15	12,90
70	ARRUELA TRAVA CUBO TRAS. - 38533100052	LIABOX	UN	10,00	10,85	108,50
72	ARRUELA TRAVA MANGA EIXO VW 2989561	LIABOX	UN	1,00	6,70	6,70
73	ASSOALHO MADEIRA 3446160160	CENTAURO	UN	3,00	150,00	450,00
75	BARRA DIREÇÃO CURTA 3454608205	DRIVEWAY	UN	4,00	779,00	3.116,00
76	BARRA DIREÇAO CURTA MB709 6884607405	DRIVEWAY	UN	3,00	430,00	1.290,00
80	BARRA ESTABILIZADOR DIANT.MB1935 3843207989	DRIVEWAY	UN	4,00	220,00	880,00
82	BATENTE MOLA DIANTEIRA - 3843247008	JAHU	UN	6,00	31,00	186,00
84	BICO INJETOR352/366 9430084245	M.MARELLI	UN	6,00	70,00	420,00
85	BIELA MOTOR - 3760307120	AUTIMPEX	UN	3,00	430,00	1.290,00

87	BIELA MOTOR MWM X10 2R0105401	AUTIMPEX	UN	8,00	520,00	4.160,00
88	BOIA TANQUE - 0015426117	WILLTEC	UN	58,00	100,00	5.800,00
92	BOMBA DAGUA - WP5948	UNIBOMBAS	UN	5,00	200,00	1.000,00
94	BOMBA DAGUA CUMMINS 4/6 CIL 3802358	UNIBOMBAS	UN	1,00	350,00	350,00
96	BOMBA DAGUA MWM X10 2RD198181	UNIBOMBAS	UN	5,00	410,00	2.050,00
97	BOMBA DAGUA OM366 BD9444	UNIBOMBAS	UN	3,00	475,00	1.425,00
99	BOMBA DAGUA OM366LA S/TAMPA MB1218 3662006801	UNIBOMBAS	UN	4,00	440,00	1.760,00
100	BOMBA DAGUA VOLARE V8L - 6025001343004	UNIBOMBAS	UN	5,00	1.180,00	5.900,00
104	BOMBA OLEO MOTOR MWM 4/6CIL. 961207300016	SCHADEK	UN	3,00	580,00	1.740,00
106	BORRACHA AMORT. DIANT. - 2RD513481	JAHU	UN	12,00	6,60	79,20
108	BORRACHA CUICA 61/2 - 897120520	JAHU	UN	8,00	20,00	160,00
109	BORRACHA CUICA 7 POL - 31660208.6	JAHU	UN	4,00	36,00	144,00
111	BORRACHA CUICA 8POL. 234101	JAHU	UN	4,00	20,00	80,00
112	BRACADEIRA CANO SAIDA MOTOR - 9704920040	UNIVERSAL	UN	3,00	36,00	108,00
116	BRACADEIRA MANGUEIRA 11/2X2 - ABF133851	UNIVERSAL	UN	20,00	4,00	80,00
118	BRAÇADEIRA MANGUEIRA 7/8 X 11/4 - 5691012	UNIVERSAL	UN	12,00	2,60	31,20
120	BRACADEIRA MANGUEIRA 9/16 X 7/8 - ABF81722	UNIVERSAL	UN	10,00	3,00	30,00
121	BRACADEIRA MANGUEIRA TURBINA - 3769977090	UNIVERSAL	UN	3,00	38,00	114,00
123	BRAÇADEIRA MOLEJO70X120	FAMA	UN	4,00	15,00	60,00
124	BRACADEIRA NYLON 4.5 X 280	UNIVERSAL	UN	200,00	0,89	178,00
128	BRACADEIRA NYLON 7,5 X 360	UNIVERSAL	UN	100,00	1,00	100,00
130	BRACO MANGA EIXO LD MB FREIO - 3853380806	TRW	UN	3,00	850,00	2.550,00
132	BUCHA BARRA EST. TRAS.VW51400E 2RO411041	CINPAL	UN	2,00	13,30	26,60
133	BUCHA 144.2M/M 3222621150	CINPAL	UN	3,00	160,00	480,00
135	BUCHA 3 44,5MM 3222624050	CINPAL	UN	4,00	200,00	800,00
136	BUCHA BARRA EST. DIANT - TAR411041	CINPAL	UN	4,00	17,00	68,00
140	BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. - T21411045	CINPAL	UN	4,00	22,00	88,00
142	BUCHA COLUNA DIRECAO MB 3214620165	CINPAL	UN	4,00	7,90	31,60
144	BUCHA EIXO S NYLON 38.5X48X35. - 1419	CINPAL	UN	4,00	8,50	34,00
145	BUCHA EST. DIANT/TRAS. - 3843207050	CINPAL	UN	10,00	12,50	125,00
147	BUCHA GARFO ALAVANCA CAMBIO FI - TJG711549	CINPAL	UN	5,00	6,20	31,00
148	BUCHA GARFO CAMBIO NYLON 2RO301120	CINPAL	UN	6,00	12,00	72,00
152	BUCHA MOLA DIANTEIRA MB - 3523220050	CINPAL	PÇ	44,00	6,50	286,00
154	BUCHA MOLA TRAS. TODOS - 3523250150BA	CINPAL	PÇ	25,00	18,30	457,50
156	BUCHA MOLA TRASEIRA TODOS 78X35 - 3523250150	CINPAL	UN	12,00	7,50	90,00
157	BUCHA PATIM AR 30M/M - 6744210050	CINPAL	UN	4,00	24,50	98,00
159	CABEÇOTE COMPRESSOR 94MM - 3521300319	PARKER	UN	6,00	380,00	2.280,00
160	CABEÇOTE FILTRO COM. - 3760900012	PARKER	UN	3,00	320,00	960,00
164	CABO AFOGADOR 1015 MTS 3843007132	IKS	UN	1,00	45,00	45,00
166	CABO AFOGADOR MB 3453009007	IKS	UN	1,00	25,00	25,00
168	CABO COMANDO CAMBIO VOLARE 6025004027000	IKS	UN	1,00	390,00	390,00
169	CABO EMBREAGEM - 50017346	IKS	UN	8,00	69,00	552,00
171	CABO VELOCIMETRO REFORCADO 2.770MT 3455427307	IKS	UN	1,00	87,00	87,00
172	CAIXA INTERMEDIARIA DIREÇÃO OF - 3824607225	DIPEL	UN	3,00	2.600,00	7.800,00
176	CANO COBRE 1/4	ELUMA	UN	10,00	17,50	175,00
178	CANO COBRE 3/16	ELUMA	UN	1,00	16,20	16,20
180	CANO COBRE 3/8 - 10005160	ELUMA	UN	8,00	33,00	264,00
181	CANO COBRE 5/16	ELUMA	UN	8,00	19,00	152,00
183	CANO FLEXIVEL ESCAPE GALVONIZADO VW8.140 2PO253101	ELUMA	UN	1,00	185,00	185,00
184	CANO INJETOR 1 MWM 4.10 2RD130301	ELUMA	UN	2,00	40,00	80,00
188	CANO SAIDA MOTOR 3454909319	ELUMA	UN	1,00	95,00	95,00
190	CAPA PEDAL EMB/FREIO ONIBUS 366 1102910182	ROCHESTER	UN	6,00	14,50	87,00
192	CARCACA VALV. TERM. - 030121111T	BORGWARNER	UN	3,00	56,00	168,00
193	CARTE MOTOR OM352 3520100313	PEX	UN	1,00	465,00	465,00
195	CATRACA FREIO DIANT. TODOS - 3454207538	BOECHAT	UN	4,00	190,00	760,00
196	CATRACA FREIO DIANT/TRAS.MICRO 24E 2RD607055B	BOECHAT	UN	4,00	175,00	700,00
200	CATRACA FREIO TRAS. 3844207638	BOECHAT	UN	4,00	150,00	600,00
202	CATRACA FREIO TRAS.O371 6174200238	BOECHAT	UN	2,00	490,00	980,00
204	CATRACA FREIO TRAS.OF1722 9584200038	BOECHAT	UN	1,00	643,00	643,00
205	CHAPA GARFO EMBR.ALTA MB 3522540040	ROCHESTER	UN	1,00	13,20	13,20
207	CHAPA JUMELO MOLA DIANTEIRA 4059	ROCHESTER	UN	3,00	17,00	51,00
208	CHIME EMBUCHAMENTO MANGA EIXO 28MM 2RD4073974	VANNUCCI	UN	2,00	23,00	46,00
212	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TF3721405	TRW	UN	4,00	142,00	568,00
214	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0036.1	TRW	UN	1,00	185,00	185,00
216	CILINDRO RODA DIANT.MB708 LD/LE RCCR0016.3	TRW	UN	1,00	105,00	105,00
217	CILINDRO RODA TRASEIRA MB709 6884200118	TRW	UN	4,00	134,00	536,00
219	CINTA TANQUE PLÁSTICO 3864707240	CIPEC	UN	1,00	22,00	22,00
220	CINTA TANQUE SV113 1676627	CIPEC	UN	3,00	75,00	225,00
224	COLA AUTO PLUS 75 ML - PE00429	3M	UN	10,00	6,00	60,00
226	COLA SILICONE 280 GR INCOLOR	ORBI	UN	2,00	25,00	50,00
228	COLA SILICONE CINZA ALTA TEMPERATURA	ORBI	UN	11,00	35,00	385,00
229	COLA SILICONE FLEX PLUS INCOLO - 6340145	ORBI	UN	11,00	7,50	82,50
231	COLA SILICONE VERMELHA 50 G	ORBI	UN	3,00	13,00	39,00
232	COLA SILICONE VERMELHA 50ML	ORBI	UN	2,00	10,00	20,00
236	COLUNA DIREÇÃO - 3824607309	RCD	UN	2,00	965,00	1.930,00
238	COMANDO VALVULA - 9040503201	SAMBEL	UN	3,00	2.690,00	8.070,00
240	CONEXÃO 1/4 X 1/8 NPT	RGR	UN	6,00	6,20	37,20
241	CONEXÃO 12X16 C/ PORCA 12M/M TU - 812866	RGR	UN	4,00	16,00	64,00
243	CONEXÃO 8X16 C/ PORCA TUBO 8MM	RGR	UN	6,00	13,00	78,00
244	CONEXÃO L 6X1/4 PLASTICO	RGR	UN	3,00	10,50	31,50
248	CONEXÃO T 8MM	RGR	UN	2,00	20,00	40,00
250	CONEXÃO T MACHO CENTRAL 12TBX1 - 1360	RGR	UN	5,00	35,00	175,00
252	CONEXÃO UNIÃO 1/2	RGR	UN	6,00	8,50	51,00
253	CONEXÃO UNIÃO 1/4	RGR	UN	4,00	6,00	24,00
255	CONEXAO UNIAO 11MM	RGR	UN	4,00	16,00	64,00
256	CONEXÃO UNIÃO 3/8	RGR	UN	3,00	10,30	30,90
260	CONICO GRAMPO 18 M/M	ZM	PÇ	4,00	2,10	8,40
262	COROA E PINHÃO 7X40 3223502139	REX	UN	4,00	1.500,00	6.000,00
264	CORREIA ALTENADOR 5PK1010/5PK	GATES	UN	3,00	30,00	90,00

265	CORREIA ALTERNADOR - 1800533	GATES	UN	3,00	95,00	285,00
267	CORREIA ALTERNADOR 6PK1560	GATES	UN	5,00	90,00	450,00
268	CORREIA ALTERNADOR FORD CARGO - 9069972492	GATES	UN	3,00	80,00	240,00
272	CORREIA GIR/ALT 4PK0673	GATES	UN	6,00	24,00	144,00
274	CORREIA HIDRAULICO MB709 13X0925	GATES	UN	1,00	23,00	23,00
276	CORREIA POLI-V VW31.260 8PK1407	GATES	UN	1,00	80,00	80,00
277	COXIM AMORT. TRAS. - 50003043	REI	UN	6,00	34,00	204,00
279	COXIM ESCAPE - 7527810	REI	UN	4,00	5,30	21,20
280	COXIM ESCAPE CENTRAL - 5983764	REI	UN	5,00	6,30	31,50
284	COXIM RADIADOR 3605040012	REI	UN	6,00	14,50	87,00
286	COXIM SUPORTE LANTERNA VW18.310 2T0945055	REI	UN	2,00	19,00	38,00
288	CRUZETA CARDAN 0004102731	LNG	UN	6,00	230,00	1.380,00
289	CRUZETA CARDAN 2RD598089	LNG	PÇ	4,00	130,00	520,00
291	CRUZETA CARDAN 5-12213X	LNG	UN	6,00	100,00	600,00
292	CRUZETA CARDAN 801031	LNG	UN	5,00	230,00	1.150,00
296	CUBO SINCR 2/3 3222620435	CINPAL	UN	1,00	515,00	515,00
298	CUBO TRASEIRO 3453560101	IMA	PÇ	3,00	520,00	1.560,00
300	CUICA SPRING-BRAKE 30X30 120 MM 43133	LNG	PÇ	8,00	230,00	1.840,00
301	CUICA SPRING-BRAKE BZ0015	LNG	UN	3,00	245,00	735,00
303	CUICA SPRING-BRAKE OF1618 6964207018	LNG	UN	1,00	600,00	600,00
304	CUICA SPRING-BRAKE VW A1873276X24	LNG	UN	1,00	500,00	500,00
308	DISCO EMBREAGEM VW15180 5711	LUCK	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
310	EIXO ENGRENAGEM VELOCIMETRO 3142640032	ROCHESTER	UN	1,00	25,00	25,00
312	EIXO PILOTO 15 DENTES 3222620102	ROCHESTER	UN	1,00	560,00	560,00
313	EIXO S TRAS. LD 24E 2RO609457C	ROCHESTER	UN	3,00	340,00	1.020,00
315	EIXO S TRAS. LE 26E 482M 3464231136	ROCHESTER	UN	3,00	400,00	1.200,00
316	ENGRENAGEM 1 LIVRE 39D 3222620211	REX	UN	3,00	600,00	1.800,00
320	ENGRENAGEM 3 LIVRE FSO4305C 2RD311285A	REX	UN	2,00	510,00	1.020,00
322	ENGRENAGEM 4 LIVRE 19D 3222601744	REX	UN	5,00	460,00	2.300,00
324	ENGRENAGEM 5 FIXA 38D 3222630010	REX	UN	4,00	415,00	1.660,00
325	ENGRENAGEM DUPLA 2/3 FIXA17/23D 3222630313	REX	UN	2,00	480,00	960,00
327	ENGRENAGEM VIRABREQUIM 4430976	REX	PÇ	4,00	130,00	520,00
328	ESCOVA ESMERIL 6X3/4 - 6325610340	BRANDA	UN	4,00	80,00	320,00
332	ESPELHO RODA TRAS. LE 3014230120	ROTAMIL	UN	4,00	270,00	1.080,00
334	ESTICADOR CORREIA CUMMINS - BG3T10B300AA	VTO	UN	2,00	465,00	930,00
336	ESTOPA 150GR	STEINER	UN	2,00	5,00	10,00
337	ESTOPA DE COR ESPECIAL 25KG	STEINER	UN	10,00	100,00	1.000,00
339	ESTOPAO BRANCA 1KG	STEINER	UN	3,00	14,00	42,00
340	FAIXA REFLETIVA LE COLAR - A132A LE	SHERMAN	UN	120,00	6,00	720,00
344	FLANGE CAMBIO 2TG311963	LNG	UN	5,00	400,00	2.000,00
346	FLANGE CARDAN CENTRAL 3524100130	LNG	UN	3,00	170,00	510,00
348	FLANGE PINHÃO 3523500045	LNG	UN	3,00	160,00	480,00
349	FLEXIVEL BOMBA INJETORA FINO 36 CM 3521802720	ROCHESTER	UN	2,00	17,00	34,00
351	FLEXIVEL EMBREAGEM HIDR. 22M MB 3762957035	ROCHESTER	UN	5,00	32,00	160,00
352	FLEXIVEL FREIO AR DIANT N-10/12 68883374	ROCHESTER	UN	4,00	30,00	120,00
356	FLUIDO PARA FREIO DOT4 - FF4300	VARGA	UN	5,00	21,00	105,00
358	GARFO CAMBIO 3/4 VW 8140 2RD311563	EATON	UN	4,00	490,00	1.960,00
361	GARFO EMBREAGEM MB1113 LONGO 3272501213	EATON	UN	3,00	95,00	285,00
363	GRAMPO FEIXE MOLA TRAS. - 51912791	FAMA	UN	4,00	40,00	160,00
364	GRAMPO MOLA 3/4X102300D	FAMA	UN	4,00	40,00	160,00
368	GRAMPO MOLA 7/8 X 77 X 540 D	FAMA	PÇ	6,00	58,00	348,00
370	GRAMPO MOLA DIANT. 18 X 72 X 240 D	FAMA	UN	6,00	22,00	132,00
372	GRAMPO MOLA DIANT. 18 X 72 X 320 D	FAMA	UN	8,00	28,00	224,00
373	GRAMPO MOLA DIANT. 18 X 72 X 340 D	FAMA	UN	6,00	28,00	168,00
375	GRAMPO MOLA DIANT.18X72X230D	FAMA	UN	4,00	18,00	72,00
376	GRAMPO MOLA DIANT.18X72X250D	FAMA	UN	4,00	22,00	88,00
380	GRAMPO MOLA TRAS. 18 X 82 X 380 MB1	FAMA	UN	6,00	30,00	180,00
382	GRAMPO MOLA TRAS.18X82X280D	FAMA	UN	6,00	29,00	174,00
384	GRAMPO MOLA TRAS.18X82X400D	FAMA	UN	4,00	35,00	140,00
385	GRAMPO MOLA TRAS.18X82X550D	FAMA	UN	4,00	45,00	180,00
387	GRAXEIRA 1/4 RETA - 850350	BREMEN	UN	20,00	1,35	27,00
388	GRAXEIRA 10 X 1 RETA	BREMEN	UN	50,00	2,00	100,00
392	GRAXEIRA 3/8 RETA	BREMEN	UN	26,00	1,70	44,20
394	GRAXEIRA 5/16 90º	BREMEN	UN	20,00	2,20	44,00
396	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO - 3842680197	ROCHESTER	UN	2,00	80,00	160,00
397	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO - TJG711116	ROCHESTER	UN	5,00	110,00	550,00
399	GUARDA PO GARFO EMBREAGEM - 2RO711167	ROCHESTER	UN	3,00	32,00	96,00
400	GUARDA PO INTERNO ALAV. CAMBIO - 9702681997	ROCHESTER	UN	4,00	198,00	792,00
404	INSERT 16M/M	RGR	UN	56,00	2,70	151,20
406	INSERT 5/16	RGR	UN	42,00	0,50	21,00
408	INSERT 8M/M	RGR	UN	52,00	0,90	46,80
409	INTERRUPTOR NEUTRO/RE ATEGO 13 - 15451709	3 RHO	UN	5,00	100,00	500,00
411	JG BRONZINA BIELA MWMX10 STD BB1024	METAL LEVE	UN	12,00	43,00	516,00
412	JG ARRUELA ENCOSTO - AE165 STD	UNIPARTS	UN	5,00	220,00	1.100,00
416	JG BRONZINA MANCAL STD MWM X10 6 CIL. BC1085	METAL LEVE	UN	12,00	92,00	1.104,00
418	JG CABO MUDANCA MACHA 3021139	UNIVERSAL	UN	4,00	730,00	2.920,00
420	JG EMB. MANGA EIXO MB912 FP1373	TMR	UN	2,00	265,00	530,00
421	JG EMB. MANGA EIXO VA017X020	TMR	UN	5,00	370,00	1.850,00
423	JG JUNTA MOTOR - 140173008	TARANTO	JOGO	4,00	1.005,00	4.020,00
424	JG JUNTA MOTOR - 481475-5	TARANTO	UN	4,00	310,00	1.240,00
428	JG JUNTA MOTOR MWM X10 71904	TARANTO	UN	4,00	258,00	1.032,00
430	JG JUNTA TERMOSTATO D'AGUA 3525868080	TARANTO	UN	3,00	4,60	13,80
432	JG MOLA CAMBIO EATON FS4305 3344236	R.F	UN	1,00	175,00	175,00
433	JG MOLA PATIM TRAS. - 20506293	R.F	UN	3,00	35,00	105,00
435	JG PASTILHA FREIO - P1482	SYL	UN	4,00	120,00	480,00
436	JG PASTILHA FREIO - PD498-A	SYL	UN	5,00	235,00	1.175,00
440	JG SAPATA FREIO TRAS.TOP 3502060	FRASLE	UN	3,00	690,00	2.070,00
442	JG TRAVA ROLETE PATIM - C9224	UDEX	UN	4,00	145,00	580,00
444	JOGO ARRUELA ENCOSTO MWM X10 961003400067	UNIPARTS	UN	2,00	65,00	130,00

445	JOGO BRONZINA BIELA - BB237 0.50KS	METAL LEVE	UN	6,00	310,00	1.860,00
447	JOGO BRONZINA MANCAL - BC333 0.50	METAL LEVE	UN	5,00	510,00	2.550,00
448	JOGO BRONZINA MANCAL MWMX12 94120430017	METAL LEVE	UN	12,00	100,00	1.200,00
452	JUNÇÃO DIREÇÃO PEQUENA MB 3444607057	PEX	PÇ	3,00	88,00	264,00
454	JUNTA CABEÇOTE - 351007	TARANTO	UN	3,00	390,00	1.170,00
456	JUNTA CARCACA BOMBA OLEO 6025001126003	TARANTO	UN	1,00	165,00	165,00
457	JUNTA CARTER - 95904	TARANTO	UN	3,00	125,00	375,00
459	JUNTA COLETOR ESCAPE - 9061420280	TARANTO	UN	2,00	20,00	40,00
460	JUNTA CUBO TRASEIRO 3173560080	TARANTO	UN	5,00	3,20	16,00
464	JUNTA TAMPA DISTR. - 941008530044	TARANTO	UN	3,00	50,00	150,00
466	JUNTA VALVULA TERMOSTATICA - 9062030180	TARANTO	UN	4,00	19,70	78,80
468	KITS DIFERENCIAL MB1620 3843501023	PATRAL	UN	3,00	1.920,00	5.760,00
469	KITS DIFERENCIAL PH466/V	PATRAL	UN	4,00	1.020,00	4.080,00
471	KITS EMBREAGEM 6161	PATRAL	UN	5,00	1.940,00	9.700,00
472	KITS EMBREAGEM MB1313 MEMBRANA 631220800	PATRAL	UN	4,00	1.200,00	4.800,00
476	KITS MOTOR MWM X10 K2104	PATRAL	UN	9,00	420,00	3.780,00
478	KITS MOTOR OM352 K1049	PATRAL	UN	9,00	430,00	3.870,00
480	LAMPADA DE FAROL H1 24V	GE	UN	4,00	40,00	160,00
481	LAMPADA DE FAROL H4 24V PHS13342-H4	GE	UN	4,00	38,00	152,00
483	LIMITADOR PORTA 3227200216	FALSI	UN	2,00	19,70	39,40
484	LONA FREIO DIANT.VW8120 TH258STD	DUROLINE	UN	2,00	140,00	280,00
488	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO BA0315X	DUROLINE	UN	2,00	135,00	270,00
490	LONA FREIO TRAS. CARRETA GUERRA - TH191X	DUROLINE	UN	4,00	240,00	960,00
492	LONA FREIO TRAS. TH164	DUROLINE	UN	4,00	283,00	1.132,00
493	LONA FREIO TRAS. TH191 STD	DUROLINE	UN	6,00	240,00	1.440,00
495	LONA FREIO TRASEIRO TH132 STD	DUROLINE	UN	6,00	200,00	1.200,00
496	LONA FREIO TRASEIRO TH133	DUROLINE	UN	4,00	175,00	700,00
500	LUVA 2/5 3212620823	REX	UN	5,00	300,00	1.500,00
502	MACANETA INT. PORTA - 85HBE22600BAFA	UNIVERSAL	UN	3,00	28,00	84,00
504	MACANETA VIDRO CARGO 30302	UNIVERSAL	UN	4,00	15,00	60,00
505	MANCAL GARFO EMBREAGEM MB 3522540135	FALSI	UN	4,00	15,00	60,00
507	MANGUEIRA COMBUSTIVEL 9X13	UNIVERSAL	UN	10,00	5,60	56,00
508	MANGUEIRA ENCHIMENTO OLEO - XC456A787CA	ROCHESTER	UN	5,00	142,00	710,00
512	MANGUEIRA RADIADOR OF1417 3845015582	JAMAICA	UN	3,00	360,00	1.080,00
514	MANGUEIRA RADIADOR SUP. 52277336	JAMAICA	M	3,00	75,00	225,00
516	MOLA 1 CONTRA FEIXE MB4302.1	FAMA	UN	4,00	255,00	1.020,00
517	MOLA 1 DIANT. VW6680.1	FAMA	UN	8,00	328,00	2.624,00
519	MOLA 1 DIANTEIRA MB4200.1	FAMA	UN	10,00	210,00	2.100,00
520	MOLA 1 DIANTEIRA MB4300.1	FAMA	PÇ	8,00	260,00	2.080,00
524	MOLA 1 TRAS. LPO VW 16180	FAMA	UN	6,00	250,00	1.500,00
526	MOLA 1 TRASEIRA MB1513 - MB4301.1	FAMA	UN	6,00	330,00	1.980,00
528	MOLA 1 TRASEIRA OH1313 - MB4901.1	FAMA	UN	2,00	270,00	540,00
529	MOLA 2 DIANT. MB4952.2	FAMA	UN	6,00	325,00	1.950,00
531	MOLA 2 TRAS. MB4301.2	FAMA	UN	6,00	340,00	2.040,00
532	MOLA 2 TRAS. VW VW6351.2	FAMA	UN	4,00	270,00	1.080,00
536	MOLA 3 TRAS.VW7110 VW6204.3	FAMA	UN	6,00	140,00	840,00
538	MOLA 4 DIANTEIRA MB4910.4	FAMA	UN	6,00	135,00	810,00
540	MOLA 4 TRAS. VW6681.4	FAMA	PÇ	6,00	210,00	1.260,00
541	MOLA 4 TRAS.VW7100 VW6204.4	FAMA	UN	6,00	110,00	660,00
543	MOLA 5 TRAS. MB4312.5	FAMA	UN	8,00	120,00	960,00
544	MOLA 5 TRAS. VW6681.5	FAMA	UN	6,00	175,00	1.050,00
548	MOLA 6 CONTRA FEIXE MB4313.6	FAMA	UN	4,00	57,00	228,00
550	MOLA 6 TRASEIRA VW6681.6	FAMA	UN	8,00	200,00	1.600,00
552	MOLA 7 TRASEIRA MB4951.7	FAMA	UN	4,00	180,00	720,00
553	MOLA 8 TRAS. VW6681.8	FAMA	UN	6,00	200,00	1.200,00
555	MOLA 9 TRAS. VW6681.9	FAMA	UN	6,00	170,00	1.020,00
556	MOLA CUICA PEQUENA 28X85X150X3 0004235293	ROCHESTER	UN	6,00	25,00	150,00
560	MOLA PATIM AUXILIAR CARRETA 2RG607041	ROCHESTER	UN	26,00	3,80	98,80
562	MOLA PATIM DIANT/TRAS.VOLARE 2R0609465	ROCHESTER	UN	8,00	13,00	104,00
564	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - 3848247101	CEMAK	UN	6,00	485,00	2.910,00
565	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 12V M - IMB490412	CEMAK	UN	6,00	400,00	2.400,00
567	NIPE 3/8	MDM	UN	4,00	1,08	4,32
568	NIPE 5/16	MDM	UN	6,00	1,10	6,60
572	PARAFUSO 10 X 30 MA 8.8 RI	REX	UN	20,00	0,98	19,60
574	PARAFUSO 10 X 50 MA 8.8 RP	REX	UN	50,00	2,15	107,50
576	PARAFUSO 10 X45	REX	UN	100,00	1,05	105,00
577	PARAFUSO 10X110 MA 8.8 RP PINO	REX	UN	10,00	2,15	21,50
579	PARAFUSO 10X80 MA 8.8 RP	REX	UN	20,00	2,05	41,00
580	PARAFUSO 12 X 130 MA 8.8 RP	REX	UN	10,00	4,90	49,00
584	PARAFUSO 12 X 50 MB 8.8 RP	REX	UN	50,00	1,80	90,00
586	PARAFUSO 12X100 MB 8.8 RP	REX	UN	80,00	3,40	272,00
587	PARAFUSO 12X40 MA 8.8 RI	REX	UN	10,00	1,35	13,50
589	PARAFUSO 12X90 8.8 RP	REX	UN	20,00	3,30	66,00
590	PARAFUSO 14 X 40	REX	UN	20,00	2,80	56,00
594	PARAFUSO 14X100 MB 8.8 RP	REX	UN	10,00	4,90	49,00
596	PARAFUSO 14X80 MA 8.8 RP	REX	UN	10,00	2,15	21,50
598	PARAFUSO 16 X 110 MA 8.8 RP	REX	UN	10,00	5,40	54,00
599	PARAFUSO 16 X 130 8.8 RP	REX	UN	10,00	8,70	87,00
601	PARAFUSO 16 X 70	REX	UN	50,00	3,45	172,50
602	PARAFUSO 16 X45	REX	UN	30,00	2,84	85,20
606	PARAFUSO 6 X 15 MA 8.8 RI	REX	UN	10,00	0,43	4,30
608	PARAFUSO 8 X 110	REX	UN	20,00	1,58	31,60
610	PARAFUSO 8 X 30	REX	UN	30,00	0,68	20,40
611	PARAFUSO 8 X 45 MA 8.8 RI	REX	UN	20,00	0,77	15,40
613	PARAFUSO 8X40 MA 8.8 RI	REX	UN	20,00	0,66	13,20
614	PARAFUSO 8X90 MA 8.8 RP	REX	UN	10,00	1,65	16,50
618	PARAFUSO CABECOTE OM 366 36699200301	REX	UN	10,00	13,85	138,50
620	PARAFUSO CARDAN MB TODOS 790839	REX	UN	20,00	2,75	55,00
622	PARAFUSO COLETOR ESCAPE 9049900412	REX	UN	20,00	9,89	197,80

623	PARAFUSO COLETOR ESCAPE 10X120 - 931010346	REX	UN	10,00	4,39	43,90
625	PARAFUSO OCO 16 MM 915036012150	REX	UN	10,00	8,00	80,00
626	PARAFUSO RODA 4002263	REX	UN	50,00	14,84	742,00
630	PARAFUSO SEXT. 3/4 X 3.1/2 NC GRA - 771036	REX	UN	30,00	7,65	229,50
632	PARAFUSO SEXT. 3/4X3 NC G5 ACO - 771005	REX	UN	30,00	6,50	195,00
634	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 2.1/2 NC - 706137	REX	UN	50,00	1,00	50,00
635	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 31/2 NC	REX	UN	50,00	3,30	165,00
637	PATIM FREIO TRAS. 3644204119	LUSAR	UN	10,00	450,00	4.500,00
638	PATIM FREIO TRAS. BF5X2220BB	LUSAR	UN	10,00	120,00	1.200,00
642	PEDAL ACELERADOR ELETRONICO - 6963007004	ROCHESTER	UN	2,00	1.450,00	2.900,00
644	PINCA FREIO DIANT. COMPLETA LE MB912 6884201201	RCF	UN	3,00	1.780,00	5.340,00
646	PINHAO VELOCIMETRO 16 DENTES V - 2RD957821A	CIPEC	UN	5,00	57,00	285,00
647	PINHAO VELOCIMETRO 16 DENTES V - TEG957821B,	CIPEC	UN	4,00	70,00	280,00
649	PINO ALAVANCA EMBREAGEM 3452910074	FALSI	UN	1,00	6,90	6,90
650	PINO CENTRO 1/2 X 6 CAL - 302674	FAMA	UN	2,00	9,80	19,60
654	PINO CENTRO 12X150 CABECA ALTA - 88517	FAMA	UN	4,00	8,75	35,00
656	PINO CENTRO 12X8	FAMA	PÇ	5,00	8,00	40,00
658	PINO CENTRO 3/8 X8	FAMA	UN	9,00	4,60	41,40
659	PINO ELASTICO 4 X 29 MM GARFO CA TE3311995	ROCHESTER	UN	3,00	5,40	16,20
661	PINO ESFERICO EMBREAGEM 3529910415	ROCHESTER	UN	4,00	6,55	26,20
662	PINO MOLA DIANT. 3523220530	FAMA	UN	3,00	13,15	39,45
666	PINO MOLA TRASEIRA 2237732	FAMA	UN	3,00	20,30	60,90
668	PINO MOLA TRASEIRA 3523250530	FAMA	UN	3,00	27,45	82,35
670	PINO MOLA TRASEIRO 127X1.1 - TJG511341	FAMA	PÇ	5,00	24,18	120,90
671	PINO PATIM FREIO 30M/M OLEO 3024211074	FALSI	UN	4,00	17,50	70,00
673	PINO PATIM FREIO AR 30 M/M 3464211174	FALSI	UN	4,00	20,80	83,20
674	PINO PATIM FREIO MASTER REDONDO TE3607043	FALSI	UN	4,00	19,70	78,80
678	PISTÃO PORTA ONIBUS CAIO 44002036	CENTER	UN	4,00	390,00	1.560,00
680	PLATO EMBREAGEM 709 1203	LUK	UN	2,00	1.600,00	3.200,00
683	POLIA BOMBA DAGUA ALUMINIO MB 1620 3762001105	VETORE	UN	5,00	225,00	1.125,00
685	POLIA BOMBA HIDRAULICA 3662300015	VETORE	UN	3,00	130,00	390,00
686	POLIA DA CORREIA AUXILIAR - 9062004470	VETORE	UN	3,00	205,00	615,00
690	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA - 3444107001	INPEL	UN	4,00	262,00	1.048,00
692	PORCA 10 M/M MA	REX	UN	150,00	0,50	75,00
694	PORCA 14M/M	REX	UN	120,00	0,65	78,00
695	PORCA 16M/M MA	REX	UN	115,00	0,75	86,25
698	PORCA C/ FLANGE 10MM MA TRAVANTE	REX	UN	22,00	0,99	21,78
702	PORCA CARCACA MB1519 70852075000	REX	UN	21,00	37,30	783,30
704	PORCA CARDAN 1.1/4 VW 9905050	REX	UN	5,00	25,00	125,00
709	PORCA DUPLA 18 18X1.50 - 91310412007	REX	UN	55,00	2,70	148,50
710	PORCA DUPLA 18 MB	REX	UN	96,00	2,30	220,80
716	PORCA DUPLA 7/8 NF ACO 8.8	REX	UN	32,00	4,39	140,48
718	PORCA RODA DIANT/TRAS - C2SC60141	REX	UN	12,00	4,90	58,80
719	PORCA TRAVANTE 10 MM MA	REX	UN	38,00	1,00	38,00
721	PORCA TRAVANTE 12MM MA	REX	UN	41,00	1,00	41,00
722	PORCA TRAVANTE 14 MM	REX	UN	44,00	1,60	70,40
728	PORCA TRAVANTE 3/8 NC - 5223	REX	UN	35,00	0,60	21,00
730	PORCA TRAVANTE 8MM MA - 50223	REX	UN	41,00	0,41	16,81
731	PRATO ALUMINIO CUICA 2RD607941	REX	UN	1,00	36,20	36,20
733	PUXADOR CAPO 3448807020	RODOAR	UN	14,00	13,10	183,40
734	REBITE ALUMINIO 10X14 MACIÇO	DIBOR	PÇ	260,00	0,32	83,20
738	REGULADOR EMBREAGEM LONGO 3212900739	FLAUS	UN	3,00	28,00	84,00
740	REPARO BOMBA ALIMENTADORA 9441080020	MECANO	UN	2,00	18,00	36,00
742	REPARO CUICA SPRING BRAKE 30X3 - KCFM160	BOECHAT	UN	4,00	36,00	144,00
745	REPARO EIXO S SISTEMA TUBLESS - VCG1240	ROCHESTER	UN	5,00	28,00	140,00
746	REPARO EIXO S TRAS. 2RD607045	ROCHESTER	UN	4,00	80,00	320,00
750	REPARO PISTÃO PORTA 2.1/2 POL. 51751A	ROCHESTER	UN	2,00	49,00	98,00
752	REPARO SERVO EMBREAGEM I90586	ROCHESTER	UN	2,00	180,00	360,00
754	REPARO SINCRONIZADO 2/5 3212601245	ROCHESTER	UN	3,00	36,00	108,00
755	REPARO SINCRONIZADO 2/5 G336/340 3372620140	ROCHESTER	UN	3,00	48,47	145,41
757	REPARO TRAMBULADOR C/ CRUZETA 2RP798121	ROCHESTER	UN	4,00	82,00	328,00
762	RETENTOR CAIXA DIREÇÃO - 79976446	SABO	UN	2,00	23,00	46,00
764	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO 02381	SABO	UN	5,00	30,70	153,50
766	RETENTOR CUBO DIANT. 02484BGE	SABO	UN	4,00	30,00	120,00
767	RETENTOR CUBO DIANT. 669976346	SABO	UN	7,00	21,00	147,00
770	RETENTOR CUBO DIANT.MB1218 2049	SABO	UN	6,00	26,00	156,00
774	RETENTOR CUBO TRAS. 1923	SABO	UN	2,00	19,30	38,60
776	RETENTOR CUBO TRASEIRO 98HU1175AA	SABO	UN	3,00	42,00	126,00
779	RETENTOR EIXO PILOTO 02099BA	SABO	UN	3,00	13,80	41,40
781	RETENTOR EIXO PILOTO 2RD311189A	SABO	UN	2,00	38,00	76,00
782	RETENTOR EIXO S 00479BR	SABO	UN	4,00	10,00	40,00
786	RETENTOR PINHÃO 5959	SABO	UN	2,00	17,00	34,00
790	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS.MWM TAE103209	SABO	UN	2,00	160,00	320,00
791	ROLAMENTO 30208	FAG	UN	1,00	85,00	85,00
793	ROLAMENTO 6205 C/ DEFLETOR	FAG	UN	5,00	20,00	100,00
798	ROLAMENTO BERCO 3459817301	FAG	UN	4,00	185,00	740,00
800	ROLAMENTO CAIXA DIRECAO 30205	FAG	UN	5,00	60,00	300,00
802	ROLAMENTO CARDAN 3554107540	FAG	UN	4,00	154,00	616,00
805	ROLAMENTO CARDAN 45 MM 88509RB	FAG	UN	2,00	158,00	316,00
806	ROLAMENTO CARDAN 45 MM 88509RB-G	FAG	UN	3,00	155,00	465,00
810	ROLAMENTO CARDAN REI 45M R1042	FAG	PÇ	4,00	105,00	420,00
812	ROLAMENTO CONTRA EIXO CAMBIO 2RS	FAG	UN	3,00	100,00	300,00
814	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXT. 675250	FAG	UN	3,00	138,00	414,00
817	ROLAMENTO CUBO TRAS. INT 32216	FAG	UN	4,00	170,00	680,00
818	ROLAMENTO CUBO TRAS. INT. 39590	FAG	UN	6,00	145,00	870,00
822	ROLAMENTO DIANT. EXT. 32306F	FAG	UN	5,00	125,00	625,00
824	ROLAMENTO DIANT. INT. 33214	FAG	UN	4,00	260,00	1.040,00
826	ROLAMENTO DIANT.EXT. 29817905	FAG	UN	3,00	145,00	435,00
827	ROLAMENTO DIANT.EXT. 33210	FAG	UN	4,00	130,00	520,00

829	ROLAMENTO DIANT.INT. 212049	FAG	UN	3,00	160,00	480,00
830	ROLAMENTO DIANT.INT. 25590	FAG	UN	4,00	70,00	280,00
834	ROLAMENTO EIXO PILOTO ESFERA G336/340 QJ209	FAG	UN	2,00	155,00	310,00
839	ROLAMENTO EMBREAGEM C/ CUBO 6007003048005	FAG	UN	3,00	200,00	600,00
841	ROLAMENTO FUNDO PILOTO 3459817012	FAG	UN	5,00	50,00	250,00
846	ROLAMENTO PINHAO MB1513 511482	FAG	UN	5,00	170,00	850,00
848	ROLAMENTO POLIA EST. - 6304	FAG	UN	4,00	25,00	100,00
851	ROLETE PATIM C/BUCHA /DIANT. F1 105132	FAG	UN	4,00	23,00	92,00
853	ROLETE PATIM FREIO 32 M/M 251000110	FAG	UN	4,00	10,00	40,00
858	SELO BLOCO MOTOR 4039970620	LANGER	UN	3,00	5,00	15,00
860	SEMI EIXO MB1518 3603571601	ZYMMER	UN	2,00	830,00	1.660,00
862	SENSOR PRESSÃO TEMPERATURA - 41531828	MTE TOMPSON	UN	2,00	860,00	1.720,00
865	SERVO EMBREAGEM MB1935 9700511280	KNNOR	UN	7,00	1.000,00	7.000,00
866	SERVO EMBREAGEM VW17210 2W0721257A	KNNOR	UN	5,00	1.740,00	8.700,00
870	SINCRONIZADOR 3/4 CAMBIO FSO4305C 2RD311319	PATRAL	UN	5,00	825,00	4.125,00
872	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO 3453207478	PEX	PÇ	6,00	142,00	852,00
875	SUPORTE CARDAN C/ ROL. ORIGINAL 4100222	LNG	UN	4,00	170,00	680,00
877	SUPORTE MOLA DIANT. 3523220201	FAMA	UN	6,00	70,00	420,00
878	SUPORTE MOLA DIANT. P/DIANT - T11803461A	FAMA	UN	4,00	330,00	1.320,00
882	SUPORTE PATIM FREIO AR TRAS. 3864230006	FALSI	PÇ	3,00	315,00	945,00
884	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN - TE3521209	FALSI	UN	4,00	70,00	280,00
887	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS. 2R0609617A	DURAMETAL	UN	5,00	385,00	1.925,00
889	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO TAP609617B	DURAMETAL	UN	2,00	440,00	880,00
894	TANQUE COMBUSTIVEL 140L PLASTICO 553263	CLICK	UN	3,00	730,00	2.190,00
896	TEMPORIZADOR LIMPADOR PARA BRISA MB24V 6955457024	ORIGINAL	UN	3,00	48,00	144,00
898	TERMINAL ACELERADOR CURTO N071805010202	TRW	UN	10,00	6,50	65,00
899	TERMINAL ACELERADOR FREIO MOTO N071805013202	TRW	UN	3,00	13,00	39,00
902	TERMINAL CAMBIO - 0002685289	TRW	PÇ	2,00	60,00	120,00
906	TERMINAL DIREÇÃO 350330703	TRW	UN	5,00	144,00	720,00
908	TERMINAL DIREÇÃO 7690960	TRW	UN	2,00	59,00	118,00
910	TERMINAL DIREÇÃO T13415711	TRW	UN	3,00	190,00	570,00
913	TERMINAL DIRECAO VW690/ TO6415712	TRW	UN	4,00	115,00	460,00
914	TERMINAL DIRECAO VW790 T06415711	TRW	UN	3,00	115,00	345,00
918	TRAVA EIXO S 35MM 26 ESTRIAS 3710172	FALSI	UN	6,00	2,20	13,20
922	TUBO FLEXIVEL ESCAPE 4X540 - 1585679	CIPEC	UN	3,00	110,00	330,00
923	TUBO INTERMEDIARIO VW19.320 2T2253173P	GABB	UN	1,00	170,00	170,00
925	TUBO NYLON 1/2 510561	RIGITEC	UN	4,00	5,50	22,00
926	TUBO NYLON 1/4 X 3/16 BUZINA AR 510558	RIGITEC	UN	20,00	2,50	50,00
932	TUCHO VALVULA 9060540701	TVM	UN	12,00	52,00	624,00
934	VALVULA 4 CIRCUITO MB 2638 3454317406	LNG	UN	3,00	540,00	1.620,00
935	VALVULA 4 CIRCUITO MB1218 II31163	LNG	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
937	VALVULA ABRIR PORTA FNA51454	UNIVERSAL	PÇ	3,00	310,00	930,00
938	VALVULA ABRIR PORTA ROTATIVA 1 - 55751 FNA	UNIVERSAL	UN	5,00	180,00	900,00
942	VALVULA DESCARGA I78209	KNNOR	UN	2,00	400,00	800,00
946	VALVULA FREIO MAO - 9617222840	LNG	UN	3,00	470,00	1.410,00
947	VALVULA GOVERNADOR SV112 RCG00008.3	WAYSER	UN	2,00	435,00	870,00
948	VALVULA PEDAL FREIO VW 4613150080	LNG	UN	2,00	435,00	870,00
949	VALVULA PORTA 3 VIAS EMERGENCIAIS - 2010E	UNIVERSAL	UN	3,00	155,00	465,00
953	VALVULA RELE MB2635 34295344	HALDEX	UN	2,00	260,00	520,00
954	VALVULA TANQUE AR 1/2 01971	MDM	UN	3,00	18,50	55,50
958	VARETA ACELERADOR 310MM - 3443001915	ROCHESTER	UN	4,00	15,00	60,00
959	VARETA ACELERADOR C/TERMINAL 20CM 3443000415	ROCHESTER	UN	4,00	20,00	80,00
961	VOLANTE DIRECAO MB1113 3454607003	POLIFOX	UN	2,00	465,00	930,00
Total do Fornecedor:						**318.185,88**

1264-PAIAO AUTO PEÇAS LTDA - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	AMORTECEDOR DIANT. L12646	COFAP	UN	4,00	220,00	880,00
7	AMORTECEDOR DIANT. TAR413031	COFAP	UN	5,00	342,00	1.710,00
14	AMORTECEDOR TRASEIRO 3843267600	COFAP	UN	5,00	497,00	2.485,00
21	ANEL SINCRONIZADO G350/360 3812620037	ZF	UN	4,00	60,00	240,00
26	ANTICORROSIVO 300 ML.	ORBI	UN	10,00	11,00	110,00
30	ARANHA CUBO TRAS. 070952085101	NEW	UN	8,00	10,50	84,00
31	ARANHA CUBO TRAS. T16501473	NEW	UN	10,00	8,50	85,00
33	ARANHA EIXO BALANCA - 3459947015	PATRAL	UN	4,00	6,00	24,00
38	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRANS.MB1519 3273560052	CORCERAMA	UN	15,00	4,90	73,50
42	ARRUELA LISA 1/2	CISER	UN	42,00	0,30	12,60
45	ARRUELA LISA 1/4 = 6M/M	CISER	UN	135,00	0,14	18,90
54	ARRUELA LISA 5/16=8 M/M	CISER	UN	44,00	0,28	12,32
57	ARRUELA LISA 7/16	CISER	UN	120,00	0,24	28,80
66	ARRUELA PINO ROLETE AR - N000988017100	CORCERAMA	PÇ	25,00	1,55	38,75
69	ARRUELA PRESSAO 3/4	CISER	UN	4,00	0,85	3,40
77	BARRA DIRECAO CURTA VW16.180 TAR417701	TRW	UN	3,00	650,00	1.950,00
78	BARRA DIREÇÃO LONGA 3453307803	TRW	UN	5,00	745,00	3.725,00
79	BARRA DIREÇÃO LONGA T15415801B	DRIVEWAY	UN	2,00	655,00	1.310,00
81	BATENTE AMORT. TRAS. - KSC03208	COFAP	PÇ	6,00	100,00	600,00
90	BOMBA COMBUSTIVEL X10 905202080053	MWM	UN	2,00	295,00	590,00
93	BOMBA DAGUA 2R0121004F	MWM	UN	1,00	485,00	485,00
102	BOMBA MANUAL 244722209	BOSCH	UN	4,00	60,00	240,00
105	BORRACHA AMORT. DIANT. - 0003230585	AXIOS	UN	12,00	12,00	144,00
114	BRACADEIRA INTERCOOLER 80X89 - 1466082	WORKER	UN	6,00	27,00	162,00
117	BRACADEIRA MANGUEIRA 21/2 X 31/4 - ABF136483	WORKER	UN	15,00	3,50	52,50
126	BRAÇADEIRA NYLON 5.0X230MM/4.8X180	WORKER	UN	50,00	0,90	45,00
129	BRAÇO ESPELHO RETROVISOR LE 6948107113	BEPO	UN	3,00	163,00	489,00
138	BUCHA BARRA EST. TRAS. - T600511413A	MOBENSANI	UN	4,00	8,50	34,00
141	BUCHA BIELA STD - G48923	MWM	UN	4,00	65,00	260,00
150	BUCHA MOLA DIANT. - TAG411171	ROCHESTER	UN	6,00	13,00	78,00
153	BUCHA MOLA TRAS. TIRANTE - TF3511181	ROCHESTER	UN	6,00	14,00	84,00

162	CABO ACELERADOR - 2SP721555A	IKS	UN	3,00	83,00	249,00
165	CABO AFOGADOR LONGO 2150MM 3 - 123001408	IKS	UN	3,00	47,00	141,00
174	CALÇO DIFERENCIAL MB 0.20	ARTECH	UN	3,00	5,70	17,10
177	CANO COBRE 1/4 - 34002	ARTECH	UN	8,00	17,00	136,00
186	CANO INTERMEDIARIO CURTO TP849	MASTRA	UN	1,00	29,00	29,00
189	CANO SAIDA MOTOR 9584900319	WIEST	UN	1,00	175,00	175,00
198	CATRACA FREIO TRAS. - 6174200238	RUBBERHOSE	UN	4,00	490,00	1.960,00
210	CILINDRO ACELERADOR MB1620 721512	GENUINA	UN	1,00	392,00	392,00
213	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RCCE0012.2	TRW	UN	2,00	190,00	380,00
222	CINTO SEGURANÇA 3 PONTAS 400140	CHG	UN	20,00	20,00	400,00
225	COLA CINZA ALTA TEMPERATURA	THREEBOND	UN	14,00	36,00	504,00
234	COLA TRAVA PARAFUSOS VERMELHA 10 GRAMAS	THREEBOND	UN	3,00	12,00	36,00
237	COLUNA DIREÇÃO C/CRUZETA - 6025007024004	RCD	UN	2,00	1.495,00	2.990,00
246	CONEXÃO PORCA 3/8	F.CONFUORTO	UN	4,00	4,30	17,20
249	CONEXÃO T CM0616-01M	F.CONFUORTO	UN	4,00	24,50	98,00
258	CONEXÃO UNIÃO 6M/M	F.CONFUORTO	UN	3,00	8,50	25,50
261	CONTRA EIXO CAMBIO G366 3222630202	PATRAL	UN	3,00	640,00	1.920,00
270	CORREIA ALTERNADOR/HIDRAU 96 E - 8PK1380	CONTINENTAL	UN	4,00	96,00	384,00
273	CORREIA GIR/ALT/DH - 6PK1548	CONTINENTAL	UN	3,00	95,00	285,00
282	COXIM MOTOR DIANTEIRO 3522400417	MOBENSANI	UN	2,00	100,00	200,00
285	COXIM RADIADOR T11121363	MOBENSANI	UN	2,00	10,00	20,00
294	CRUZETA SEMI EIXO TRACAO DIANT - SPL55X	SPICER	UN	7,00	200,00	1.400,00
297	CUBO SINCR 4/5 G366 3212621835	ZF	UN	1,00	480,00	480,00
306	DISCO EMBREAGEM 1313 50162	LUK	UN	1,00	500,00	500,00
309	DISCO TACOGRAFO 125 X 7 SEMANAL	VDO	UN	13,00	40,00	520,00
321	ENGRENAGEM 4 FIXA 29 DENTES 3022630314	ZF	UN	4,00	295,00	1.180,00
330	ESPELHO RODA DIANT/TRAS LE 3054231020	RENAVI	UN	3,00	145,00	435,00
333	ESPELHO RODA TRAS.LD OF1620/371 3054231120	RENAVI	UN	3,00	140,00	420,00
342	FECHADURA CAPO INF. - 3318807060	UNIVERSAL	UN	4,00	58,00	232,00
345	FLANGE CARDAN C/ ORELHA 3524110011	MECPAR	UN	3,00	125,00	375,00
354	FLEXIVEL FREIO DIANT.MB1517 AR 3844207348	IBTF	UN	4,00	39,00	156,00
357	GARFO CAMBIO 1/2 FS4305C 2RO311549	PATRAL	UN	3,00	785,00	2.355,00
360	GARFO CARDAN 3444110205	PATRAL	UN	4,00	195,00	780,00
366	GRAMPO MOLA 5/8 X 82 X 340D	CISER	UN	10,00	22,00	220,00
369	GRAMPO MOLA DIANT. 18 X 72 X 200 D	CISER	UN	10,00	18,00	180,00
378	GRAMPO MOLA TRAS. 18 X 82 X 340	CISER	UN	15,00	32,00	480,00
381	GRAMPO MOLA TRAS.1882X320D	CISER	UN	4,00	28,00	112,00
390	GRAXEIRA 3/8 45°	WB COMPONENTES	UN	6,00	2,25	13,50
393	GRAXEIRA 3/8 RETA 87913S8 - 071412010100	WB COMPONENTES	UN	35,00	2,00	70,00
402	INSERT 1/4	WB COMPONENTES	UN	55,00	0,50	27,50
417	JG BRONZINHA BIELA MWM X12 961204300147	METAL LEVE	UN	12,00	105,00	1.260,00
429	JG JUNTA MOTOR OM352A 775800195	SABO	UN	5,00	245,00	1.225,00
438	JG PASTILHA FREIO - RCPT00209	LONAFLEX	UN	4,00	40,00	160,00
441	JG TRAVA ROLETE PATIM - 3814218090	PATRAL	UN	4,00	3,00	12,00
450	JUMELO MOLA DIANTEIRA 754303	CENTROFLEX	PÇ	4,00	140,00	560,00
453	JUNÇÃO DIREÇÃO PEQUENA TODO - 3444607057	RCD	UN	5,00	178,00	890,00
462	JUNTA DIFERENCIAL 854403SA	SPAAL	UN	3,00	13,00	39,00
465	JUNTA TAMPA VÁLVULA 160421	SPAAL	UN	5,00	95,00	475,00
477	KITS MOTOR MWM X12	MWM	UN	9,00	480,00	4.320,00
489	LONA FREIO TRAS. CARRETA - TH191XX	LONAFLEX	UN	6,00	340,00	2.040,00
501	LUVA CARDAN 16E 3844100008	MECPAR	PÇ	4,00	630,00	2.520,00
510	MANGUEIRA LONA 1/4= 6.MM	JAHU	UN	4,00	4,30	17,20
513	MANGUEIRA RADIADOR OLEO 1351574	JAHU	UN	3,00	16,00	48,00
522	MOLA 1 TRAS. 1.8 - FT02278.1	CIMOBRAS	UN	6,00	445,00	2.670,00
525	MOLA 1 TRAS.MB709 MB4004.1	CIMOBRAS	UN	2,00	210,00	420,00
537	MOLA 3 TRASEIRA MB4909.3	CIMOBRAS	UN	6,00	205,00	1.230,00
546	MOLA 5 TRASEIRA MB4909.5	CIMOBRAS	UN	4,00	200,00	800,00
549	MOLA 6 DIANTEIRA MB4910.6	CIMOBRAS	UN	6,00	125,00	750,00
558	MOLA CUICA SPRING BRAKE TRUCK 203930	CIMOBRAS	UN	6,00	46,00	276,00
561	MOLA PATIM DIANT/TRAS.F.AR 3889937110	CORCERAMA	UN	25,00	9,80	245,00
570	PARAFUSO 12 X70	CISER	UN	80,00	2,25	180,00
573	PARAFUSO 10 X 40 MA 8.8 RI	CISER	UN	8,00	0,98	7,84
582	PARAFUSO 12 X 35 MB 8.8 RI	CISER	UN	60,00	1,30	78,00
585	PARAFUSO 12 X 80	CISER	UN	80,00	2,85	228,00
592	PARAFUSO 14 X 50	CISER	UN	100,00	2,50	250,00
595	PARAFUSO 14X50 MB 8.8 RP	CISER	UN	100,00	2,30	230,00
604	PARAFUSO 16X60 MA 8.8 RP	CISER	UN	50,00	3,84	192,00
607	PARAFUSO 8 X 100	CISER	UN	20,00	2,25	45,00
616	PARAFUSO BRAÇADEIRA CARDAN 3/8 X 3/4	CISER	UN	10,00	5,49	54,90
619	PARAFUSO CARDAN 790839	CISER	UN	30,00	3,39	101,70
628	PARAFUSO RODA TRAS. 6007009351007	RODAFUSO	UN	50,00	15,35	767,50
631	PARAFUSO SEXT. 3/4 X 4.1/2 NC G5 - 771098	CISER	UN	30,00	6,50	195,00
643	PEDAL ACELERADOR MB1620 6733010001	CORCERAMA	UN	3,00	26,00	78,00
652	PINO CENTRO 12 X 10	CISER	UN	6,00	11,20	67,20
655	PINO CENTRO 12X200 CABECA ALTA - 301905	CISER	UN	5,00	13,00	65,00
664	PINO MOLA DIANT.VW18310 E5HT5780E	PATRAL	UN	4,00	27,40	109,60
667	PINO MOLA TRASEIRA 3/4 X 127	PATRAL	UN	4,00	16,45	65,80
676	PINO ROLETE PATIM AR 3074210074	PATRAL	UN	5,00	13,15	65,75
679	PIVO INF. LD/LE NOVO - 7082812	NAKATA	UN	3,00	61,00	183,00
688	POLIA ESTICADOR CORREIA 4572003270	SUPORTE REI	UN	4,00	92,00	368,00
691	PORCA 1/2 NF	CISER	UN	48,00	0,54	25,92
700	PORCA C/FLANGE 14MM	CISER	UN	21,00	1,20	25,20
703	PORCA CARCACA MB2428 70852085000	CISER	UN	25,00	37,00	925,00
712	PORCA DUPLA 3/4 NF - 15697	CISER	UN	53,00	3,29	174,37
715	PORCA DUPLA 5/8 NF - 13495	CISER	UN	55,00	1,52	83,60
724	PORCA TRAVANTE 16 MM MA 39594	CISER	UN	25,00	1,30	32,50
727	PORCA TRAVANTE 3/4 NF 7859	CISER	UN	28,00	2,75	77,00
739	REGULADOR FREIO TRAS./ LD/LE - 7082147	PATRAL	UN	3,00	185,00	555,00
748	REPARO PATIM FREIO AR PARCIAL MB1518 3074211874	PRO BEARINGS	UN	8,00	40,00	320,00

751	REPARO PISTÃO PORTA 2.1/2 GV T 92027-3	HNA	UN	3,00	60,00	180,00
760	RESERVATORIO DAGUA 6013201078000	GONEL	UN	3,00	210,00	630,00
763	RETENTOR CAMBIO TRAS. MB 2100	SABO	UN	2,00	13,50	27,00
772	RETENTOR CUBO TRAS MB1313 01735BGE	SABO	UN	3,00	24,15	72,45
775	RETENTOR CUBO TRAS. 2941	SABO	UN	3,00	25,00	75,00
784	RETENTOR PINHÃO - 00436BAGE	SABO	UN	5,00	23,00	115,00
787	RETENTOR POLIA DIANT X10 4	SABO	UN	6,00	82,00	492,00
796	ROLAMENTO 6303 2Z FAG	FAG	UN	5,00	30,00	150,00
799	ROLAMENTO BERÇO BRONZE 510148	KOYO	UN	3,00	154,00	462,00
808	ROLAMENTO CARDAN REI 40 MM R3005	SUPORTE REI	UN	6,00	91,00	546,00
820	ROLAMENTO CUBO TRAS.EXT. D60/8 39585	TIMKEN	PÇ	5,00	189,00	945,00
823	ROLAMENTO DIANT. EXT. 3782	TIMKEN	UN	5,00	118,00	590,00
832	ROLAMENTO EIXO INT.ESFERA QJ309	TIMKEN	UN	6,00	330,00	1.980,00
844	ROLAMENTO MAIOR 2/3 VEL.MB1313 F52385	TIMKEN	UN	6,00	50,00	300,00
847	ROLAMENTO POLIA EST. - 2RSC3	TIMKEN	UN	4,00	43,00	172,00
856	ROLETE PATIM FREIO SOB MEDIDA LA281	BOECHAT	UN	4,00	13,00	52,00
859	SELO CABEÇOTE MOTOR 22.6 M/M T12103113A	NEW	UN	3,00	13,50	40,50
871	SOLUPAN HXC 5L VERMELHO 1020	JATOPAN	UN	5,00	34,00	170,00
880	SUPORTE MOLA TRAS.P/TRAS. LE TI - TEG803561A	CENTROFLEX	UN	2,00	230,00	460,00
883	SUPORTE PATIM FREIO TRAS.MB709 6704231013	CENTROFLEX	UN	1,00	345,00	345,00
895	TANQUE COMBUSTIVEL 210L PLASTICO 1025376	BEPO	UN	5,00	880,00	4.400,00
904	TERMINAL CAMBIO LE - 0002687889	WB COMPONENTES	UN	2,00	49,00	98,00
907	TERMINAL DIREÇÃO 350330713	TRW	PÇ	4,00	125,00	500,00
919	TRAVA PINO MOLA 3529900337	PATRAL	PÇ	6,00	3,80	22,80
928	TUBO NYLON 3/8 X 1/4 PRETA	NITAPLAST	UN	5,00	4,35	21,75
931	TUBO REFRIG. MOTOR 032121065D	VALCLEI	UN	6,00	32,00	192,00
943	VALVULA DESCARGA MODERNO MB 14319806	LNG	UN	7,00	360,00	2.520,00
952	VALVULA RELE MB1620 973011007	LNG	UN	2,00	345,00	690,00
955	VALVULA TANQUE AR 3454300281	LNG	UN	4,00	30,00	120,00
Total do Fornecedor:						**78.226,15**

66-SENA & JACOMO LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ALAVANCA PEDAL EMBREAGEM MB 3452907016	VANUCCI	UN	3,00	183,00	549,00
5	ALGEMA MOLA TRASEIRA TAP599191	FAMA	PÇ	10,00	278,00	2.780,00
9	AMORTECEDOR DIANT.OF1113 L12483	COFAP	UN	4,00	520,00	2.080,00
11	AMORTECEDOR DIANT/TRAS. AC30975	COFAP	UN	4,00	225,00	900,00
17	ANEL SINCRONIZADO 1º/2º INTERMED.CAMBIO FS04305 2RD311293	CINPAL REX	UN	3,00	372,00	1.116,00
19	ANEL SINCRONIZADO EXTERNO 2/3 CAMBIO 2RD311291A	CINPAL REX	UN	3,00	135,00	405,00
23	ANEL SINCRONIZADO RE CAMBIO 2RD311263	CINPAL REX	UN	6,00	160,00	960,00
29	ARANHA CUBO TRAS. 070952075101	FALSI	UN	7,00	4,20	29,40
35	ARRUELA ALUMINIO 16X22 MM - 007603016103	FALSI	PÇ	10,00	1,00	10,00
41	ARRUELA FIBRA 14,3 X 24,0 X 1 - N074297014400	FALSI	UN	10,00	0,50	5,00
43	ARRUELA LISA 1/2 12M/M	FEY	UN	55,00	0,35	19,25
47	ARRUELA LISA 16 MM	FEY	UN	44,00	0,40	17,60
50	ARRUELA LISA 3/4 =18MM	FEY	UN	54,00	0,60	32,40
53	Arruela Lisa 5/16	FEY	UN	190,00	0,20	38,00
55	ARRUELA LISA 5/8"	FEY	UN	55,00	0,64	35,20
59	ARRUELA LISA 9/16	FEY	UN	95,00	0,24	22,80
62	ARRUELA LISA ABA LARGA 7/16	FEY	UN	38,00	0,50	19,00
65	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA GROSSA 3533231076	FEY	PÇ	6,00	2,10	12,60
67	ARRUELA PRESSÃO 1/2	FEY	PÇ	2,00	0,15	0,30
71	ARRUELA TRAVA MANGA EIXO 3936464	LIABOX	UN	2,00	4,65	9,30
74	BARRA DIREÇÃO CURTA - 6025007016000	ZL	UN	3,00	1.890,00	5.670,00
83	BATENTE MOLEJO DIANT.OF1313 3453247008	JAHU	UN	2,00	17,00	34,00
86	BIELA MOTOR FRATURADA - 9060300320	AUTIMPEX	UN	3,00	385,00	1.155,00
89	BOMBA COMBUSTIVEL - WB022	M.MARELLI	PÇ	5,00	280,00	1.400,00
91	BOMBA DAGUA - 961087310036	UNIBOMBAS	UN	5,00	365,00	1.825,00
95	BOMBA DAGUA MWM ELETRONICO - 961007310014	UNIBOMBAS	UN	5,00	320,00	1.600,00
98	BOMBA DAGUA OM366 S/TAMPA MB1214 3662000401	UNIBOMBAS	UN	3,00	480,00	1.440,00
101	BOMBA HIDRÁULIC TODOS - 9510080539	LNG	UN	3,00	960,00	2.880,00
103	BOMBA OLEO MOTOR C/ ENGR. 50MM - 3661800301	SCHADEK	UN	3,00	970,00	2.910,00
107	BORRACHA CUICA 6 MASTER - PDK1035	JAHU	UN	8,00	18,00	144,00
110	BORRACHA CUICA 8 POL. MASTER - 2213A	JAHU	UN	4,00	21,00	84,00
113	BRAÇADEIRA ESCAPE - TE3253143A	UNIVERSAL	UN	3,00	42,00	126,00
115	BRACADEIRA INTERCOOLER 86-94 - 3449979791	UNIVERSAL	UN	3,00	20,00	60,00
119	BRACADEIRA MANGUEIRA 8 X10	FALSI	UN	6,00	1,45	8,70
122	BRACADEIRA MOLEJO 70X110MM	FALSI	UN	4,00	12,50	50,00
125	BRACADEIRA NYLON 4.8X400 NY45380-49	FALSI	UN	50,00	0,87	43,50
127	BRACADEIRA NYLON 5X390	FALSI	UN	100,00	0,89	89,00
131	BRAÇO OSCILANTE - NBJ4001P	FALSI	UN	3,00	103,00	309,00
134	BUCHA 3 42.3 M/M 3372623150	IABV	UN	3,00	200,00	600,00
137	BUCHA BARRA EST. DIANT. - 007014008006	IABV	PÇ	4,00	7,00	28,00
139	BUCHA BARRA EST.DIANT/TRAS.VW690 600511421	FALSI	UN	4,00	17,50	70,00
143	BUCHA EIXO S NYLON - 2130140100	THOR	UN	4,00	5,25	21,00
146	BUCHA EST. DIANT/TRAS. - 3843207411	FALSI	UN	4,00	18,50	74,00
149	BUCHA MANGA EIXO 45M/M 3553320148	BR COMPANY	UN	2,00	29,40	58,80
151	BUCHA MOLA DIANT.VW7100 2RF411171A	FAMA	UN	6,00	27,30	163,80
155	BUCHA MOLA TRAS.TAP511181	FAMA	UN	6,00	50,00	300,00
158	CABEÇOTE COMPLETO C/ FILTRO - 6954700090	LNG	UN	3,00	537,00	1.611,00
161	CABO ACELERADOR - 2R0721555C	CABOVEL	PÇ	3,00	94,00	282,00
163	CABO ACELERADOR - 96HU9C799AA	CABOVEL	UN	3,00	90,00	270,00
167	CABO CAPO MB CABINE ALTA/BAIXA - 3448807259	CABOVEL	UN	4,00	36,00	144,00
170	CABO VELOCIMETRO MB 2.77MM 6825427007	CABOVEL	UN	1,00	55,00	55,00
173	CALCO CAMISA MOTOR MWM X10	METAL LEVE	UN	4,00	18,80	75,20
175	CANO COBRE 1/2	RIGITEC	UN	8,00	40,35	322,80
179	CANO COBRE 3/8	RIGITEC	UN	10,00	30,00	300,00
182	CANO FLEXIVEL ESCAP. - 6954900065	FALSI	UN	6,00	80,00	480,00

185	CANO INJETOR 6 OM 366 3660703733	RIGITEC	UN	1,00	43,00	43,00
187	CANO RETORNO BICO INJETOR 3440700035	RIGITEC	UN	1,00	100,00	100,00
191	CAPA TORRE CAMBIO BAIXA MB1113 3082680005	FALSI	UN	1,00	10,50	10,50
194	CARTE SECO EMBREAGEM HIDR. - 3452510002	FALSI	UN	3,00	47,00	141,00
197	CATRACA FREIO TRAS. - 3454207138	LNG	UN	4,00	180,00	720,00
199	CATRACA FREIO TRAS. 3454209038	LNG	UN	4,00	140,00	560,00
201	CATRACA FREIO TRAS.- A33275Z1196	LNG	UN	4,00	428,00	1.712,00
203	CATRACA FREIO TRAS.OF1720 3844207438	LNG	UN	1,00	450,00	450,00
206	CHAPA GARFO EMBR.BAIXA 3452500043	LNG	UN	1,00	12,70	12,70
209	CHIME EMBUCHAMENTO MANGA EIXO 45M/M 3833320162	FALSI	UN	1,00	42,00	42,00
211	CILINDRO ACELERADOR/AFOGADOR 197800048	LNG	UN	4,00	214,00	856,00
215	CILINDRO REGULADOR FREIO TRASEIRO MB 6704200438	LNG	UN	5,00	210,00	1.050,00
218	CINTA TANQUE PLASTICO 210LT 3864707140	F.CONFURTO	UN	2,00	21,50	43,00
221	CINTO SEGURANÇA 2 PONTAS MENOR 400130	F.CONFURTO	UN	125,00	20,00	2.500,00
223	COLA 10 MINUTOS 1655010000	ARALDITE	UN	1,00	25,30	25,30
227	COLA SILICONE 50 G	THREEBOND	UN	2,00	12,00	24,00
230	COLA SILICONE PRETA 50 GR	THREEBOND	UN	25,00	10,00	250,00
233	COLA SILICONE VERMELHA ALTA TEMPERATURA 50 G	THREEBOND	UN	2,00	13,00	26,00
235	COLA VEDA ESCAPE BISNAGA 100GR	THREEBOND	UN	4,00	8,00	32,00
239	COMPRESSOR AR - 9061300615	LNG	UN	3,00	1.968,00	5.904,00
242	CONEXÃO 3/8 X 3/8 NC C/ PORCA 3/8	LNG	UN	4,00	13,00	52,00
245	CONEXÃO LUVA 16X16 INTERNA - 1308	LNG	UN	4,00	13,00	52,00
247	CONEXÃO T 1/4 CURTA	LNG	UN	4,00	11,00	44,00
251	CONEXÃO T UNIÃO 10M/ INST. PLAS	LNG	UN	5,00	10,00	50,00
254	CONEXÃO UNIÃO 1/4 CURTA	LNG	UN	4,00	6,00	24,00
257	CONEXÃO UNIÃO 5/16	LNG	UN	6,00	8,00	48,00
259	CONEXÃO UNIÃO 8M/M	LNG	UN	15,00	13,00	195,00
263	CORREIA 8PK1385	GATES	UN	1,00	75,00	75,00
266	CORREIA ALTERNADOR - 4863226010	GATES	UN	4,00	30,00	120,00
269	CORREIA ALTERNADOR SV114 8PK1988	GATES	UN	4,00	100,00	400,00
271	CORREIA DENTADA 030109119AB	GATES	UN	4,00	45,00	180,00
275	CORREIA HIDRAULICO T11145755	GATES	UN	4,00	30,00	120,00
278	COXIM CAMBIO - 46767476	SUPORTE REI	UN	4,00	155,00	620,00
281	COXIM MOTOR DIANT.VW7100 2SB199201	SUPORTE REI	UN	2,00	145,00	290,00
283	COXIM RADIADOR 3086604	SUPORTE REI	UN	4,00	15,00	60,00
287	COXIM TANQUE COMBUSTIVEL 3148108	SUPORTE REI	UN	4,00	8,00	32,00
290	CRUZETA CARDAN 5-12213	LNG	UN	5,00	90,00	450,00
293	CRUZETA CARDAN NUJ263	LNG	UN	5,00	125,00	625,00
295	CUBO RODA TRAS. - 1329968080	LNG	UN	4,00	420,00	1.680,00
299	CUBO TRASEIRO 3853560601	LNG	UN	4,00	800,00	3.200,00
302	CUICA SPRING-BRAKE MB1620 24X30 A002-7250	LNG	UN	1,00	500,00	500,00
305	DISCO EMBREAGEM 0202506503	LUCK	UN	4,00	1.130,00	4.520,00
307	DISCO EMBREAGEM 276052	LUCK	UN	4,00	370,00	1.480,00
311	EIXO ENTALHADO G336 340 3222620505	FALSI	UN	1,00	750,00	750,00
314	EIXO S TRAS. LE 24E 2RO609457B	FALSI	UN	3,00	250,00	750,00
317	ENGRENAGEM 2 LIVRE 3222620112	CINPAL REX	UN	4,00	465,00	1.860,00
318	ENGRENAGEM 2 VEL VW 2RD311261A	CINPAL REX	UN	3,00	1.000,00	3.000,00
319	ENGRENAGEM 3 LIVRE 3222600644	CINPAL REX	UN	5,00	650,00	3.250,00
323	ENGRENAGEM 5 36 DENTES G360 3022630310	CINPAL REX	UN	6,00	350,00	2.100,00
326	ENGRENAGEM VELOCIMETRO 2RE311755	CINPAL REX	UN	4,00	960,00	3.840,00
329	ESPELHO RETROVISOR 3258101016	FALSI	UN	3,00	35,00	105,00
331	ESPELHO RODA TRAS. 3769977145	FALSI	UN	4,00	275,00	1.100,00
335	ESTICADOR CORREIA MOTOR - 9062002070	FALSI	UN	3,00	610,00	1.830,00
338	ESTOPA DE PANO DE MALHA COLORIDO	ESTOVAL	UN	6,00	13,00	78,00
341	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 2.40MX10CM A136-24	3M	UN	5,00	80,00	400,00
343	FECHADURA CAPO SUP. - 3228800160	UNIVERSAL	UN	4,00	50,00	200,00
347	FLANGE PINHÃO 2RE525283	LNG	PÇ	2,00	580,00	1.160,00
350	FLEXIVEL CUICA FREIO DIANT.MB2638 3844207248	FALSI	UN	3,00	38,00	114,00
353	FLEXIVEL FREIO DIANT. MB709 6884297535	FALSI	UN	5,00	28,00	140,00
355	FLEXIVEL RETORNO BOMBA INJETORA 2RD130311C	FALSI	UN	2,00	75,00	150,00
359	GARFO CAMBIO 5 E FSO4305C 3341250	FALSI	PÇ	5,00	425,00	2.125,00
362	GARFO EMBREAGEM TPH141857	FALSI	UN	3,00	190,00	570,00
365	GRAMPO MOLA 3/4X102X280D	FAMA	UN	18,00	30,00	540,00
367	GRAMPO MOLA 5/8X72X260	FAMA	UN	4,00	18,00	72,00
371	GRAMPO MOLA DIANT. 18 X 72 X 300 D	FAMA	UN	6,00	22,00	132,00
374	GRAMPO MOLA DIANT.18X72X220D	FAMA	UN	10,00	18,00	180,00
377	GRAMPO MOLA TRAS. 18 X 82 X 260 D	FAMA	UN	6,00	25,00	150,00
379	GRAMPO MOLA TRAS. 18 X 82 X 360	FAMA	UN	6,00	30,00	180,00
383	GRAMPO MOLA TRAS.18X82X350	FAMA	UN	12,00	30,00	360,00
386	GRAXEIRA 1/4 90º	FALSI	UN	22,00	1,70	37,40
389	GRAXEIRA 10X1 RETA - 1480	FALSI	UN	8,00	2,00	16,00
391	GRAXEIRA 3/8 90°	FALSI	UN	30,00	2,80	84,00
395	GRAXEIRA 5/16 RETA	FALSI	UN	20,00	1,30	26,00
398	GUARDA PO CARDAN - 3414100080	VANNUCCI	UN	7,00	25,00	175,00
401	HELICE PLASTICO 10 PAS 34MM 3522052306	COBRA	PÇ	2,00	88,00	176,00
403	INSERT 11M/M	COBRA	UN	8,00	3,40	27,20
405	INSERT 3/8	COBRA	UN	95,00	0,75	71,25
407	INSERT 6M/M	COBRA	UN	44,00	0,50	22,00
410	INTERRUPTOR TEMPERATURA - 41534228	VANNUCCI	UN	6,00	210,00	1.260,00
413	JG BRONZINA BIELA OM352 STD BB134J	MAHLE	UN	9,00	310,00	2.790,00
414	JG BRONZINA MANCAL OM352 STD BC275	MAHLE	UN	9,00	545,00	4.905,00
415	JG BRONZINA MANCAL STD - BC552 STD	MAHLE	UN	4,00	720,00	2.880,00
419	JG EMB. MANGA EIXO 38.30 3455867033X	VANNUCCI	UN	3,00	440,00	1.320,00
422	JG JUNTA ESCAPE TURB. OM352A 3521420280	SABO	UN	3,00	13,50	40,50
425	JG JUNTA MOTOR - 9040101721	SABO	UN	3,00	1.450,00	4.350,00
426	JG JUNTA MOTOR - 9040104505	SABO	UN	3,00	900,00	2.700,00
427	JG JUNTA MOTOR 80512	SABO	UN	5,00	770,00	3.850,00
431	JG JUNTA TURBINA LACON - 3660987080	SABO	UN	4,00	13,00	52,00
434	JG MOLA PATIM TRAS.709 6884210192	VANNUCCI	UN	4,00	23,00	92,00

437	JG PASTILHA FREIO - PD501	TRW	UN	6,00	150,00	900,00
439	JG SAPATA FREIO TRAS. - 7083041	TRW	UN	5,00	190,00	950,00
443	JOGO ANEIS MOTOR MWMX12 961280190117	VANNUCCI	UN	4,00	115,00	460,00
446	JOGO BRONZINA BIELA STD - BB368 STD	MAHLE	UN	4,00	1.400,00	5.600,00
449	JOGO BUCHA DE COMANDO - 9040500151	MAHLE	UN	3,00	370,00	1.110,00
451	JUMELO MOLA DIANTEIRA TGG411167X	FAMA	UN	1,00	62,00	62,00
455	JUNTA CABEÇOTE - 353512	SABO	UN	4,00	380,00	1.520,00
458	JUNTA COLETOR ADMISSÃO - 9061410480	SABO	UN	5,00	24,00	120,00
461	JUNTA CUBO TRASEIRO 3273560180	SABO	UN	5,00	3,20	16,00
463	JUNTA SUPORTE FILTRO - 9061840280	VANNUCCI	UN	4,00	30,00	120,00
467	KITS COMPRESSOR INTEGRADO 94MM - 3521300108	LNG	UN	3,00	430,00	1.290,00
470	KITS EMBREAGEM 6085	EMBREMAC	UN	4,00	1.720,00	6.880,00
473	KITS EMBREAGEM MB1620 6012.03	EMBREMAC	UN	3,00	2.500,00	7.500,00
474	KITS EMBREAGEM OF1618 635350100	EMBREMAC	UN	2,00	2.720,00	5.440,00
475	KITS MOTOR - K48980	MAHLE	UN	9,00	900,00	8.100,00
479	KITS MOTOR OM366A STD - 93831600	MAHLE	UN	9,00	970,00	8.730,00
482	LAMPADA H7 12 V 55W - OS64210	ORSM	UN	5,00	40,00	200,00
485	LONA FREIO DIANT/TRANS.VW8140 TH202SR	COBREQ	UN	7,00	110,00	770,00
486	LONA FREIO DIANT/TRAS. - 0133T	COBREQ	UN	6,00	140,00	840,00
487	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO - TH202XX	COBREQ	UN	4,00	145,00	580,00
491	LONA FREIO TRAS. L559X	COBREQ	UN	5,00	220,00	1.100,00
494	LONA FREIO TRAS.MB710 FD77X	COBREQ	UN	6,00	110,00	660,00
497	LONA FREIO TRASEIRO TH133X	COBREQ	UN	6,00	198,00	1.188,00
498	LONA FREIO TRASEIRO TH259	COBREQ	UN	5,00	130,00	650,00
499	LUVA 1 /RE 3212620723	REX	UN	3,00	395,00	1.185,00
503	MACANETA VIDRO - 3447600002	UNIVERSAL	UN	2,00	7,50	15,00
506	MANGUEIRA CANO TURBINA - 9049970282	VANNUCCI	UN	4,00	38,00	152,00
509	MANGUEIRA ESPIRAL CABINE B0521327	VANNUCCI	UN	1,00	40,00	40,00
511	MANGUEIRA LONA 3/4	VANNUCCI	UN	4,00	18,00	72,00
515	MANGUEIRA RETA 3 POL. (1 METRO)	VANNUCCI	UN	5,00	200,00	1.000,00
518	MOLA 1 DIANT.VW16180	FAMA	UN	6,00	347,00	2.082,00
521	MOLA 1 DIANTEIRA MB4952.1	FAMA	UN	4,00	340,00	1.360,00
523	MOLA 1 TRAS.- AG00360.1	FAMA	UN	8,00	570,00	4.560,00
527	MOLA 1 TRASEIRA OF1620 - MB4953.1	FAMA	UN	4,00	355,00	1.420,00
530	MOLA 2 DIANTEIRA MB4200.2	FAMA	UN	6,00	238,00	1.428,00
533	MOLA 2 TRASEIRA VW6403.2	FAMA	UN	6,00	210,00	1.260,00
534	MOLA 3 DIANTEIRA MB4910.3	FAMA	UN	6,00	195,00	1.170,00
535	MOLA 3 TRAS. VW6681.3	FAMA	UN	6,00	200,00	1.200,00
539	MOLA 4 TRAS. MB4909.4	FAMA	UN	6,00	230,00	1.380,00
542	MOLA 5 DIANTEIRA MB4910.5	FAMA	UN	6,00	150,00	900,00
545	MOLA 5 TRAS.OF1313 MB4901.4	FAMA	UN	6,00	210,00	1.260,00
547	MOLA 5 TRASEIRA VW6204.5	FAMA	PÇ	6,00	100,00	600,00
551	MOLA 7 CONTRA FEIXE MB4313.7	FAMA	UN	4,00	35,00	140,00
554	MOLA 80X16X120 (S/ FURO)	FAMA	UN	8,00	155,00	1.240,00
557	MOLA CUICA SPRING BRAKE 16X24 2RD607953B	FALSI	UN	6,00	65,00	390,00
559	MOLA PASTILHA FREIO - 42556251	FALSI	UN	6,00	42,00	252,00
563	MOLA PATIM GOMO CARRETA/DIANT. - 21113000121	VANNUCCI	UN	25,00	8,50	212,50
566	NIPE 16M/M CANO COMPRESSOR - 813224	LNG	UN	2,00	3,25	6,50
569	OLHAL 16MM P/ TUBO 12X9	LNG	UN	6,00	14,90	89,40
571	PARAFUSO 10 X 20 MA 8.8 RI	REX	UN	10,00	0,65	6,50
575	PARAFUSO 10 X 60 MA 8.8 RP	REX	UN	50,00	2,15	107,50
578	PARAFUSO 10X150 MA 8.8	REX	UN	8,00	4,30	34,40
581	PARAFUSO 12 X 30	REX	UN	100,00	1,05	105,00
583	PARAFUSO 12 X 40 MB 8.8 RI	REX	UN	50,00	1,30	65,00
588	PARAFUSO 12X60 MB 8.8 RP	REX	UN	50,00	2,10	105,00
591	PARAFUSO 14 X 45	REX	UN	50,00	2,10	105,00
593	PARAFUSO 14 X 70 MB 8.8 RP	REX	UN	20,00	3,20	64,00
597	PARAFUSO 14X80 RP ACO	REX	UN	10,00	5,25	52,50
600	PARAFUSO 16 X 140 MA 8.8 RP	REX	UN	10,00	7,50	75,00
603	PARAFUSO 16 X50	REX	UN	30,00	3,35	100,50
605	PARAFUSO 18X50 MB 8.8 RI	REX	UN	20,00	5,50	110,00
609	PARAFUSO 8 X 25 MA 8.8 RI	REX	UN	10,00	0,99	9,90
612	PARAFUSO 8X35	REX	UN	100,00	0,75	75,00
615	PARAFUSO ALLEN 12X40 MA	REX	UN	10,00	2,75	27,50
617	PARAFUSO CABEÇOTE 12X110 - B350300	FALSI	UN	10,00	15,90	159,00
621	PARAFUSO COLETOR ESCAP 728450	FALSI	UN	20,00	1,10	22,00
624	PARAFUSO CRUZETA COLUNA DIREÇÃO 3169900114	FALSI	UN	10,00	4,35	43,50
627	PARAFUSO RODA DIANTEIRA 1620 22X80	VANNUCCI	UN	50,00	15,35	767,50
629	PARAFUSO RODA TRASEIRA 1620 22X100 - 3814020971	ZM	UN	50,00	20,00	1.000,00
633	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 1 NC - 701644	REX	UN	70,00	0,88	61,60
636	PATIM FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO A3222T2126	REX	UN	10,00	95,00	950,00
639	PATIM FREIO TRASEIRO 6204200519	REX	UN	10,00	285,00	2.850,00
640	PATIM FREIO TRASEIRO 6704201819	REX	PÇ	10,00	154,00	1.540,00
641	PATIM FREIO TRASEIRO AXOR 3884200019	VANNUCCI	UN	10,00	450,00	4.500,00
645	PINCA FREIO DIANT.COMPLETA LD MB912 6884201301	VANNUCCI	UN	3,00	1.770,00	5.310,00
648	PINJO CENTRO 12X12 8.8 CA - 301639	VANNUCCI	UN	2,00	15,35	30,70
651	PINO CENTRO 1/2 X8	FEY	UN	4,00	7,90	31,60
653	PINO CENTRO 12X10 CA 8.8/DAH V - 963179	FEY	UN	5,00	14,00	70,00
657	PINO CENTRO 12X8 8.8 CA - 300960	FEY	UN	6,00	7,65	45,90
660	PINO ELASTICO 7MM GARFO CAMBIO 60380129L	BR COMPANY	UN	3,00	4,95	14,85
663	PINO MOLA DIANT. XC455465AA	FAMA	UN	4,00	25,00	100,00
665	PINO MOLA DIANTEIRO LD AÇO 3453227030	FAMA	PÇ	6,00	18,50	111,00
669	PINO MOLA TRASEIRA FERRO 3523250530	FAMA	UN	3,00	17,55	52,65
672	PINO PATIM FREIO AR 30M/M C/ FURO 3464211174	FAMA	UN	4,00	23,00	92,00
675	PINO POSIONADOR MOLA CAMBIO FS4305 2RD300041F	FALSI	UN	3,00	155,00	465,00
677	PISTÃO C/ ANEIS MOTOR A9297 STD	VANNUCCI	UN	3,00	2.000,00	6.000,00
681	PLATO EMBREAGEM KIT232535	LUCK	UN	2,00	1.250,00	2.500,00
682	PLATO EMBREAGEM VW15180 1503	LUCK	UN	2,00	2.500,00	5.000,00
684	POLIA BOMBA DAGUA TRIPLA PEQUE - 3522020210	LNG	UN	3,00	128,00	384,00

687	POLIA DIRECAO HIDRAULICA MB1113 3522360010	LNG	UN	3,00	51,00	153,00
689	PONTEIRA CARDAN 16 EST 41060	VANNUCCI	PÇ	2,00	498,00	996,00
693	PORCA 12 M/M MA	FEY	UN	110,00	0,50	55,00
696	PORCA 3/8 NC	FEY	UN	46,00	0,50	23,00
697	PORCA 8 MM MA	FEY	UN	120,00	0,30	36,00
699	PORCA C/ FLANGE 8MM MA	FEY	UN	15,00	0,85	12,75
701	PORCA CARCAÇA EIXO L16 - 3863567026	FEY	UN	26,00	36,00	936,00
705	PORCA CARDAN 3449907050	FEY	UN	5,00	46,00	230,00
706	PORCA CARDAN 3524100130	FEY	UN	5,00	115,00	575,00
707	PORCA CARDAN MB1113 3224110072	FEY	UN	25,00	46,00	1.150,00
708	PORCA CASTELO 1 POLEGADA	FEY	UN	2,00	4,60	9,20
711	PORCA DUPLA 3/4 NF	FEY	UN	12,00	2,25	27,00
713	PORCA DUPLA 3/8 NC	FEY	UN	6,00	0,57	3,42
714	PORCA DUPLA 5/8 NF	FEY	UN	10,00	1,60	16,00
717	PORCA PINHÃO 3853510072	FEY	UN	5,00	50,00	250,00
720	PORCA TRAVANTE 12 MM	FEY	UN	12,00	1,00	12,00
723	PORCA TRAVANTE 16 MM 50391	FEY	UN	38,00	1,65	62,70
725	PORCA TRAVANTE 18 MM 50438	FEY	UN	28,00	1,65	46,20
726	PORCA TRAVANTE 3/4 NC 15086	FEY	UN	29,00	2,10	60,90
729	PORCA TRAVANTE 8 MM MA	FEY	UN	2,00	0,50	1,00
732	PRISIONEIRO TURBO 10 X46 MB 3441400016	FALSI	UN	1,00	2,85	2,85
735	REBITE ALUMINIO 3 X6	DIBOR	UN	220,00	0,22	48,40
736	REBITE ALUMINIO MACICO 13 X 16 M 3459907297	DIBOR	UN	135,00	0,40	54,00
737	REBITE MOLA 3/8 X 1 850805	DIBOR	UN	8,00	1,60	12,80
741	REPARO BOMBA ALIMENTADORA C/COPO 3445867207	VANNUCCI	UN	5,00	25,00	125,00
743	REPARO EIXO S COMPLETO 3454200341	VANNUCCI	PÇ	2,00	91,00	182,00
744	REPARO EIXO S DIANT. 2RD607054A	VANNUCCI	UN	4,00	38,00	152,00
747	REPARO ESTABILIZADOR DIANT.MB2635 3843237181	FALSI	UN	6,00	30,00	180,00
749	REPARO PINCA FREIO MB912 RRFD0042.7	FALSI	UN	2,00	180,00	360,00
753	REPARO SINCRONIZADO 1/RE 3212601145	FALSI	UN	1,00	35,00	35,00
756	REPARO TORRE CAMBIO MB1513 3082680006	CINPAL REX	UN	3,00	23,00	69,00
758	RESERVATORIO DAGUA 3845008449	F.CONFURTO	UN	5,00	315,00	1.575,00
759	RESERVATORIO DAGUA 6009001043004	F.CONFURTO	UN	4,00	245,00	980,00
761	RESERVATORIO DAGUA VW12140 TJG121405	FALSI	UN	2,00	160,00	320,00
765	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO 608- 1840	SABO	UN	3,00	32,00	96,00
768	RETENTOR CUBO DIANT. B7T1190A	SABO	UN	3,00	12,00	36,00
769	RETENTOR CUBO DIANT. T16407641	SABO	PÇ	4,00	35,00	140,00
771	RETENTOR CUBO DIANT.MB709 02753BRG	SABO	UN	2,00	32,00	64,00
773	RETENTOR CUBO TRAS. 0109978147	SABO	UN	5,00	26,00	130,00
777	RETENTOR CUBO TRASEIRO E1HT1175	SABO	UN	2,00	42,80	85,60
778	RETENTOR DIANTEIRO - 94648817	SABO	UN	3,00	17,50	52,50
780	RETENTOR EIXO PILOTO 07021BRGP	SABO	UN	2,00	30,00	60,00
783	RETENTOR FUNDO PILOTO 2RD311701	SABO	UN	3,00	36,00	108,00
785	RETENTOR PINHÃO 3530259	SABO	UN	5,00	300,00	1.500,00
788	RETENTOR POLIA DIANT.DISTR.V8L 6012001154003	SABO	UN	2,00	315,00	630,00
789	RETENTOR TRAMBULADOR VW T13312017	SABO	UN	3,00	19,00	57,00
792	ROLAMENTO 32210	KOYO	UN	4,00	94,00	376,00
794	ROLAMENTO 6206	KOYO	UN	1,00	26,00	26,00
795	ROLAMENTO 6207ZZ C3 S/ TRAVA 6207 2RSC3 TK	KOYO	UN	3,00	41,00	123,00
797	ROLAMENTO ALTERNADOR - F00M990405	KOYO	UN	6,00	25,00	150,00
801	ROLAMENTO CAIXA DIREÇÃO/BRACO - 30206	KOYO	UN	7,00	70,00	490,00
803	ROLAMENTO CARDAN 40 MM 3454100051	KOYO	UN	4,00	60,00	240,00
804	ROLAMENTO CARDAN 40MM C/ GRAX.V - B354	KOYO	UN	6,00	150,00	900,00
807	ROLAMENTO CARDAN 45 MM TJG521117	KOYO	UN	3,00	160,00	480,00
809	ROLAMENTO CARDAN REI 40 MM R3056	KOYO	UN	6,00	150,00	900,00
811	ROLAMENTO CENTRO GARFO EMBREAGEM	KOYO	UN	24,00	27,00	648,00
813	ROLAMENTO CUBO TRAS. 33020	KOYO	UN	2,00	240,00	480,00
815	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXT. 805274	KOYO	UN	4,00	95,00	380,00
816	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXT. JXC25678	KOYO	UN	2,00	100,00	200,00
819	ROLAMENTO CUBO TRAS. INT. 93276028	KOYO	UN	4,00	135,00	540,00
821	ROLAMENTO CUBO TRAS.INT. 5C451244BA	KOYO	UN	3,00	188,00	564,00
825	ROLAMENTO DIANT. INT. OF1620	KOYO	UN	5,00	245,00	1.225,00
828	ROLAMENTO DIANT.EXT.15106	KOYO	UN	3,00	72,00	216,00
831	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO FS-4205 3344156	KOYO	UN	8,00	150,00	1.200,00
833	ROLAMENTO EIXO INT.TRAS.C/ROLETE MB NU309N	KOYO	UN	4,00	216,00	864,00
835	ROLAMENTO EIXO PILOTO ROLETE 3449817101	KOYO	UN	6,00	175,00	1.050,00
836	ROLAMENTO EMBREAGEM 12500815	KOYO	UN	6,00	300,00	1.800,00
837	ROLAMENTO EMBREAGEM 12502215	KOYO	UN	5,00	690,00	3.450,00
838	ROLAMENTO EMBREAGEM 804345	KOYO	UN	3,00	275,00	825,00
840	ROLAMENTO EMBREAGEM FERRO 0022506515	KOYO	PÇ	4,00	1.020,00	4.080,00
842	ROLAMENTO FUNDO PILOTO FSD4305 T2D312039	KOYO	UN	4,00	155,00	620,00
843	ROLAMENTO LATERAL COROA MB1620 19816405	KOYO	UN	5,00	262,00	1.310,00
845	ROLAMENTO MENOR 4/5 VEL. MB1313 F52386	KOYO	UN	4,00	54,00	216,00
849	ROLAMENTO VOLANTE 6204	KOYO	UN	5,00	24,00	120,00
850	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR - 9069810325	KOYO	UN	5,00	25,00	125,00
852	ROLETE PATIM DIANT/TRAS. 2RD607037	KOYO	UN	4,00	19,00	76,00
854	ROLETE PATIM FREIO AR 3464200039	KOYO	UN	4,00	22,00	88,00
855	ROLETE PATIM FREIO SOB MEDIDA - KRO3335	KOYO	UN	4,00	15,00	60,00
857	SELO BLOCO MOTOR 34.20 M/M 4039970420	FALSI	UN	3,00	7,50	22,50
861	SENSOR ADMISSÃO MOTOR - 41537028	VANNUCCI	UN	3,00	364,00	1.092,00
863	SEPARADOR ROLAMENTO CARDAN 3124131231	VANNUCCI	UN	3,00	13,00	39,00
864	SERVO EMBREAGEM MB 9700511860	LNG	UN	3,00	1.110,00	3.330,00
867	SILENCIOSO 6954907401	BEPO	PÇ	4,00	475,00	1.900,00
868	SINCRONIZADOR 1/2 COMPLETO FSO4305 2RD311243	CINPAL REX	UN	5,00	650,00	3.250,00
869	SINCRONIZADOR 3/4 CAMBIO FS5106 2RP311319B	CINPAL REX	UN	4,00	935,00	3.740,00
873	SUPORTE C/ ROL. 40MM 41225	LNG	UN	4,00	245,00	980,00
874	SUPORTE CARDAN BOAIDEIRO TIPO - 3444100090	LNG	UN	3,00	143,00	429,00
876	SUPORTE FILTRO LUBRIFICANTE - 9041800910	F.CONFURTO	UN	5,00	800,00	4.000,00
879	SUPORTE MOLA TRAS. P/TRAS.LD CA - TEG803562A	FAMA	UN	3,00	230,00	690,00

881	SUPORTE MOLA TRASEIRA - 3523250101	FAMA	UN	2,00	95,00	190,00
885	SUPORTE TANQUE PLASTICO REDONDO 210l; 3864707642	FALSI	UN	3,00	100,00	300,00
886	TAMBOR FREIO TRASEIRO 2TJ607617	BATISTA	PÇ	6,00	570,00	3.420,00
888	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO 6007005480008	BATISTA	UN	4,00	740,00	2.960,00
890	TAMBOR FREIO TRASEIRO 3014230801	BATISTA	UN	8,00	665,00	5.320,00
891	TAMBOR FREIO TRASEIRO 3834230201	BATISTA	UN	3,00	525,00	1.575,00
892	TAMBOR FREIO TRASEIRO 6174230201	BATISTA	PÇ	6,00	530,00	3.180,00
893	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA 10319	FALSI	UN	5,00	10,00	50,00
897	TENSOR CORREIA DENTADA 32032	VANNUCCI	UN	5,00	78,00	390,00
900	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO - 2RP711551	VANNUCCI	UN	4,00	48,00	192,00
901	TERMINAL BARRA TRAMBULADOR LD 3849967045	VANNUCCI	UN	6,00	68,00	408,00
903	TERMINAL CAMBIO LD. 0002684689	VANNUCCI	UN	5,00	52,00	260,00
905	TERMINAL DIRECAO 1313 LD28MM 3443307135	VANNUCCI	UN	4,00	100,00	400,00
909	TERMINAL DIRECAO LD1935 3503307235	VANNUCCI	UN	6,00	155,00	930,00
911	TERMINAL DIREÇÃO T13415712	VANNUCCI	UN	5,00	194,00	970,00
912	TERMINAL DIREÇÃO TE1934	VANNUCCI	UN	5,00	140,00	700,00
915	TINTA SPRAY PRETO FOSCO ALTA	VANNUCCI	UN	8,00	38,00	304,00
916	TRAMBULADOR CAMBIO ZF L1218R 2684601	VANNUCCI	UN	6,00	710,00	4.260,00
917	TRAVA EIXO S 32 M/M 28 ESTRIAS 000471032000	FALSI	UN	10,00	3,25	32,50
920	TRAVA PINO PATIM CUNHA 3819940009	FALSI	UN	2,00	3,50	7,00
921	TRAVA PINO ROLETE AR 18M/M 471017000	FALSI	UN	4,00	2,30	9,20
924	TUBO LIGACAO BOMBA DAGUA 9062030415	FALSI	UN	4,00	38,00	152,00
927	TUBO NYLON 12 X 9	FALSI	UN	10,00	6,50	65,00
929	TUBO NYLON 6X4	FALSI	UN	3,00	2,70	8,10
930	TUBO NYLON 8M/M 8X6	FALSI	UN	5,00	3,25	16,25
933	TURBO ALIMENTADOR VW8140 X 10 4 CIL. 905292010046	FALSI	UN	2,00	2.200,00	4.400,00
936	VALVULA ABRIR PORTA 2007	LNG	UN	2,00	200,00	400,00
939	VALVULA APU COMPLETA 2U2607373B	LNG	UN	3,00	950,00	2.850,00
940	VALVULA APU PARCIAL 4304515	LNG	UN	4,00	950,00	3.800,00
941	VALVULA BOMBA OLEO OM352 3521800315	LNG	UN	2,00	115,00	230,00
944	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA 16X16X - 307461	LNG	UN	3,00	48,00	144,00
945	VALVULA DESCARGA RAPIDA M16X16 TJG607410A	LNG	UN	4,00	48,00	192,00
950	VALVULA RELE M22 X M 16 MB 9730010200	LNG	UN	2,00	335,00	670,00
951	VALVULA RELE MB FREIO AR 9730110140	LNG	UN	2,00	260,00	520,00
956	VÁLVULA TERMOSTATICA - 42038375	LNG	UN	3,00	95,00	285,00
957	VALVULA TERMOSTATICA MWM TAE121113	LNG	UN	3,00	93,00	279,00
960	VOLANTE DIRECAO 450MM 287430	LNG	UN	2,00	470,00	940,00
Total do Fornecedor:						**320.211,87**
O valor total registrado é de R$ 716.623,90 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).						

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA
06 de agosto de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:085FBFF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 – 20 – brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE/FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAISHIDRÁULICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 045/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 078/2018**.
DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.120.590/0001-02, com sede na Avenida Firmino Alves de Souza, n° 610, CEP 79.740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr André Laércio Marciano,** profissão Empresário, brasileiro, portador do RG n° 368.261 SSP/MS e do CPF/MF n° 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, S/n°, Zona Rural, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Materiais Hidráulicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Materiais Hidráulico, destinado as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018,** a saber.

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 3/4 X 1 - 19 A 25 MM	THONPSON	5	**2,10**	**10,50**
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 1 X 1.1/2	THONPSON	5	**1,90**	**9,50**
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 3/4 X 1.1/16	THONPSON	5	**2,10**	**10,50**
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 1/2 X ¾	THONPSON	5	**1,88**	**9,40**
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM 7/8 X 1.1/4		5		
6	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾		20		
7	ABRAÇADEIRA NYLON - 300 X 3.6 MM BCA	THONPSON	200	**5,90**	**1.180,00**
8	ADAPTADOR MANGUEIRA ¾	FORT LEV	18	**2,10**	**37,80**
9	ADESIVO DE SILICONE, EMBALADO EM BISNAGA COM 50 GR.	TEKBOND	10	**4,46**	**44,60**
10	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIA C/ GUIA	BLUKIT	22	**11,10**	**244,20**
11	BOIA AZUL - 220X220 - CAIXA DÁGUA	ASTRA	4	**17,95**	**71,80**
12	BOIA AZUL - 240X240 - CAIXA DÁGUA	ASTRA	9	**27,90**	**251,10**
13	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RÍGIDO NO FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	ASTRA	10	**29,96**	**299,60**
14	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RÍGIDO NO FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	ASTRA	14	**34,89**	**488,46**
15	CANO P CAIXA DE DESCARGA - 640X304	ASTRA	4	**7,49**	**29,96**
16	CANO P CAIXA DE DESCARGA - 800X600	ASTRA	4	**8,59**	**34,36**
17	CANO P CAIXA DE DESCARGA - 1000X1000	ASTRA	4	**9,39**	**37,56**
18	CANO PVC ESGOTO 100MM 1° LINHA		40		
19	COLA CANO - 17 GR	MULTILIT	32	**2,35**	**75,20**
20	COLA CANO - 75 GR	MULTILIT	47	**2,97**	**139,59**
21	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	FORT LEV	17	**1,70**	**28,90**
22	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20	FORT LEV	30	**0,39**	**11,70**
23	CONEXÃO ELETRODUTO CURVA 135° 1	QUIMIPLAST	10	**3,90**	**39,00**
24	CONEXÃO JOELHO AZUL LR 25 X 3/4	FORT LEV	30	**4,49**	**134,70**
25	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 100MM X 50MM	FORT LEV	15	**12,40**	**186,00**
26	CONEXÃO JOELHO SOLD 25 X ¾	FORT LEV	30	**1,30**	**39,00**
27	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL - 20	FORT LEV	30	**0,50**	**15,00**
28	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL - 25	FORT LEV	40	**1,19**	**47,60**
29	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 90° 25 MM	FORT LEV	40	**0,53**	**21,20**
30	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL LR 20 X ½	FORT LEV	30	**4,46**	**133,80**
31	CONEXÃO L.R. ADAPTADOR CURTO 20X1/2	FORT LEV	30	**0,52**	**15,60**
32	CONEXÃO L.R. ADAPTADOR CURTO - 25X3/4	FORT LEV	30	**4,20**	**126,00**
33	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ½	FORT LEV	30	**1,47**	**44,10**
34	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ¾	FORT LEV	40	**1,77**	**70,80**
35	CONEXÃO LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2 LR	FORT LEV	30	**3,02**	**90,60**
36	CONEXÃO MANGUEIRA UNIÃO INTERNA - 3/4	FORT LEV	20	**1,27**	**25,40**
37	CONEXÃO NIPEL BRANCO ¾	JAPI	20	**1,27**	**25,40**
38	CONEXÃO REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	FORT LEV	15	**4,78**	**71,70**
39	CONEXÃO ROSCA PLUG ½	TIGRE	15	**0,60**	**9,00**
40	CONEXÃO ROSCA PLUG ¾	TIGRE	40	**0,70**	**28,00**
41	CONEXÃO TE SOLDAVEL 25 MM	FORT LEV	50	**1,02**	**51,00**
42	COTOVELO CONFECCIONADO EM PVC MARRON COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS DIÂMETRO DE 3/4¨ COM ENCAIXE.	FORT LEV	28	**1,25**	**35,00**
43	COTOVELO CONFECCIONADO EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS COM DIÂMETRO DE 20 MM.	FORT LEV	38	**0,43**	**16,34**
44	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS COM DIÂMETRO DE 100 MM.	FORT LEV	13	**6,25**	**81,25**
45	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDAVEL 45 GRAUS COM DIAMETRO DE 150 MM	FORT LEV	8	**32,00**	**256,00**
46	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS COM DIÂMETRO DE 40 MM.	FORT LEV	23	**1,00**	**23,00**
47	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDAVEL 90 GRAUS COM DIAMETRO DE 100 MM	FORT LEV	23	**4,59**	**105,57**
48	CURVA 90 GRAUS CURTA DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL DIAMETRO 40 MM NA COR BRANCA	FORT LEV	28	**2,39**	**66,92**
49	CURVA 90 GRAUS CURTA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL.	FORT LEV	13	**17,90**	**232,70**
50	EMENDA DE MANGUEIRA - ½	FORT LEV	23	**2,25**	**51,75**
51	EMENDA DE MANGUEIRA 1 ¼	FORT LEV	23	**4,20**	**96,60**
52	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MT	GOOL	55	**2,96**	**162,80**
53	FLEXIVEL PARA PIA DE LAVATÓRIO.	FORT LEV	15	**5,30**	**79,50**
54	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM COMPONENTES METAL PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2¨ DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO EIXO COMPLETO PARA SER UTILIZADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA.	DOCOL	14	**52,90**	**740,60**
55	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM NA COR MARRON.	FORT LEV	55	**0,50**	**27,50**
56	LUVA PARA CONEXÃO HIDRÁULICA CONFECCIONADA EM PVC NA COR AZUL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS COM ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA.	FORT LEV	55	**5,00**	**275,00**
57	MEIA CANA	QUIMIPLAST	40	**18,60**	**744,00**
58	PARAFUSO P/ VASO ESPECIAL C/BUXA 8	JAPI	60	**2,29**	**137,40**
59	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO CROMADO - BUCHA 10	JAPI	90	**2,65**	**238,50**
60	SIFÃO COPO PVC, PARA PIA DE COZINHA SANFONADO COM ADAPTADOR UNIVERSAL MEDINDO 40 MM.	ASTRA	25	**12,59**	**314,75**
61	SIFÃO DE POLIPROPILENO DO TIPO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO COM BITOLA (40X40)MM COM BRAÇADEIRA.	ASTRA	20	**11,60**	**232,00**
62	TE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM NA COR BRANCA.	FORT LEV	15	**11,70**	**175,50**
63	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100MM, EM VARGA C/6M.2ª LINHA	CIMFLEX	10	**42,90**	**429,00**
64	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO, LISO, 40 MM, EM VARA C/ 6 M.	CIMFLEX	20	**22,60**	**452,00**
65	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO, LISO, 50 MM, EM VARA C/ 6 M.	CIMFLEX	5	**34,80**	**174,00**
66	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO LISO 100 MM C/ 6 MTS	CIMFLEX	20	**53,00**	**1.060,00**
67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL P/ AGUA ¾ C/ 6 MTS	CIMFLEX	40	**15,10**	**604,00**
68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL, P/ ÁGUA, 25 MM, BARRA COM, NO MÍNIMO, 6 METROS.	CIMFLEX	35	**16,10**	**563,50**
69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL, P/ ÁGUA, 32 MM, BARRA COM, NO MÍNIMO, 6 METROS.	CIMFLEX	35	**29,40**	**1.029,00**
70	VALVULA DESCARGA BRANCO OU CINZA CLARO	DOCOL	20	**35,00**	**700,00**
71	VÁLVULAS DE DESCARGA EM LIGA DE COBRE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM (1 1/2POL) CONEXÃO COM ROSCA.	DOCOL	5	**85,18**	**425,90**
72	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL,NA COR BRANCA	CELITE	14	**134,00**	**1.716,00**
73	VEDANTE P/ TORNEIRA PVC - 1/2	ASTRA	13	**0,46**	**5,98**
74	VEDANTE P/ TORNEIRA 1/2	ASTRA	50	**0,46**	**23,00**
75	VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4	ASTRA	50	**0,54**	**27,00**
76	TE 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 60 MM OU 2"	FORT LEV	34	**19,90**	**676,60**
77	JOELHO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO DA TUBULAÇÃO,SOLDÁVEL,DE ÁGUA FRIA,EM ÂNGULO DE 90° MARROM, PARA BITOLA DE 2 POLEGADAS	FORT LEV	2	**8,60**	**17,20**

78	VÁLVULA DE ESFERA VOLANTE SOLDÁVEL 32 MM OU 1"	DOCOL	3	**62,00**	**186,00**
79	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 2 POLEGADAS PARA 1 POLEGADA	FORT LEV	31	**1,98**	**61,38**
80	REGISTRO DE ESFERA DE 1 POLEGADA	FORT LEV	31	**20,50**	**635,50**
81	CURVA 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 32 MM OU 1"	FORT LEV	31	**2,95**	**91,45**
82	BARRA DE CANO TIPO SOLDÁVEL DE 1 POLEGADA	CIMFLEX	18	**16,34**	**294,12**
83	CANO TIPO SOLDÁVEL DE 2 POLEGADAS	CIMFLEX	150	**39,04**	**5.856,00**
84	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADA A LASER QUE PRODUZA MICROJATOS DIRECIONADOS PARA CIMA, COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, ALTURA DOS MICROJATOS DE 1,80 M. DISTÂNCIA PADRÃO DOS EMISSORES DE 15 CM,PRESSÃO DO SERVIÇO DE 0,2 A 0,8 KGF/CM².	QUIMIPLAST	300	**2,14**	**642,00**
85	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL COLA E 60 MM 2 POLEGADAS	FORT LEV	5	**2,99**	**14,95**
86	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA DE 1 POLEGADA	THONPSON	31	**2,10**	**65,10**
Valor Total R$ 26.091,69 (vinte e seis mil noventa e um reais e sessenta e nove centavos).					

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 045/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 045/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 045/2018.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços os servidores: **José Rabelo dos Santos e Julia Maldonado Berloffa,** nomeados pela Portaria nº 023/2018 de 23 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02;Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender as **Secretarias Municipais de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, **Educação e Assistência Social**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;

a) Advertência por escrito nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
P/Secret. Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente
Ordenador de Despesa
Contratante

ADRIANO DE ARAÚJO PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesa

MARCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesa

Empresa Detentora:

Representante:
Nome: ***ANDRÉ LAERTE MARCIANO***
CPF: 608.024.131-53
RG: 368.261 - SSP/MS.
Empresa: Madeireira Melhor Da Mata LTDA - EPP

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6D0D05F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 182/2018

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze) e 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Anexo único
Portaria nº 182/2018

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
ERONITA STUMPF	ASSISTENTE SOCIAL	PNS	13.03.2017/12.03.2018	03.09.2018/17.09.2018
JOVELINA FERNANDES MACHADO	CHEFE DE DEPARTAMENTO III	DAS 5	01.03.2017/28.02.2018	10.09.2018/24.09.2018
SEBASTIÃO FERRER DE ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO II	DAS 4	02.01.2017/01.01.2018	17.09.2018/01.10.2018
ALCINDO PEREIRA FERREIRA	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	21.08.2017/20.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
ALIRIO DA SILVA	MOTORISTA III	GMT	13.08.2017/12.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
ANAIR CANHETE PADILHA	COZINHEIRA	GMT	05.09.2017/04.09.2018	03.09.2018/02.10.2018
ANTONIO CARLOS MOREIRA DA R. JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	01.01.2017/31.12.2017	05.09.2018/04.10.2018
APARECIDA CARDOSO	ZELADORA	GMT	22.09.2017/21.09.2018	03.09.2018/02.10.2018
CLAUDIONYR ARAUJO DE CHAVES	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	25.08.2015/24.08.2016	03.09.2018/02.10.2018
CLERI DE FATIMA SKREPKA	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	19.08.2017/18.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
DEONICE DUTRA PEREIRA	AUX, DE SERV. DIVERSOS	GMT	19.08.2017/18.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
DIRCEU PIRES	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	02.05.2018/01.05.2017	03.09.2018/02.10.2018
FLAVIO GONÇALVES ACOSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GMT	19.08.2017/18.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAF	01.02.2017/31.01.2018	17.09.2018/16.10.2018
GEORGE FERNANDES UZOUNGIOZIDIS	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	02.09.2017/01.09.2018	01.09.2018/30.09.2018
GEOVANI MACIEL CORREA	VIGIA	GMT	13.08.2018/12.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
IVONE PEREIRA ESSY	COZINHEIRA	GMT	19.08.2017/18.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
JAQUELINE ANGELO DE SOUZA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	SAF	05.09.2017/04.09.2018	03.09.2018/02.10.2018
JOÃO BARDALATTI RAMOS	MOTORISTA III	GMT	22.01.2016/21.01.2017	17.09.2018/16.10.2018
JOSE ROBERTO REBELLO	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	25.08.2016/24.08.2017	03.09.2018/02.10.2018
LISETE CECILIA MICHELSEN	AUX. DE DESENV. INFANTIL	EDU	08.08.2017/07.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
LUCELIA RIBOLDI CARNESELLA	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	19.08.2017/18.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAULINO	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	12.08.2017/11.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
MARINETE SOARES BRITO ESPINDOLA	COZINHEIRA	GMT	12.08.2017/11.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
MARISTELA FATIMA F. CARNEZELLA	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	13.08.2017/12.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
MARLI DE FATIMA LOPES	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	12.08.2017/11.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
NAURINALDA PEREIRA ACOSTA	COZINHEIRA	GMT	12.08.2017/11.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
NIVEA FATIMA QUEVEDO	COZINHEIRA	GMT	05.09.2017/04.09.2018	03.09.2018/02.10.2018
PAULO SERGIO CHAVES FLORES	AGENTE DE CONT. ENDEMIAS	AAS	05.09.2017/04.09.2018	06.09.2018/05.10.2018
PETRONILIA ROCHA	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	19.08.2017/18.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
SEVERINO AMBROSIO DA SILVA	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	02.02.2017/01.02.2018	01.09.2018/30.09.2018
SILVIA BADZIAK	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	05.09.2017/04.09.2018	03.09.2018/02.10.2018
VALDETE ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	AUX. DE DESENV. INFANTIL	EDU	08.08.2017/07.08.2018	03.09.2018/02.10.2018
YURI DAVID LEDESMA	MOTORISTA II	GMT	12.08.2017/11.08.2018	03.09.2018/02.10.2018

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C1849577

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHI/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	459.014,05	0,00
Pessoal Ativo	459.014,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	459.014,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	662.316,72	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	662.316,72	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	459.014,05	69,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	39.739,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	37.752,05	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	35.765,10	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AC63E008

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI	Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS	
Legislativo	
Câmara Legislativa	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA	
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2017	
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)	

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	23.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00	0,00

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DADFE96C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicação por Incorreção:
Termo Aditivo 001/2018
Contrato nº 051/2018
Processo Administrativo: 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Pregão Presencial: 020/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da quantidade do item abaixo descrito, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seu respectivo valor:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
117	369.001.238	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDES CX	37	14,50	536,50	
119	369.001.240	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 6,5, ANATOMICA. EMB	20	0,99	19,80	
120	369.001.241	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8, ANATOMICA. E EMB	20	0,99	19,80	
Valor Total:					576,10	12.293,10

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.
Valor: Mediante este termo aditivo, fica alterado o valor do contrato nº 051/2018 passando a ser de **R$ 12.869,20 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reis e vinte centavos).**
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/ Fagner Carlos da Silva
Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:1556D55B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 147/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 147/2018 de 02/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.419.763,57 (um milhão quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
185 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.763,57
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
358 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
276 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.1.90.16.00.00	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	

18 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	25	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	25	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 4.4.90.52.00.00	25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14009	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.3.90.30.00.00	14009	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	14010	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.32.00.00	14010	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.14.00.00	29056	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÁO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
329 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Suplementação:			1.419.763,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Dec servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
339 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.032.		OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.33.00.00	101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.93.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	15052	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15052	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15052	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.39.00.00	15052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.1.90.92.00.00	101	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
122 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.1.080.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
139 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
142 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.1.090.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
146 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	

02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
147 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
174 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
181 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
182 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 4.4.90.51.00.00	27	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.763,57
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	

02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
192 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80502	APLICAÇÕES DIRETAS	
238 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
242 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
247 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
278 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	

02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
280 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
289 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.35.00.00	2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14008	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.1.90.11.00.00	14008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14008	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.13.00.00	14008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	25	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.30.00.00	25	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14008	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.33.00.00	14008	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	81503	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
- 4.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14010	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 4.4.90.52.00.00	14010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.1.90.16.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	2	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
70 - 3.3.50.43.00.00	2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 3.3.90.14.00.00	14010	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.32.00.00	14010	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 3.3.90.33.00.00	14010	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
115 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.1.117.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CCMI	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.39.00.00	29007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.115.		AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.124.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA CRIANÇA ADOLECENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.121.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CREAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.125.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.126.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD SUAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.1.90.11.00.00	29007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	

65 - 3.1.90.13.00.00	29007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
305 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
315 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
317 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
318 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
319 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
323 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
326 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
328 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			1.419.763,57

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato G do Sul, em 02 de julho de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7E40BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A ELEIÇÃO DO CMAS DE SELVIRAI/MS

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SELVÍRIA/MS

DATA DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO : 30/08/2018

HORÁRIO: DAS 9 HS ÀS 12 HS

LOCAL: SEDE DO CMAS ENDEREÇO: AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 512- SELVÍRIA - CENTRO

NOME DO CANDIDATO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO
DIVINA APARECIDA BARBOSA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHO DE EMAÚS	ENTIDADE
ERANIDE APARECIDA SILVA SOKOLOWSKI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHO DE EMAÚS	ENTIDADE
ARUANY VELOZO PIEMONTE DE OLIVEIRA	LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"	ENTIDADE
JOSÉ CARLOS DE PAULA	LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"	ENTIDADE
SALETE COSTA DE QUEIROZ	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	ENTIDADE
JOAQUIM ORLANDO DOS SANTOS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	ENTIDADE
VALQUIRIA MARINHO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DA ÁREA	CRESS
MICHELY MAYARA UMBELINO LIMA	TRABALHADOR DA ÁREA	CRESS
DAIANE DOS SANTOS FERMINO	TRABALHADOR DA ÁREA	CRESS
CINARA MELLO LALUCCI	TRABALHADOR DA ÁREA	CRP-MS
LUCIMEIRE FILHA SACRAMENTO	REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	SCFV – SER MAIS I
LUIZ CLAÚDIO	REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS/B.E
LAURA CRISTINA LEITE DOS SANTOS	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	CADÚNICO
ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	CADÚNICO

MARIA DORALICE SILVA BAHIA
Presidente Da Comissão Eleitoral Organizadora

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:F01DD6B0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI													Exercício: 2018
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS													
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/ 2017	**Agosto/ 2017**	**Setembro/ 2017**	**Outubro/ 2017**	**Novembro/ 2017**	**Dezembro/ 2017**	**Janeiro/ 2018**	**Fevereiro/ 2018**	**Março/ 2018**	**Abril/ 2018**	**Maio/ 2018**	**Junho/ 2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.279,91	85.951,05	69.734,72	70.778,82	73.152,40	90.276,70	70.427,05	71.736,30	68.790,91	73.822,46	59.226,97	72.266,69	866.443,98	0,00
Pessoal Ativo	60.279,91	85.951,05	69.734,72	70.778,82	73.152,40	90.276,70	70.427,05	71.736,30	68.790,91	73.822,46	59.226,97	72.266,69	866.443,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	60.279,91	60.572,12	57.632,00	58.494,89	60.456,53	74.652,16	58.135,59	59.127,92	56.703,13	61.015,87	59.226,97	59.720,50	726.017,59	0,00
Obrigações Patronais	0,00	25.378,93	12.102,72	12.283,93	12.695,87	15.624,54	12.291,46	12.608,38	12.087,78	12.806,59	0,00	12.546,19	140.426,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.279,91	85.951,05	69.734,72	70.778,82	73.152,40	90.276,70	70.427,05	71.736,30	68.790,91	73.822,46	59.226,97	72.266,69	866.443,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	647.072,28	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	647.072,28	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	866.443,98	133,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	38.824,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	36.883,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	34.941,90	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D5A5426F